



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVIII — 31ª DA REPUBLICA — N. 200

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 31 DE AGOSTO DE 1919

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1919

Para os particulares:

Seis mezes 15\$000
Um anno 30\$000

Para os funccecionarios publicos:

Seis mezes 12\$000
Um anno 24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funccecionarios publicos regularizem suas assignaturas, de accôrdo com o que preceitua a lei da Receita do exercicio vigente.

A remessa da folha só começa da data em que a assignatura tiver sido registrada.

O «Diario do Congresso» é anexo ao «Diario Official», e, pois, seu recebimento não depende de assignatura especial.

As assignaturas podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Não são acceptas assignaturas por prazo que exceda o anno financeiro de 1919.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Resoluções do Commissariado da Alimentação Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio. Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 13.737 — DE 27 DE AGOSTO DE 1919

Publica a adhesão do Governo Finlandez ao Accôrdo assignado em Roma, em 26 de maio de 1906, para a permuta de cartas e caixas com valor declarado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão do Governo Finlandez ao Accôrdo assignado em Roma, em 26 de maio de 1906, para a permuta de cartas e caixas com valor declarado, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação Suissa, em Nota de 5 de agosto corrente, cuja traducção official accompanha este.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1919, 98ª da Independência e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. M. de Azevedo Marques.

Traducção:

Legação da Suissa no Brasil. — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1919.

Senhor Ministro,

Por ordem do meu Governo, tenho a honra de informar a Vossa Excellencia que, por uma declaração ministerial, datada de 26 de julho de 1913, que só chegou muito mais tarde ao Departamento Politico Suiso, o Governo Finlandez declarou adherir ao Accôrdo de Roma de 26 de maio de 1906, concernente á permuta de cartas e caixas com valor declarado.

Notificando esta adhesão a Vossa Excellencia, aproveito com prazer mais esta occasião para pedir-lhe, Senhor Ministro, queira aceitar as seguranças da minha alta estima e mais distincta consideração.

(Ass.) A. GERTSCH.

Sua Excellencia o Senhor Dr. José Manuel de Azevedo Marques, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 13.739 — DE 27 DE AGOSTO DE 1919

Publica a adhesão da China ao Accôrdo assignado em Roma, em 26 de maio de 1906, relativo ao serviço de vales postaes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da China ao Accôrdo assignado em Roma, em 26 de maio de 1906, relativo ao serviço de vales postaes e ao respectivo regulamento de execução, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 13.737, que publica a adhesão do Governo Finlandez ao accôrdo assignado em Roma, em 26 de maio de 1906, para a permuta de cartas e caixas com valor declarado.

Decreto n. 13.739, que publica a adhesão da China ao accôrdo assignado em Roma, em 26 de maio de 1906, relativo ao serviço de vales postaes.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Rectificação — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Inspectoria de Seguros e balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios.

Suissa, em Nota de 5 de agosto corrente, cuja tradução official acompanha este.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1919, 98ª da Independência e 31ª da Republica.

ERITACIO PESSOA

J. M. de Azevedo Marques.

Tradução:

Legação da Suissa no Brasil. — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1919.

Senhor Ministro,

Por ordem do meu Governo, tenho a honra de informar a Vossa Excellencia que, por Nota de 24 de abril de 1919, a

Legação da China fez conhecer ao Departamento Politico Suíço que o Governo Chinês considerava sua organização postal sufficientemente desenvolvida para lhe permittir a adhesão ao Accôrdo relativo ao serviço de vales postaes, concluido em Roma em 26 de maio de 1906, assim como ao regulamento de execução que lhe diz respeito.

Notificando a Vossa Excellencia esta adhesão do Governo Chinês ao Accôrdo acima mencionado e ao respectivo regulamento de execução, permitto-me acrescentar que esta adhesão terá effeito a partir de 24 de abril de 1920, isto é, um anno apoz sua notificação ao Governo da Confederação Suíça.

Aproveito mais esta occasião para pedir-lhe, Senhor Ministro, queira acceitar as seguranças da minha alta estima e mais distincta consideração.

(Ass.) A. GERTSCH.

Sua Excellencia o Senhor Dr. José Manuel de Azevedo Marques, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de agosto de 1919:

Foi exonerado, a seu pedido, o 1º tenente Nereu Chalreos Correa do cargo de assistente do commando da Flotilha do Amazonas.

Foi promovido a 1º pharoleiro do pharol da ilha da Rata, em Fernando de Noronha, Estado de Pernambuco, o 2º pharoleiro do mesmo pharol Daniel Marinho Falcão.

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes:

Cópia do decreto de 27 do corrente reformando compulsoriamente o capitão de corveta medico Dr. Nuno Alvares Rodrigues Baena.

Cópias dos decretos de 27 do corrente promovendo no Corpo de Commissarios da Armada os officiaes mencionados nos mesmos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1919

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 2225646, de que é credor o soldado do Batalhão Naval João Pinto Ferreira, conforme o processo de exercicios findos n. 6.361 (aviso n. 4.039);

De 7.035562, de que é credora a Standard Oil Company of Brasil, conforme o processo de exercicios findos n. 6.674 (aviso n. 4.040);

De 2485132, de que é credor o Banco dos Funcionarios Publicos, conforme o processo de exercicios findos sob n. 6.677 (aviso numero 4.041).

De 8553360, de que é credor o marinheiro nacional, invalido, Boaventura Bispo Cardeal, conforme o processo de exercicios findos sob n. 6.695 (aviso n. 4.042).

De 3.3475859, á conta das seguintes quotas da verba «12—Superintendencia de Navegação—Materiais», do orçamento de 1919: Serviço do batismamento, etc., 1:5275679; Serviço de pharões, etc., 2513260; Custeio da officina, etc., 6125710 e construção e reconstrução de pharões, 9538210, do que são credores: Standard Oil Company of Brasil, 1:5275679; Firmino Fontes, 5085590 e Doriado Maia & Comp., 1:3145590 (aviso n. 4.043).

De 15:6003, á conta da verba «18—Munições navaes»—Sobresalentes, do orçamento de 1919 (aviso n. 4.044).

De 2:3265662, de que é credor o capitão de fragata honorario Henock Ramidoff, lente cathedratico da Escola Naval, conforme o processo de exercicios findos n. 6.690 (aviso numero 4.046).

De 4:5005, de que é credor o capitão-tenente Paulo Emilio Pereira da Silva, conforme o processo de exercicios findos n. 6.693 (aviso n. 4.047).

De 2225646, de que é credor o soldado do Batalhão Naval José Francisco de Faria, conforme o processo de exercicios findos n. 6.638 (aviso n. 4.048);

De 3935000, de que é credor o escrevente de segunda classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Sebastião Machado Coelho, conforme o processo de exercicios findos sob o n. 6.684 (aviso n. 4.049);

De 2225646, de que é credor o soldado do Batalhão Naval Hyppolito Brasileiro da Silva, conforme o processo de exercicios findos sob n. 6.661 (aviso n. 4.050);

De 2:0945, de que é credor o professor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro, em Campos, Pedro Hugo Martins, conforme o processo de exercicios findos n. 6.660 (aviso n. 4.051);

De 1125, de que é credor o escrevente de 1ª classe Samuel Bernardo de Oliveira, conforme processo de exercicios findos sob numero 6.686 (aviso n. 4.052);

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.030 — Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, á conta da verba 18ª «Munições navaes», do orçamento de 1919, com o credito de 200%, para attender ao pagamento dos concertos de que carece o mobiliario da Capitania do Porto do referido Estado.

Aproveito o cunjeio para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.053 — Em solução ao vosso officio numero 792, Gabinete, de 22 do corrente, declaro-vos que ora resolvo autorizar a baixa do serviço da Armada do marinheiro nacional, grumete n. 3.603, S. E., Carlos Francisco Alves, que deverá ser incluído no Asylo de Invalidos da Patria, em vista do resultado da inspecção de saúde a que foi submettido e julgado invalido, não podendo angariar meios de vida.

N. 4.054 — Attendendo ás ponderações que fez o Commando do Corpo de Marinheiros Nacionaes em officio n. 6.003, de 23 do corrente, com as quaes estaes do accôrdo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo que seja elevado para vinte e cinco o numero de baixas a se concederem, mensalmente, ás praças do alludido corpo que hajam concluido o tempo legal de serviço, observando-se a respeito o que dispõe o aviso n. 386, de 24 de janeiro deste anno.

— Sr. inspector de Machinas:

N. 4.037 — Em solução a vosso officio numero 1.151, de 23 de julho do corrente anno, consultando si aos ajudantes e sub-ajudantes machinistas pôde ser conferida a medalha do merito militar, declaro-vos, para os fins convenientes e de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitto em consulta sob n. 272, de 25 de agosto corrente, que, á vista da lei n. 3.634, de 31 de dezembro de 1918, os actuaes ajudantes e sub-ajudantes machinistas tem direito á medalha do merito militar, logo que completem dez annos de serviço, sem nota que desabone sua vida civil ou profissional.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 4.035 — Em solução a vosso officio numero 1.763, 2ª secção, de 18 do corrente, acerca do requerimento em que o escrevente de 2ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Carlos Colombo da Fonseca pede o abono de dous mezes de soldo para a concessão de uniformes, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accôrdo com o que propuzestes no supradito officio, ora resolvo estabelecer para aquelle fim os quantitativos na importancia de 400% para os mestres e sub-officiaes de 1ª classe, e na de 300% para os sub-officiaes de 2ª classe, devendo ao peticionario ser abonada tão somente a quantia correspondente a um mez do respectivo soldo.

— Srs. chefes das repartições da Marinha:

N. 4.038 — Attendendo á solicitação contida no aviso n. 460 O, 3ª secção, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 19 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que devem voltar ao exercicio dos respectivos cargos os funcionarios daquelle ministerio que se acham á disposição do da Marinha.

— Sr. capitão de corveta Annibal do Amaral Gama:

N. 4.032 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo designar-vos para representar este ministerio no Sexto Congresso Brasileiro do Geographia, a realizar-se na cidade de Bello Horizonte, Estado do Minas Geraes, de 7 a 14 de setembro do corrente anno.

Deu-se conhecimento á Superintendencia de Navegação (officio n. 4.033).

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 4.036 — Em nome do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de comunicar-vos que o mesmo Sr. Presidente, em 14 deste mez, resolveu conformar-se com o parecer desse tribunal emitto em consulta de 4 do corrente, relativa ao requerimento do tenente-coronel honorario do Exercito e capitão de corveta medico honorario da Armada Dr. João Chaves Ribeiro.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

Requerimentos despachados

Daulio da Costa. — Mantenho o despacho publicado no *Diário Oficial* de 23 de julho ultimo. (Req. 26 de agosto.)

Antonio da Silva. — Sim, mediante recibo. (Req. 29 de agosto.)

Wm. Tiplady. — Selle a planta. (Req. 28 de agosto.)

Cecilia Maria do Espírito Santo. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda. (Req. 27 de agosto.)

José Bândeira de Oliveira. — Indeferido. (Req. 28 de agosto.)

Antonio Gonçalves. — Indeferido. (Req. 23 de agosto.)

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Selle a petição. (Req. 23 de agosto.)

Lloyd Transatlantico Brasileiro. — Selle a petição. (Req. 23 de agosto.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de agosto de 1919

Sr. inspector de Marinha:

N. 4.029 — Em referencia a vosso officio n. 1.214, 1ª secção, do 28 de abril do corrente anno, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado, omitido em consulta sob n. 268, de 25 do corrente, ora resolve indeferir o requerimento em que o escrevente de 2ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Alfredo do Albuquerque Souza pede a contagem, para os effeitos da sua futura reforma, do periodo em que esteve, na qualidade de aprendiz, na Escola de Aprendizizes Marinhaes do Estado da Bahia, visto não lhe poder ser applicado o disposto no aviso n. 3.330, de 3 de agosto de 1918.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 19 do corrente foi concedida uma licença de seis mezes, conforme o disposto no art. 20 do decreto n. 12.993, de 24 de abril de 1918, ao auxiliar de 1ª classe do Consulado Geral em Nova York, Henrique Carlos de Martins Pinheiro Junior.

— Por portaria de 21 do corrente foi concedida uma licença de seis mezes, conforme o disposto no art. 15 do decreto n. 13.413, de 24 de julho de 1918, ao 1º secretario da Legação em Buenos Aires Luiz Avelino Gurgel do Amaral.

— Por portaria de 28 do corrente foi removido do Consulado Geral em Paris para o Consulado no Salto o auxiliar de 3ª classe Eurico Costa.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 29 do corrente, foi nomeado Alcibiades Liberalli para o logar de collecter

das rendas federaes em Pálinciras, Estado do Paraná.

— Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças:

A' pensionista do Estado Clarisse Candida Level, para residir fora do paiz.

Para tratamento de saude onde convier:

De 90 dias, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Itapeverica, Estado de Minas Geraes, José Affonso Godofredo Lamounier, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De seis mezes, ao collecter das rendas federaes em Minas Novas, Estado de Minas Geraes, Sergio Nogueira Reis, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, ao chefe de secção da Alfandega da Bahia, Ulysses Octacílio Cajazeira, com o prazo de 20 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, ao 3º escripturario da Imprensa Nacional Manoel Cardoso Machado Junior, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

— Por outra de 30 do mesmo mez, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao operario da Imprensa Nacional Ary Bartholomeu de Almeida, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

RECTIFICAÇÃO

Por titulo de 18 do corrente mez foi nomeado Diascorides Fontes Cardoso para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

David Fink, pedindo licença para vender sellos adhesivos. — Conceda a licença.

Manoel Joaquim Alves Pontes, pedindo reintegração. — Diga as condições que offereço para ser, desde já, reintegrado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1919

Sr. ministro interino da Guerra:

N. 143 — Restituindo os papeis que acompanharam o aviso n. 255, de 31 de março ultimo, desse ministerio, em que Diniz Affonso Rodrigues da Silva Junior, pai e tutor nato da menor Maria de Lourdes, solicita para sua filha a pensão de montepio civil instituida pelo bisavô desta, Luiz Paulo dos Santos Macedo Ayque, chefe de secção aposentado da extincta Repartição Fiscal desse ministerio, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, segundo informação prestada pelo Tribunal de Contas em officio n. 694, de 7 de maio ultimo, o alludido contribuinte, que tinha o ordenado annual de 3:000\$, descontou de uma só vez para a jola inicial do montepio a quantia de 99\$996 e contribuiu mensalmente com 8\$333, de novembro de 1890 a dezembro de 1914.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação:

N. 367 — De posse do aviso n. 1.076, de 7 de maio ultimo, em que esse ministerio pede providencias no sentido de ser abreviada a solução do pedido de pagamento na importância de 450:000\$, ouro, á Companhia Brazil Great Southern Railway, proveniente de garantia de juros referente á E. do Ferro do Quarahy a Itaquy, da qual é cessionaria a mesma companhia, o correspondente ao periodo de janeiro a maio de 1913, do que trata o aviso desse mesmo ministerio n. 257, de 29 de janeiro de 1917, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que a importancia alludida foi paga em 10 de julho proximo findo, conforme, informação prestada pela Thesouraria Geral do Thesouro, sendo 129:751\$711 pelo exercicio de 1918 e 29:248\$239 pelo exercicio corrente, tendo sido o dito pagamento effectuado em apolices da divida publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 368 — Enviando o incluso processo de aforamento do terreno do accrescidos, por atarrazo, fronteiro ao terreno de marinhãs numero 676, na praia do Marahy Pequeno, pretendido por Lage Irmãos, rogo a V. Ex. se digne emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 369 — Transmittindo o incluso processo, relativo ao aforamento do terreno de accrescidos fronteiros ao terreno de marinhãs n. 712, no beco Carlos Gomes, em S. Lourenço, pretendido pela Companhia Usinas Nacionais, rogo a V. Ex. se digne emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 371 — Enviando o incluso processo, transmittido á Directoria do Patrimonio Nacional com o officio n. 8, de 9 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, relativo ao aforamento de terrenos de marinhãs em Cananéa, pretendido por D. Maria Lourenço Simões e Antonio Corrêa do Sá e Benevides, rogo a V. Ex. se digne emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 183 — Em resposta ao officio de V. Ex. n. 1.095, de 31 de julho proximo findo, consultando si para os fornecimentos a que se refere o incluso processo, feitos á Casa da Moeda por Cipriano G. Teixeira Mondes e James A. Wentley, houve a urgencia do que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, cabe-me declarar a V. Ex. que, tendo sido annullada pelo meu antecessor a concorrência aberta para fornecimento dos artigos e materiaes necessarios aos diversos departamentos deste ministerio, viu a Casa da Moeda esgotar-se o seu material de elaboração e na urgencia delle procurou adquirir no mercado, sem concorrência, que lhe traria prejudicial delonga, os artigos necessarios ás officinas, machinas e impressão de sellos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Porto Alegre:

N. 5 — Accusando o recebimento do officio de V. Ex. n. 193, de 30 de junho proximo findo, agradeço as felicitações que essa associação se dignou dirigir-me pela minha nomeação para o cargo de ministro da Fazenda.

Queira V. Ex. accoitar os protestos de minha elevada estima e consideração.

Projecto de Revisão da Tarifa das Alfandegas

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIRETOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DE ENVOLTÓRIO	ABATIMENTO
CLASSE 4ª						
Carnos, peixes, materias oleosas e outros productos animaes						
53	Azeites e oleos. { purificados para moehinas de costura e seme- lhantes..... não especificados.....	Kilog. "	\$300 \$300	50 % "	Em latas ou fras- cos..... Em cascos.....	Bruto 5 %
NOTA — 8ª Os azeites não especificados, importados em garrações ou latas, pagarão mais 20 % e em botijas, frascos e garrafas mais 50 % sobre os respectivos direitos, ficando nestes comprehendidos os das vasilhas.						
54	Banha ou unto de porco, derratido ou preparado.....	"	\$300	"	Em barris..... Em latas, fras- cos, baldes ou envoltorios se- me lhantes....	20 % Bruto
55	Carne { verde ou fresca, de vacca, carneiro e de porco, por frigorifica- ção ou outro } processo..... } de caça de qualquer quali- dade.....	" "	\$100 \$300	30 % "	Em barricas ou celhas..... Em latas, capa- s, frascos, baldes ou potes ou envoltorios se- melhantes...	30 % Bruto
	socca (xarque).....	"	\$200	50 %		
	de qualquer qualidade em salmoura ou fumada, conservada por qualquer processo, sem condi- mento algum e sem outro preparo de conserva; presuntos, conservas de carne, paos, linguica, ou chouriços, caldos ou geleas e quaesquer outras preparações não medicinaes.....	" "	\$300 1\$000	" 50 %		
	salame e mortadella.....	"	1\$600	"		
	extractos.....	"	3\$000	"		
56	Cêra { por derrater, impura, nativa ou em bruto..... preparada em gamellas ou pães, purificada ou limpa, ou em grumo, branca ou amarella.... para calçado..... em volas simples ou lisas ou em rolos..... em obras não classificadas.....	" " " " "	\$700 1\$600 \$800 2\$400 4\$000	" " " " "	Em barricas ou caixas..... Em gamellas ou pães cobertos de palha ou panno " em quaesquer ou- tros envolto- rios.....	18 % Bruto
	preparada para typographia.....	"	\$150	10 %		
	Colla ou gelatina { de peixe..... não especificada.....	" "	2\$500 \$700	50 % "		
	Cotolene, gordpure, vegetole e succedaneos da banha.....	"	1\$000	"		
	59	Espermaceto { em bruto ou preparado, filtrado, em massa ou refinado..... em volas.....	" "	\$800 1\$200		
o estearina.		"				

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZAO	TARAS	
					QUALIDADE DOS ENVOLTORIOS	ABATIMENTO
	CLASSE 4ª					
	Carnes, peixes, materias oleosas e outros productos animaes					
51	Azeltes e oleos. de egua, potro, baléa, lobo ou de qual- quer outro animal, e preparados para lubrificação de machinas..... purificado para machinas de costura e semelhantes..... Nora 10ª— As taxas acima comprehendem sômente os azeites importados em cascos; quando vierem em gar- rafões pagará-se mais 20 %, e em botijas, frascos e gar- rafões mais 50 % sobre os respectivos direitos, ficando nestes comprehendidos os das vasilhas. Esta disposição não comprehende o azeite purificado para machinas de costura e semelhantes.	Kilog.	\$300	50 %	Em cascos..... Em latas.....	15 % 5 %
			\$200		Em latas ou vidros.....	Bruto
52	Banha ou unto de porco, derretido ou preparado.....		\$300		Em barris..... Em latas, frascos, baldees ou envol- torios semelhantes.....	20 % Bruto
	verde ou fresca (de vacca e de porco... por frigorifica-ção ou outro processo. de carneiro frigorificado de cada de qualquer qualidade.....		\$100 \$200 \$500	30 %		
	secca (zarque)..... de qualquer qualidade em salmoura ou fumada..... conservada por qualquer processo, sem condimento algum e sem outro preparo de conserva (systema Appert).....		\$300 \$300 \$500	20 %	Em barris ou celhas..... Em caixas..... Em latas ou capas.....	30 % 10 % Bruto
53	Carnes.....		\$500	50 %		
	presuntos, conservas de carne, paos, lin- guicas ou chouriços, caldos ou geléas e quaesquer outras preparações não me- dicinaes.....		\$200	50 %	Em botões ou potes..... Em barris ou celhas..... Em caixas.....	40 % 22 % 12 %
	saúames e mortadella..... extractos		\$2000 6000		Em latas ou capas.....	Bruto
54	Cera.....		\$700		Em barricas ou caixas..... Em gamellas ou paes cobertos de palha ou panno.....	18 % Bruto
	por derrator, impura, nativa ou em bruto..... preparada, em gamellas ou paes, purifi- cada ou limpa, ou em grumo branca ou amarella..... em vela, simples ou fixa e em rolos..... em obra não classificada.....		\$500 \$500 \$500 \$500			
55	Colla ou ge- latina.		\$200 \$700		Em barricas ou caixas.....	10 %
	preparada para typographia..... não especificada.....					
56	Esperma- cto.		\$500	20 %	Em barricas ou caixas.....	2 %
	em bruto ou preparado, filtrado, em massa ou refinado..... em velas.....		\$200 \$200	60 %	Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes.....	Bruto

Projecto de Revisão da Tarifa das Alfandegas

NUMERO	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TAXAS	
					QUALIDADE DO ENVOLTÓRIO	ABATIMENTO
60	Guano e outros adubos para terra.....	—	Livres	—		
61	Leito em conserva, condensado, esterilizado ou de qualquer outro modo preparado.....	Kilog.	\$400	50 %	Em latas, frascos ou envoltórios semelhantes.....	Bruto
62	Linguas tripas ou intestinos de vacca ou de porco e de quaesquer outros animaes.....	—	\$300	20 %	Em barris, barricas ou celhas.	35 %
	em conserva ou de qualquer modo preparadas.	—	\$5000	50 %	Em latas, frascos, capas ou quaesquer outros envoltórios.....	Bruto
63	Manteiga.....	—	\$500	—	Em vasilhas de barro.....	40 %
	de leite.....	—	\$500	—	Em barris.....	30 %
	de margarina e substitutos.....	—	\$500	—	Em latas, frascos ou envoltórios semelhantes...	Bruto
64	Ovos de gallinha e de outras aves domesticas.....	—	Livres	—		
65	Peixes não classificados, mariscos, ostras ou outros molluscos e ovas..	Kilog.	\$040	20 %	Em vasilhas de barro ou barril.....	30 %
	bacalhau secco.....	—	\$060	—	Em barricas, tinhas ou caixas.	10 %
	quaesquer outros, seccos, ou em salmoura ou frescos, inclusive o bacalhau por frigorificação ou outro processo.....	—	\$500	50 %	Em latas, frascos ou quaesquer outros envoltórios.....	Bruto
	em conserva de sardinhas chicharros e arenques.....	—	\$5000	—		
	qualquer modo preparada.....	—				
66	Queijos de qualquer qualidade.....	—	\$5200	50 %	Em caixas ou barricas.....	18 %
		—			Em latas ou quaesquer outros envoltórios.....	Bruto
67	Sabão, saponaceos, sapólios e seus similares não perfumados.....	—	\$400	—	Em caixas.....	10 %
		—			Em latas ou quaesquer outros envoltórios.....	Bruto
68	Sangue de boi ou de outros animaes, secco ou preparado.....	—	\$040	20 %	Em barris ou caixas.....	10 %
		—			Em quaesquer outros envoltórios.....	Bruto
69	Sebo ou graxa..	—	\$100	25 %	Em barris ou caixas.....	12 %
	de qualquer qualidade.....	—	\$600	50 %	Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes.	Bruto
	em velas e purificado para pomada.....	—				

Tarifa actualmente em vigor

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DOS ENVOLTÓRIOS	ABATIMENTO
56 bis	Gordpne, vegetal e cololene e semelhantes e, bem assim os preparados de sebo em mistura com outras substancias oleosas, vegetaes ou animais, destinadas á alimentação publica como substitutos de banha de porco...	Kilog.	\$500	50 %	{ Em barris..... Em latas, frascos, baldes ou envoltorios semelhantes.....	20 % Bruto
57	Guano e outros adubos para terra.....	—	Livre	—		
58	Leite em conserva, condensado, esterilizado ou de qualquer outro modo preparado.....	Kilog.	\$500	60 %	Em latas, frascos ou envoltorios semelhantes.....	Bruto
59	Linguas, tripas seccas ou em salmoura.....	"	\$300	30 %	Em barris, barricas ou celhas.....	35 %
	ou intestinos de vacca ou de porco e de quaesquer outros animais. { em conserva ou de qualquer modo preparados.....	"	1\$200	50 %	Em latas, frascos ou capas.....	Bruto
60	Manteiga..... { de leite..... de margarina e substitutos.....	"	1\$500 3\$500	"	{ Em vasilhas de barro..... Em barris..... Em latas, frascos ou envoltorios semelhantes.....	40 % 30 % Bruto
61	Ovos de gallinha e de outras aves domesticas.....	—	Livres	—		
62	Peixes não classificados, mariscos, ostras ou outros molluscos, e ovas. { bacalhão..... quaesquer outros, seccos, salgados ou em salmoura..... frescos por frigorificação ou outro processo..... em conserva de sardinhas..... qualquer modo preparada...../quaesquer outros....	Kilog.	\$060 \$080 \$080 \$600 1\$200	20 % " " 50 % "	{ Em vasilhas de barro..... Em barris..... Em barricas, tinas ou caixas..... Em latas ou frascos.....	40 % 30 % 10 % Bruto
63	Queijos de qualquer qualidade.....	"	1\$200	"	{ Em caixas..... Em latas ou boetas.....	18 % Bruto
64	Sabão sem perfume de qualquer qualidade.....	"	\$400	"	{ Em caixas..... Em latas.....	8 % Bruto
65	Sangue de boi ou de outros animais, secco ou preparado	"	\$040	20 %	Em barris ou caixas.....	10 %
66	Saponaccos, sapolijs e seus similares não perfumados.....	"	\$400	"	{ Em caixas..... Em latas.....	8 % Bruto
67	Sebo ou graxa.. { de qualquer qualidade..... em velas, e purificado para pomada.	"	\$100 \$700	25 % 60 %	{ Em barris..... Em caixas..... Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes.....	15 % 10 % Bruto

Projecto de Revisão da Tarifa das Alfandegas

NUMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DE ENVOLTÓRIO	ABATIMENTO
70	Toucinho salgado ou em saimoura.....	Kilog.	\$200	50 %	Em quaesquer envoltorios.....	Bruto
CLASSE 5ª						
Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animais						
EM BRUTO OU PREPARADOS						
71	Barbatanas ou barba de baleia.....	"	\$400	15 %	Em fardos ou saccos, em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes...	
72	Buzios, caurins e conchas não classificadas.....	"	\$700	"		
73	Cascos e unhas de tartaruga.....	"	6\$000	"		
74	Espanjas..... { finas..... ordinarias para lavagem de casas e semelhantes. não especificadas.....	"	20\$000	50 %		
		"	4\$000	"		
		"	10\$000	"		
75	Madreperola em bruto ou simplesmente serrada ou cortada de qualquer forma ou feitio.....	"	1\$000	15 %		
76	Marfim em bruto ou simplesmente serrado ou cortado de qualquer forma ou feitio.....	"	2\$000	"		
77	Ossos..... { de siba..... não classificados.....	"	1\$000	"		
		"	\$200	"		
78	Perolas em bruto ou em contas.....	—	Ad val.	2 %		
79	Pontas..... { de unicornio, rhinoceronte e cavallo marinho... de boi..... de bufalo, de veado ou cornucervi.....	Kilog.	\$150	15 %	Em fardos ou saccos ou envoltorios semelhantes...	
		"	\$600	"		
		"	\$300	"		
80	Unhas de qualquer animal, não classificadas.....	"	\$200	"		
EM OBRAS						
81	Adereços e objectos de adorno ou de phantasia..... { de osso, bufalo, chifre ou galalith..... de marfim, madreperola ou tartaruga.....	"	7\$000	50 %	Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes.	
		"	35\$000	"		

Tarifa actualmente em vigor

NÚMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DOS ENVOLTÓRIOS	ABATIMENTO
68	Stearina..... { em massa..... { em velas.....	Kilog.	\$800 1\$200	60 %	{ Em barricas ou caixas..... { Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes.....	12 % Bruto
69	Toucinho salgado ou em salmoura	"	\$300	30 %	Em quaesquer envoltórios.....	"
CLASSE 3ª						
Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos de animais						
EM BRUTO OU PREPARADOS						
70	Barbatana ou barba de baleia.....	Kilog.	\$500	15 %	}	Líquido
71	Buzios, cauris e conchas não classificadas.....	"	\$300	"		
72	Cascos e unhas de tartaruga.....	"	7\$500	"		
73	Espónjas..... { finas..... { ordinarias para lavagem de casas e { semelhantes.....	"	20\$000 5\$000	50 %	{ Em caixas ou caixinhas de papelão { ou envoltórios semelhantes.....	Bruto
74	Marfim e madreperola em bruto, serrado ou prepa- rado.....	"	3\$000	15 %	}	Líquido
75	Ossos..... { de siba..... { não classificados.....	"	1\$200 \$200	"		
76	Pérolas em bruto ou em contas.....	—	Ad val.	2 %		
77	Pontas..... { de unicornio, rhinoceronte e cavallo { marinho..... { de boi..... { de bufalo, de veado ou cornu cervi, { em bruto.....	Kilog.	\$150 \$060 \$300	15 %	}	"
78	Unhas de qualquer animal não classificadas.....	"	\$300	"		
EM OBRAS						
79	Adereços: { de osso, bufalo ou chifre..... { de marfim, madreperola ou tartaruga.....	"	10\$000 50\$000	50 %	{ Em caixas ou caixinhas de papelão ou { envoltórios semelhantes.....	Bruto

Tarifa actualmente em vigor

NÚMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DOS ENVOLTÓRIOS	ABATIMENTO
80	Bocetas para { de osso, bufalo ou chifre..... rapé. { de marfim, tartaruga ou de tartaruga e chifre.....	Kilog.	4\$000 30\$000	40 % 50 %	Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes.....	Bruto
Nota 11ª — As Bocetas que tiverem simplesmente uma pequena chapa ou embutido de ouro ou prata dourada pagarão mais 30 % sobre os direitos acima estabelecidos; as que, porém, tiverem, além da chapa, outros embutidos e arcs desses metais, pagarão mais 50 %.						
81	Botões ou marcas. { com pés, guarni- ções ou enfeites da mesma ma- teria ou de qualquer outra, excepto ouro ou prata. { de osso, bufalo ou chifre..... de marfim, madreperola e tartaruga...		1\$000		Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes.....	Bruto
			12\$000	60 %		
			3\$000	50 %		
			8\$000			
			6\$000			
			30\$000			
82	Coral..... { em raízes..... { em obras de qualquer qualidade.....		9\$000 30\$000	30 % "		
83	Lâminas ou { de chifre, ou vistas para lanternas e folhas. { semelhantes..... { de marfim, para desenho e semelhan- tes.....		2\$000 30\$000	50 % "		Líquido
84	Leques..... { de osso, bufalo ou chifre..... { de marfim, madreperola ou tartaruga.	Um	3\$000 20\$000	" "		
85	Lixa de peixe.....	Kilog.	\$250	"		
86	Pentes..... { de osso, bufalo ou chifre de qualquer qualidade..... { de marfim, de qualquer qualidade..... { de tartaruga... { de alisar, travéssos e semelhantes..... para trança.....		6\$000 28\$000	" "	Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes.....	Bruto
			60\$000	"		
			100\$000	"		
87	Polvorinhos de chifre.....		3\$000	"		Líquido
88	Varetas de { para espartilho..... barbatana. { para espingarda e outros usos.....		6\$000 2\$000	" "		
89	Quaesquer { de osso, bufalo ou chifre..... outras obras { de marfim ou madreperola..... não classifica- { de tartaruga..... das.		6\$000 45\$000 65\$000	" " "	Em caixas ou caixinhas de papelão ou envoltórios semelhantes.....	Bruto
Nota 12ª — As obras de osso, bufalo ou chifre que tiverem enfeites de marfim, madreperola ou tartaruga, não estando assim classificadas, pagarão mais 30 % dos respectivos direitos. As que tiverem enfeites de ouro ou prata dourada, e sobre as quaes não houver disposição especial, pagarão mais 80 % sobre os direitos respectivos.						

Projecto de Revisão da Tarifa das Alfandegas

NÚMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DE ENVOLTÓRIO	ABATIMENTO
	CLASSE 6ª					
	Fructas					
	Verdes, maçãs, uvas, peras, etc.....	Kilog.	\$040	50 %	Em barricas, caixas, paroleiras e quaesquer outros envoltórios	Bruto
92	Fructas.....	»	\$100	»	Em barricas, caixas, ancoretas e paroleiras..	15 %
	azeitonas de qualquer qualidade, castanhas, avelãs, côcos, nozes, amendoas, inclusive as descascadas ou piladas	»	\$100	»	Em saccos, latás, frascos, bocetas, caixas de madeira ou papelão.....	Bruto
	seccas ou passadas de qualquer qualidade.....	»	\$300	»		
93	Quaesquer fructas, côcos ou nozes, classificados ou não....	»	\$1000	»	Em barricas ou caixas.....	40 %
	em conserva de espirito, de calda, em massa ou em geléa.....	»	\$1000	»	Em latas, frascos, bocetas, caixinhas de madeira ou de papelão, incluídos os palhões	Bruto
	em doces seccos ou sem calda, crystalizados, ou de qualquer outro modo preparados ou confeitados.....	»	\$1800	»		

OSERVAÇÃO — De ordem do Sr. Ministro da Fazenda, faço publico aos Srs. commerciantes, industriaes e demais interessados que a publicação do projecto de Tarifas das Alfandegas tem por objecto provocar o concurso dos mesmos interessados na reforma projectada, habilitando os á apresentação das alterações que julgarem convenientes.

As reclamações devem ser endereçadas em envoltorio fechado, nesta Capital, ao Secretario de Comissão de Revisão de Tarifas, 2ª Secção da Directoria Geral do Gabinete do Ministerio da Fazenda, e nos Estados ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, ou ás inspectorias das Alfandegas.

Sa da Comissão de Revisão de Tarifas, 23 de agosto de 1919.—Angelo de Oliveira Devilaqua, secretario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de agosto de 1919

Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 142—A fim de que essa Imprensa remetta o que tiver a respeito, incluso transmitto cópia do officio enviado com o aviso numero 1.398, de 14 do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em que o bibliothecario da Bibliotheca da 1ª Legislatura de Entre Rios, Paraná, pede seja supprida dos antecedentes do nossoCodigo Civil.

N. 143—A fim de que informeis a respeito, incluso vos remetto o processo transmittido a esta directoria com o officio n. 67, de 6 do corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Pará, relativo ao requerimento em que o 2º escriptuario daquella delegacia, Raymundo José Martins Pessa, desempenhando o lugar de administrador, em comissão, da Mesa do Ronda Felleiros em Obidos, no referido Estado, solicita o fornecimento das obras constantes da relação annexa, mediante pagamento por meio de desconto em folha.

N. 144—Communico-vos, para os devidos fins, que os empregados dessa repartição D. Maria Luiza Menna Barreto de Alho e Henrique Gastão de Oliveira, com exercicio nesta directoria, compareceram ao serviço durante todo o mez de agosto.

N. 145—De accordo com o que solicitou o presidente da Commissão de Fiscalização dos Bancos, em officio sem numero, de 20 do corrente recommendo providencias no sentido de serem fornecidos áquella Fiscalização os seguintes impressos, conforme os modelos juntos, a saber :

Modelo n. 1, 400 exemplares.
Modelo n. 2, 500 exemplares.
Modelo n. 3, 500 exemplares.
Modelo n. 4, 200 exemplares.
Modelo n. 5, 1.000 exemplares.
Modelo n. 6, 400 exemplares.
Modelo n. 7, 400 exemplares.

Modelo n. 8, 400 exemplares, com numero igual de enveloppas com os mesmos dizeres.

— Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 150—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento deolvdo com o vosso officio n. 997, de 25 do cadente, no qual o gerente desse estabelecimento Dr. Horacio Ribeiro da Silva recorre do acto pelo qual esse conselho o suspendeu por 60 dias do exercicio de suas funções, resolveu, por despacho do dia seguinte, deixar de tomar conhecimento do recurso interposto, por não ser admissivel recurso de actos do conselho administrativo de Caixa Economica autonoma.

— Sr. presidente da Commissão de Inquerito na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 148—Em resposta ao vosso officio n. 40, de 22 do expirante, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho da mesma data, resolveu que passe a servir como auxiliar dessa commissão, sem direito ao abono de diarias, o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal em Pernambuco Bathuel Eugenio Peixoto, ora nesta Capital.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 5—Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 2º escriptuario dessa delegacia fiscal Bathuel Eugenio Peixoto, ora nesta Capital, passe a servir na Commissão de Inquerito na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Requerimento despachado

Dia 28 de agosto de 1919

Companhia Swift do Brasil, de 7 de agosto de 1919.—Declare a qualidade e quantidade do material que pretenda importar,

Tarifa actualmente em vigor

NÚMEROS	MERCADORIAS	UNIDADE	DIREITOS	RAZÃO	TARAS	
					QUALIDADE DOS ENVOLTÓRIOS	ABATIMENTO
	CLASSE 6ª Fructas					
90	Fructas... verdes, castanhas, avelãs, côcos, nozes, amendoas e azeitonas de qualquer qualidade..... seccas ou passadas de qualquer qualidade.....	Kilog.	\$100	50 %	Em barricas ou caixas..... Em ancoretas..... Em par. leiras..... Em latas, frascos, bocetas, caixas de madeira ou papelão.....	44 % 17 % 30 % Bruto
91	Quaesquer fructas, côcos ou nozes, classificados ou não. em conserva de espirito, de calda, em massa ou em geleia..... em doces seccos ou sem calda, crystallizados, ou de qualquer outro modo preparados ou confeitados.....	»	1500	»	Em barricas ou caixas..... Em latas, frascos, bocetas, caixas de madeira ou de papelão, excluidos os palhões.....	10 % Bruto

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de agosto de 1919

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 369—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o officio n. 4.570, de 15 do corrente, do director da Casa da Moeda, resolveu, por despacho de 23, conceder isenção de direitos para duas caixas, ns. 4.679 A1/4.679 A2, C. D. M. Rio, vindas dos Estados Unidos da America pelo vapor *Benvenuto*, contendo um prelo de mão, destinado a serviços daquelle repartição.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 60—A fim de providenciardes de accordo com o parecer de ffs. 7 e 7 v, devolve o incluso officio do administrador da Mesa de Rendas Federaes de Ilhéos, encaminhado com o vosso officio n. 59, de 30 de junho ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 212—A fim de ser satisfeita a exigencia do parecer de ffs. 15, remetto-vos o incluso recurso de Miranda Souza & Comp., negociantes nessa Capital, encaminhado com o vosso officio n. 213, de 25 de junho ultimo.

N. 213—A fim de informardes, remetto-vos, novamente, o incluso processo de restituição de direitos pretendida por Williams &

Comp., enviado com o vosso officio n. 47, de 3 de fevereiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 201—Restituindo o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 230, de 29 de julho ultimo, sobre isenção de direitos para 412 bobinas de papel de impressão pretendida pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, declaro-vos que o Tribunal de Contas, em sessão de 18 do corrente, considerou legal a mencionada isenção, em vista do disposto no art. 4º da lei n. 3.644, de 31 de dezembro do anno passado.

Acompanham os documentos de ffs. 2 a 11.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 202—Declaro-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 36 da lei da receita, satisfeita a exigencia do art. 6º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, para o material constante da relação junta, esperado da Inglaterra para o abastecimento d'agua da cidade de Cananã.

Acompanha o documento de ffs. 2.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1919

Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, do 30 do janeiro de 1919, solicitando isenção de direitos para 1.000 barricas de cimento.—Satisfeita a exigencia.

David Bastos & Comp., de 8 de maio de 1919.—Sollem o documento.

Dia 30

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 169—Em resposta ao vosso telegramma de 19 do corrente, consultando si pôdes, a vista da ordem desta directoria n. 158, de 8 deste mez, concedendo á Companhia Swift do Brasil o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, de 7.000 caixas, contendo folhas de Flandres, permitir que a dita companhia despacho na Alfandega de Sant'Anna do Livramento 3.008 caixas já ali depositadas, declaro-vos que deveis permittir o despacho solicitado.

Outrosim, vos recomendo a fiel observancia da circular n. 16, de 31 de março de 1914.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1919

Stella e Maria da Rocha Braga, pedindo reversão da pensão deixada por D. Carolina Castelpoggi da Rocha Braga.—Satisfazam a exigencia.

Dia 16

Alvaro Antonio Ferreira Franco, agente do 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentado, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria.—Indeferido.

Dia 25

Mathilde de Araujo Medeiros, apresentando certidão de obito do Hugo de Rego Medeiros, e pedindo reversão da pensão a que tem direito deixada pelo mesmo.—A vista do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1919

Emilia Augusta de Mello Alves, por seu procurador, pedindo a juntada de dois documentos ao processo de sua habilitação à pensão a que tem direito.—Satisfazam as exigencias de que trata o parecer.

Dia 22

Januaria Sacavem de Carvalho e Roberto Magno de Carvalho, viúva e filho do Dr. Alfredo Magno de Carvalho, pedindo revisão do processo de suas pensões de montepio civil da Viação.—Dirijam-se, querendo, ao Ministerio da Viação. Entreguem-se os documentos mediante recibo.

Dia 26

Maria Emilia Lopes Cesar, pensionista do montepio militar da Guerra, pedindo apostillas nos seus titulos.—Complete com reválida o selo do requerimento de fcs.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente do dia 30 de agosto de 1919

Sr. Dr. procurador da Republica na Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.225—Para a cobrança executiva, tenho a honra de remetter a V. Ex. com este seis certidões de dividas de registros de consumo ns. 3.554 e 3.557 a 3.581 da série E. I. na importancia total de 1:440\$, em nome de diversos negociantes estabelecidos em Nitheroy, nesse Estado.

—Sr. Dr. 3.º procurador da Republica na Secção do Districto Federal:

N. 2.225—Para a cobrança executiva, tenho a honra de remetter a V. Ex., com este 42 certidões de dividas de registros de consumo do exercicio de 1918 ns. 3.547 a 3.553, 3.553 a 3.576 e 3.582 a 3.595 da série E. I., na importancia total de 8:640\$900.

—Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 2.227—Em resposta ao officio n. 443, de 11 do corrente, tenho a honra de remetter este para a cobrança executiva as duas inclusas certidões de dividas ns. 3.595 e 3.596, da serie E. I., em nome de Geraldino da Silveira, ex-agente do Lloyd Brasileiro em Buenos Ayres, já devidamente relacionadas e na importancia total de 8.574,72 de ouro, argentino.

—Sr. Dr. 3.º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 2.228—Para a cobrança executiva tenho a honra de remetter a V. Ex. com este a certidão de divida n. 2.684 da série E. I., na importancia de 233\$400, em nome de Antonio

Martins, estabelecido à rua da Sauda ns. 243 e 379, como fiador da casa occupada por Carlos Bettine na avenida Frontin na Villa Marechal Hermes, de alugueis de março a julho do corrente anno, a qual faço acompanhar da respectiva carta de fiança.

—Sr. procurador da Republica na secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.229—Em resposta ao vosso officio numero 32 de 25 do corrente, tenho a honra de remetter com este os tres inclusas certidões de dividas ns. 3.3597, 3.3598 e 3.599, da série E. I., já devidamente relacionadas e provenientes de multas impostas pelo Commissariado de Alimentação Publica a José da Cruz Nunes, José Madeira & Comp. e F. Mendonça & Comp., todos estabelecidos em Nitheroy, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 2.230—Attendendo ao que requereu o 4.º escripturario da Alfandega de Maceió, com exercicio nesta procuradoria, Wilson Bakker Lustosa de Araujo, incluso vos remetto o requerimento que o alludido escripturario vos dirige.

Caixa de Conversão**BALANÇETE****Activo**

Notas modelo.....	136:650\$000
Material para emissão....	1.243.000:000\$000
Responsabilidade do Thesouro Nacional.....	18.990:395\$982
Diferença de ouro fino..	340:380\$034
Caixa ouro (cambio 16 d.)	1.582:634\$379
Resgate de notas.....	43.648:320\$000
Fracções em moeda subsidiaria.....	10:800\$395
Notas resgatadas, perfuradas e subtraídas.....	76:280\$000
Caixa.....	64.070:679\$605
Notas dilaceradas.....	418:860\$000
	1.342.281:000\$395

Passivo

Thesouro Nacional.....	18:000\$000
Notas a assignar.....	1.243.000:000\$000
Emissão.....	20.911:610\$000
Fracções ouro.....	10:800\$395
Notas a incinerar.....	14.280:110\$000
Notas a emittir.....	64.063:480\$000
	1.342.281:000\$395

Caixa de Conversão, 30 de agosto de 1919.

—O escripturario encarregado do serviço da Contabilidade, José Thomaz de Mello Alves.

—Visto, S. B. Vieira de Carvalho, director interino.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente de 29 de agosto de 1919

Officios expedidos:

N. 1.745—A.º Procuradoria Geral da Fazenda Publica, podendo ser inscripto no lançamento do imposto de industrias e profissões no exercicio de 1918, o nome de França Gomes.

N. 1.716—Idem do ser cancellada divida do imposto de industrias e profissões, em nome de F. Valladares.

N. 680—Delegacia Fiscal em S. Paulo, restituindo processo de infracção contra Lopes Sá & Comp.

N. 681—Delegado fiscal em Pernambuco, idem contra Levis Irmãos & Comp.

N. 682—Delegado fiscal no Espirito Santo, idem contra A. J. Antunes & Comp.

N. 683—Delegado fiscal no Espirito Santo, idem contra Cardoso Monteiro & Comp.

N. 684—Inspector da Alfandega do Pará, idem contra D. Carneiro.

N. 685—Inspector da Alfandega do Pernambuco, idem contra Jorge Margerie.

N. 686—Inspector da Alfandega de Maceió, idem contra Camillo Flade & Comp.

N. 687—Inspector da Alfandega de Pernambuco, idem contra J. A. de Souza & Comp.

N. 588—Inspector da Alfandega de Pernambuco, idem contra Teixeira Carlos & Comp.

N. 689—Idem da de Paranaguá, idem contra Ribeiro Esteves & Comp.

N. 690—Collectoria de Aguas Virtuosas, Minas Geraes, idem contra a Companhia Constructora Predial—A Soberana.

N. 691—Idem de Palmyra, idem contra Pinto Sucena & Comp.

N. 692—Idem de Palmyra, idem contra Pinto Sucena & Comp.

N. 693—Idem de Vassouras, Estado do Rio, idem contra Machado Carvalho & Comp.

N. 694—Idem de Barbacena, Minas, idem contra Guimarães Irmão & Comp.

N. 695—Idem de Petropolis, idem contra Laurentino Garcez.

N. 696—Idem de Petropolis, idem contra Adolpho Freire & Comp.

N. 697—Primeira Collectoria Federal do Bello Horizonte, idem contra Giorelli & Comp.

N. 698—Primeira Collectoria Federal do Bello Horizonte, idem contra Bernardino Gomes Saverda.

N. 699—Collectoria Federal do Vassouras, Estado do Rio, idem contra M. Gerim & Comp.

N. 700—Idem de Barbacena, Estado de Minas, idem contra A. J. R. Monteiro.

N. 701—Idem de Angra dos Reis, idem contra Pedro João e Felipe Simão.

N. 702—Idem de Atibaia, E. de S. Paulo, remette o processo da Companhia Fiação e Tecidos S. João e comunica que o Sr. ministro resolveu dar provimento ao recurso interposto pela mesma companhia.

N. 703—Idem de Vassouras, Estado do Rio, restitue o processo de infracção contra Sampaio Avellino & Comp.

N. 704—Primeira Collectoria Federal do Bello Horizonte, idem contra A. Bibiano & Comp.

N. 299—Obras Publicas, pede informação do predio n. 108, à rua Dous de Fevereiro.

N. 300—Obras Publicas, idem do predio n. 45 da rua do Mattoso.

N. 428—Ministro presidente do Tribunal de Contas, restitue documento enviado a esta recebedoria com o officio n. 390, de 8 de maio ultimo.

Requerimentos despachados

Joaquim da Silva Franco.—Faça-se a anulação proposta, officinando a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Companhia Cervejaria Brahma.—Officio-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido proposto.

Mario Werneck de Castro.—Requisite-se.

Necmia Freire.—Officio-se a Repartição de Aguas e Obras Publicas, de accordo com o parecer.

Joaquim Martins do Amaral Chaves.—Idem.

Domingos Custodio.—Inscreva-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma do regulamento.

Jacob Schneider.—Proceda-se, de accordo com o parecer.

David Rosenfeld.—Averbe-se a mudança.

Antonio Godinho Coelho.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Donato Laginestra.—Transfira-se.

Candido Augusto Moreira.—idem.

Joaquim Moreira.—Idem.

Luckhaus & Comp.—Faça a prova exigida no parecer.

Fernandes Ramos & Corp.—Idem.

Moysés Troini.—Idem.
Alfredo Fernandes da Silva.—Satisfaca as exigencias, entregando-se o documento de fls. 1 a 62, mediante recibo.

Joaquim de Oliveira Cardoso.—Indeferido. Mantenho o despacho de 18 de março ultimo. Lima & Comp.—Em face da informação, nada ha que deferir, visto a divida ser procedente contra Carolina Ramos.

Antonio Rodrigues Camisa.—Dê-se a baixa de Caetano Gonçalves. Imponho aos mesmos, a multa de \$05, minimo na forma da lei. Officio-se no sentido do parecer a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Pedro dos Santos Felicio.—A' vista do parecer, reconsidero o despacho, de 9 do corrente, exarado á fls. 4, versos para o fim de tornar do nullo effeito a multa imposta.

Braga Irmão & Comp.—Em face do parecer, nada ha que providenciar.

Maria Carlota de Andrade.—Satisfaca a exigencia do parecer, entregando-se o documento de fls. 3 a 14.

José Francisco Bonança.—Em face do parecer, nada ha que providenciar.

Luciano Lima de Almeida e Bernardo Antonio Borges.—Inscruva-se, computando-se a responsabilidade do collectando qualquer divida existente, caso fique futuramente provada a successão.

Zoferino Habello de Oliveira.—Archive-se.

Dr. Wenceslau Escobar.—Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia do cincoenta e sete mil e seiscientos reis, classificando-se a despesa pela forma proposta.

Bernardino Paiva & Comp.—Diga o exercicio de que quer certidão.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Henrique Santos & Comp.—Encaminhe-se. Augusto Valentim de Almeida.—Satisfaca a exigencia.

Arthur Pinto da Rocha.—Concedo quatro dias.

Nogueira Santos & Comp.—Concedo a dilacão pedida.

Pires Cruz & Comp.—Sim, por oito dias, em prorogação.

Brandão Alves & Comp.—Não, havendo dispositivo algum que habilite a directoria a permitir a troca pedida, indeferido.

Cruz Lopes & Comp.—A' vista do parecer, declaro insubsistente o despacho de 2 do fluente, bom como a representação n. 764, deste anno, que motivou o dito despacho.

J. Freitas & Comp.—Idem.

Manoel Nunes da França.—Idem.

J. Dias.—Indeferido, por falta de fundamento legal.

Isaac Rothberg.—A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Companhia Progresso Industrial do Brasil.—De accordo com os pareceres. Os guardanapos não podem ser equiparados a toalhas para o effeito de ficarem sujeitos ao imposto de consumo.

Rocha Nunes.—Indeferido, em face do parecer. Mantenho, portanto, o despacho de 3 de julho ultimo, exarado na representação n. 514, deste anno.

Representação n. 794, de 27 de agosto de 1919, contra Julio Barbosa & Comp. Tomando em consideração a representação do agente fiscal Carlos de Araújo Guimarães e tendo em vista o parecer da Superintendencia, imponho a Julio Barbosa & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro, 26, sobrado, desta cidade do Rio de Janeiro, com escriptorio de commissões e consignações fazendo commercio por grosso de manteiga, a multa de 200\$, por infracção dos arts. 6 e 13, a do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com importância igual relativa aos emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento. Ficam avisa-

dos de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito previo das mencionadas importancias. Intimem-se.

Recebedoria do Districto Federal, 29 de agosto de 1919.—O director, Luiz Brigido.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1919

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.516—Ao Sr. collector federal em Formiza, dando informações sobre *Diário Official*.

N. 1.517—Ao Sr. director geral da Repartição Geral dos Telegraphos, idem idem.

N. 1.518—Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, idem idem.

Ns. 1.519 e 1.520—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, encaminhando as petições de licença de Ernesto Reis e Americo Ferreira França Xavier.

N. 1.521—Ao Sr. director da Receita Publica, restituindo o processo que acompanhou o officio n. 144.

N. 1.522—Ao Sr. director da Repartição dos Correios, dando informações sobre encomendas em andamento nesta repartição.

N. 1.523—Ao Sr. Dr. Paulo de Frontin, agradecendo a communicacão de posse.

N. 1.524—Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando contas da firma Villas Boas & Comp.

Requerimentos despachados

Alfredo Miguel Corrêa.—Sim, em termos.

João Ambrosio de Oliveira.—Sim em termos.

Abilio Brito.—Encaminhe-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de agosto de 1919

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 415—Solicitan-to providencias no sentido de ser impresso em avulso o projecto de regulamentação das companhias de seguros.

—Ao Sr. director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 416—Communicando ter reassumido as funções do cargo de inspector.

—Ao Sr. delegado regional da 2ª circumscripção:

N. 417—Remettendo cópia do aviso numero 2.016 da Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, para que notifique a Caixa Popular sobre a solução dada a sua petição, devendo, mensalmente, dar conhecimento das entradas que realizar para completar o deposito, e remetter, devidamente selladas, os respectivos conhecimentos.

Quando as entradas forem feitas por bimestres, deverá communicar e informar se estão regularmente recolhidas as prestações do deposito, o que deverá ser constatado.

—Ao Sr. delegado regional de seguros na 1ª circumscripção:

N. 418—Declarando que as duas novas companhias, autorizadas a funcionar no Brasil até a data de 3 de julho proximo findo, são a Forsikrings Aktieselskabet Norske Atlas, com sede em Christiania, e a Forsikrings Aktieselskabet Skandinavia, com sede em Copenhagen, ambas com o deposito de 200.000\$000.

Dia 30

Ao Sr. director geral da Despesa Publica:

N. 419—Communicando o comparecimento do 3º escriptuario de Minas, addido á inspectoría, Sr. Jo. Paulo da Silva Caldas, durante todo o mez cadente.

N. 420—Communicando o comparecimento do 2º escriptuario de Alagoas, addido á inspectoría, durante todo o mez cadente.

—Ao Sr. Manoel V. Cordeiro—Peiôtas:

N. 421—Remettendo cópia da informação prestada pela «Providencia», Caixa Paulista do Pensões, sobre a reclamação que apresentou com outros signatarios.

—Ao Sr. director geral chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 422—Em additamento ao officio n. 390, remettendo os documentos relativos á companhia de seguros sobre a vida Garantia da Amazonia.

N. 423—Remettendo uma reclamação apresentada contra a sociedade de seguros Globo, assim de ser annexada ao processo n. 668, encaminhado com o officio n. 339 de 31 de julho ultimo.

Requerimento despachado

Dia 23 de agosto de 1919

Northern Assurance, pedindo 30 dias de prorogação para o prazo de apresentação da relação de seguros effectuados no Brasil durante o primeiro semestre do corrente anno. —Como requer.

Inspectoria de Seguros, 30 de agosto de 1919.—O encarregado do serviço, Octavio Dias Prado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1919

Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, para ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo do Direito da 3ª Vara Cível do Districto Federal ás justicas da cidade de Lisboa, a requerimento de Antonio Alves do Valle, afim de serem tomados os depoimentos de DD. Leonidia Ferreira Marques e Jud. Ferreira Marques.

—Transmittiram-se para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, cópias dos seguintes termos de obito, lavrados em Portugal:

Ao Presidente do Estado do Rio de Janeiro o de Thereza Vieira de Meirelles Santos.

Ao do Estado de Minas Geraes, o de Manoel dos Reis;

Ao do Estado de S. Paulo, o de Diamantino Branco;

Ao do Estado do Rio Grande do Sul, os de Osmar Afonso Ribeiro e Carmelina Ribeiro;

Ao juiz da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, os de Maria Raymunda de Castro Torres, Alvaro Roque de Pinho (Condo Alto Mearim), Emilia Teixeira Bastos e Antonio Simões.

Requerimento despachado

Bacharel Wortigern Luiz Ferreira.—Ao supplicante cabem somente os vencimentos a contar da data em que ficou em disponibilidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dr. Antonio Belisario Cartaxo Dantas, 1º tenente medico da Brigada Policial.—Completo o sello dos documentos.

Directoria do Interior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1919

Exmo. Sr. ministro do Estado da Guerra.—Em solução á consulta de que trata o aviso, desse ministerio, n. 59, de 19 de julho ultimo, cabe me declarar a V. Ex. que a

mestre de gymnastica do Collegio Militar Paulino Francisco Paes Barreto, a quem se refere o processo junto, só tem direito a receber gratificação adicional correspondente ao período de cinco annos relativos ao actual pedido por ter incorrido em prescrição, a seu direito a importância concernente ao pedido anterior, salvo si o interessado houver interrompido a alludida prescrição, pelos meios legais.

A percentagem só poderá ser calculada mediante previa contagem de tempo de serviço, e depende da importancia do vencimento que o alludido mestre recebia na data em que readquiriu o direito a vantagem solicitada.

Quanto ás disposições legais com que terá de fundamentar o respectivo decreto, cumpre dizer que si os docentes militares fazem jus ao accrescimento de vencimentos, bem como a todas as vantagens conferidas aos docentes civis, ex-vi do art. 11, da lei n. 2.390, de 13 de dezembro do 1910, deve ser citado esse dispositivo no acto que se expedir, combinado com o art. 293 do Código, das disposições communs ás instituições de ensino superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, com o art. 31 do Código dos Institutos officiaes do ensino superior o secundario, aprovado pelo decreto n. 2.890, de 4 de janeiro de 1901, e com os arts. 64 e 65 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino:

Em officio n. 116, de 1 de julho ultimo, submettestes a este ministerio a consulta do director do Collegio Pedro II, relativa á inscripção de uma senhora no concurso para provimento da cadeira de hespanhol no referido estabelecimento.

Em resposta, declaro-vos que a mulher estrangeira não adquire a nacionalidade brasileira, nem perde a que tem, quando contrahe casamento com brasileiro, não lhe sendo applicavel o principio contido no art. 69, § 5º, da Constituição Federal.

O decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, que reorganizou o ensino superior, estabelece no art. 42, «que pôdem concorrer á vaga de professor substituto todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maior de 21 annos».

Consequentemente, a protendente, sendo de nacionalidade uruguaia, embora casada com brasileiro, continúa a manter a sua nacionalidade de origem, e, em taes condições, seria illegal a sua inscripção para o provimento da cadeira de hespanhol no Collegio Pedro II.

Accresce que, nos precisos termos do artigo 8º da introdução do Código Civil, a lei nacional da pessoa determina a capacidade civil, o que equivale dizer que predomina a lei da nacionalidade para todos os effeitos.

As legislações latino-americanas, em geral, não consideram o casamento modo de adquirir ou de perder a nacionalidade, e neste systema está alistada a Republica do Uruguay.

Assim sendo, não é possível admittir á inscripção a senhora a quem allude a consulta.

Saude e fraternidade.

Requerimento despachado

Oscar Fernandes Lourenço e outros, professores e alumnos do Instituto, pedindo si porpente que o professor Frederico do Nascimento faça prelecções sobre historia da musica.—Indefido.

Directoria Geral de Saude Publica

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1919

- 1º districto:
Adelina de Oliveira (2.442).—Indefido.
2º districto:
Manoel Augusto Gariso (3.110).—Certifique-se.
3º districto:
Joseph Rita Ribeiro Dias (3.101).—Indefido.
6º districto:
João Martins de Souza (3.111).—Certifique-se.
A Empresa Brasileira de Automoveis (3.089).—Concedo trinta dias.
9º districto:
João de Souza Martins (3.152).—Certifique-se.
Manoel Rodrigues Pereira (3.153).—Deferido.
Bento Barbosa de Carvalho (3.155).—Deferido.
Dr. Henrique Moss de Almeida (3.173).—Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 30 do corrente:

Foi exonerado a pedido o commissario de 2ª classe interino do 28º Districto Policial Pedro de Magalhães:

Foi nomeado para substitui-lo Antonio Silveira de Souza;

Foi transferido o commissario de 2ª classe Antonio Ribeiro de Sá, do 22º para o 28º Districto Policial;

Foram transferidos os delegados bachareis: Sindulpho Melibeu de Lima, do 17º para o 30º Districto e João Cobra Olinto do 30º para o 17º.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 28 do corrente foram classificados na arma de infantaria, os seguintes primeiros tenentes:

João Guilherme Leal Ferreira, no 12º regimento; João Gusmão Castello Branco, no 49º batalhão de caçadores; Augusto Maynard Gomes, no 41º batalhão de caçadores; José Antonio de Sant'Anna Medeiros, no 47º batalhão de caçadores; João da Costa Palmeira, no 43º batalhão de caçadores; Tancredo Faustino da Silva, na 17ª companhia de metralhadoras; Anthero José Ramalho, no 7º regimento; Boanerges Marquetti, no 7º regimento; José Octaviano Pinto Soares, Paulo Luiz Fernandes Bidan, João Afonso Medeiros de Albuquerque e Geraldino Gonçalves Marques, no 7º regimento; Guilherme Lemos de Faria e Granville Belerophonte de Lima, no 4º regimento; Eurico Mariano de Oliveira, no 12º regimento; Rodolpho Rupp, no 5º regimento; Armando Augusto Guadalupe, no 42º batalhão de caçadores; Holdernes de Freitas Ramos, no 8º regimento; Achilles Novis, no 4º regimento; João Fernandes da Costa e Osmar Fortado de Azambuja, no 9º regimento; Augusto Comte Torres Homem, no 60º batalhão de caçadores; Octavio Monteiro Aché, no 8º regimento; Ermilio Antão Ribeiro, na 15ª companhia de metralhadoras; Sebastião das Chagas Leite, no 12º regimento; Luiz Cavalcante de Lima, no 41º batalhão de caçadores; José Martins da Costa Teixeira, no 44º batalhão de caçadores; Alberto da Silva Pereira, na 9ª companhia de metralhadoras; Manoel Carlos de Souza Ferreira, no 60º batalhão de caçadores e Aristoteles Maximiano Estanislão, no 12º regimento.

— Por portaria de 30 do corrente, foi nomeado o 1º tenente de cavallaria Horacio Santos instructor de equitação do Collegio Militar de Barbacena.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1919

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando, em resposta ao seu aviso n. 128 de 31 do mez findo, que o alferes do Exercito Antonio Martinho Arbas, já fallecido, não fez declarações de herdeiros ao meio soldo e monteiro militar (aviso n. 1.110).

Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 6:623\$400, a Pimenta & Comp. (aviso n. 1.109);

De 89\$880, a F. Baptista & Comp. (aviso n. 1.111);

De 1:700\$, a Ferreira Passarello & Comp. (aviso n. 1.112);

De 1:361\$883 e 718\$, a Domingos Joaquim da Silva & Comp. (avisos ns. 1.113 e 1.118);

De 8:678\$148, sendo: a A. Brasil & Comp. 667\$; a A. Costa Araujo, 2:742\$700; a J. Nogueira, 996\$448; á Companhia Fornecedora de Materiaes 3:040\$ e a Ferreira & Comp., 1:232\$ (aviso n. 1.114);

De 2:200\$ a Moreuo Borlido & Comp. (aviso n. 1.116);

De 3:200\$ a Meanda, Curty & Comp. (aviso n. 1.117);

De 2:254\$, sendo: a J. A. Costa & Comp., 1:252\$; a L. B. de Almeida & Comp., 697\$ e a Pestana da Silva & Comp., 303\$ (aviso n. 1.119);

De 25:956\$933, sendo: a Arthur Donato & Comp., 6:890\$250; a F. R. Moreira & Comp., 516\$400; a F. Passos & Comp., 12:152\$335; a Mayrink Veiga & Comp., 1:862\$750; a Pestana da Silva & Comp., 1:518\$ e a Vinha Fernandes & Comp., 3:016\$700 (aviso numero 1.120).

De 102\$924, a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd., (aviso n. 1.121);

De 1:400\$ a Fred Figner (aviso n. 1.122).

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os devidos fins, o requerimento em que o 1º sargento archivista reformado João Nepomuceno Biligaray pede se apostille em sua provisão de reformado ter direito ao accrescimento de 15 % sobre seus vencimentos.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra o credito de 700:000\$, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 13.417, de 13 de janeiro findo (aviso n. 1.127).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 24:003\$743, sendo: a Belmiro Rodrigues & Comp. 4:800\$; a Borlido Maia & Comp. 6:891\$120; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 259\$800; a Fontes Garcia & Comp. 2:708\$425; a Francisco Leal & Comp. 8:700\$; a J. Rainho & Comp. 463\$ e a Souza Baptista & Comp. 164\$400 (aviso n. 1.123);

De 3:138\$, sendo: a Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft 354\$300; a Carvalho & Comp. 120\$ e a Villas Boas & Comp. 2:663\$500 (aviso n. 1.124);

De 407\$500 a J. L. Costa & Comp. (aviso n. 1.125);

De 625\$ a Fred Figner e 1:237\$500 a Villas Boas & Comp. (aviso n. 1.126);

De 23:360\$038, sendo: a Carvalho Paes & Comp. 1:212\$500; a F. Passos & Comp. 13:920\$090; a Hime & Comp. 3:682\$350; a José da Silva & Comp. 889\$024 e a Manoel do Rego Filho 3:626.074 (aviso n. 1.129);

De 3:967\$741 ao major Gustavo Lebon Regis (aviso n. 1.130);

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará: de 1:919\$354 ao bacharel Americo Lins de Vasconcellos Chaves (aviso numero 1.128).

— Ao Sr. commandante da 6ª região militar, declarando, em solução ao seu officio

n. 1.115, de 7 do corrente, que não tem o Governo acção directa e legal para coagir os directores de companhias ou fabricas a encher as listas enviadas pelas juntas do alistamento militar, devendo estas recorrer a outras fontes de informações.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é aprovada a proposta que fez o chefe da Comissão da Carta Geral da Republica das seguintes officias para servirem na mesma commissão:

Ajudantes effectivos, capitães Vasco Antonio Lopes, Lucio Corrêa e Castro e Armando de Assis;

Auxiliares, 1º tenentes Armando Ribeiro, Tito Marques Fernandes, Irineu Trajano da Silva, José Duarte, Carlos Alberto Bastos, Achylles Novis e 1º tenente medico Dr. Adolpho Pinto de Araujo Corrêa;

Commandante do contingente, 1º tenente João Rosa da Silva;

Subalterno do contingente, 2º tenente Carlos Abreu dos Santos Paiva;

Ajudantes interinos, capitães João Baptista do Miranda e Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha;

Que é desincorporada da Directoria Geral do Tiro de Guerra a Sociedade n. 68, visto não satisfazer os fins a que são obrigadas associações congêneres;

Que é exonerado o 1º tenente José de Andrade Faria, a pedido, do lugar de auxiliar do inspector do tiro de guerra e instrucção militar da 4ª região;

Que é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o capitão Francisco de Paula Faria Junior, para servir na Brigada Policial do Districto Federal;

Que são nomeados:

Commandante do Asylo do Invalidos da Patria o general da brigada graduado reformado Doecleciano de Senna Dias;

Chefe do serviço do Estado-Maior do Quartel General do commandante da 2ª região militar o tenente-coronel Silvestro Rocha;

Assistente e ajudante do ordens do commandante da 2ª brigada de cavallaria, respectivamente, o capitão Sabino Menna Barreto e o 1º tenente Cyro de Andrade;

Secretarios das juntas de alistamento militar em S. Mathens e Fortaleza, no Estado do Ceará, respectivamente, os capitães Antonio Alves de Oliveira e Francisco Vieira Costa, em substituição a Hermervino Pereira do Nascimento e João Barbosa Serra.

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1919

José dos Reis, soldado, pedindo transferencia. —Indeferido, á vista das informações.

José Bueno Vieira Braga, capitão intendente, pedindo passagem. —Sim, para desconto dentro do exercicio.

Octavio Murgel de Rezende, pedindo certidão. —Sim, em termos.

Francisco Solerno Moreira, capitão, pedindo averbação de uma alteração no Almanak Militar. —Indeferido, visto a averbação requerida não influir na sua collocação no Almanak.

José Thomaz de Britto, cabo, pedindo asylo. —Indeferido, visto não satisfazer as exigencias das instrucções em vigor.

Thomaz José do Amparo, cabo, fazendo pedido identico. —Idem, idem.

Firmino José Rodrigues, capitão, pedindo averbação de alterações em sua fé de officio. —Deferido.

Simeão Fagundes do Carvalho, 2º official do C. M. de Porto Alegre, pedindo nomeação do 1º official. —Indeferido, nos termos da informação do director do collegio.

Heitor Gonçalves de Araujo, aspirante a official, pedindo promoção. —Indeferido, nos termos da informação.

Raymundo Rodrigues Pombo Moreira da Cruz, pedindo matricula para um filho no Collegio Militar. —Indeferido, á vista da informação.

Humberto Salles de Moura Ferreira, pedindo verificar praça, com destino á Escola Militar. —Como requer, uma vez que apresente o atestado que lhe falta.

D. Candida Gomes de Castro, pedindo transferencia do soldado Levindo de Moura. —Não pôde ser attendida presentemente.

José Maria Moreira Guimarães, coronel, pedindo licença para tratamento de saude. —Seja inspecionado do saude.

A. A. Swingley, pedindo certidão. —Declara com precisão o fim para que quer o documento a que se refere.

João Ferreira da Fonseca, 1º escriptuario do hospital da Bahia, pedindo melhoria de vencimentos. —Não cabe ao Executivo, e sim ao Legislativo, a solução do pedido.

Paulo Albuquerque, tenente-coronel reformado, pedindo redução de carga de passagens. —Indeferido; o caso já está resolvido com o despacho exarado na petição do sargento Moyses Corrêa de Lima.

Oliverio de Deus Vieira, tenente-coronel, pedindo pagamento de passagens, em serviço judiciario. —Indeferido, á vista da resolução do Tribunal de Contas, de 24 de setembro de 1913.

Severino Joaquim de Freitas, ex-cabo, pedindo reinclusão. —Junte a caderneta de assentamentos.

José Dias da Silva, mestre da fabrica de polvora, pedindo contagem de tempo. —Averbe-se para o computo, de accordo com a legislação em vigor na época opportuna.

Octavio Toledo Bandeira do Mello, 1º tenente, pedindo pagamento de ajuda de custo. —Passe-se o titulo.

Antonio Gonçalves de Menezes, 2º sargento, pedindo pagamento de etapas. —Passe-se o titulo.

D. Marianna Valuchô d'Azevedo, pedindo apostilla em seu titulo de montepio. —Apostille-se.

Joaquim Amancio da Silva Graça e Hildebrando de Vasconcellos, 3º officiaes da Intendencia da Guerra, pedindo restituição do imposto sobre vencimentos, pago a mais. —Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de agosto de 1919

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença ao 1º pharmaceutico reformado João Martins Penna e sargento ajudante Antonio Marins, incluídos no Asylo de Invalidos da Patria, a este para residir em Paranaguá ficando encostado á fortaleza da barra do porto da dita cidade e aquelle para transferir sua residencia do Estado de Sergipe para a Capital Federal;

Mandar incluir no dito asylo o ex-forriel do extincto 10º batalhão de infantaria José Firmino Andrade de Oliveira.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1919

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

Solicito-vos que informeis, de ordem do Sr. ministro da Guerra, si o general de brigada reformado Francisco Benevolo, fallecido nesse Estado em 23 de junho do anno proximo passado, realizou com regularidade o pagamento das contribuições do montepio militar nos períodos anteriores do maio de 1917 e junho de 1918 (officio n. 632).

—Sr. coronel director do Arsenal de Guerra desta Capital:

Solicito que informeis a esta contabilidade em que data foram dispensados do serviço desse estabelecimento, em consequencia de molestias adquiridas no mesmo, os operarios Virgilio Ferreira Borges, João Alves da Silva e Agostinho José Ferreira Gedeão Junior (officio n. 633).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

De ordem do Sr. ministro da Guerra, incluso vos transmitto o requerimento do 1º tenente veterinario do Exercito Octavio de Medeiros e Albuquerque, no qual solicita restituição da importancia de 158\$400 cobrada a maior, por essa delegacia, a titulo de sello de patente, rogando que vos digneis do prestar esclarecimentos a respeito (officio n. 634).

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Rogo-vos providencias no sentido de ser esta contabilidade informada si o 2º tenente do 48º batalhão de caçadores, estacionado no Estado do Maranhão, Manoel Candido Fernandes, assignou o *Diario Official* no primeiro semestre do corrente anno, visto allegar o referido official o seu pagamento sem que o tenha recebido até a presente data (officio numero 635).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

Incluso vos transmitto o processo referente ao remador Manoel Ludovino Machado, sobre restituição de imposto, rogando, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que vos digneis do providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer junto, sob numero 1.795, de 7 de agosto do corrente mez, da 1ª sub-directoria desta contabilidade (officio n. 636).

—Sr. coronel director do Collegio Militar desta Capital:

Rogo-vos esclarecimentos a respeito do requerimento, que incluso vos transmitto, do segundo tenente pharmaceutico do Exercito Reynaldo de Souza Castro, em que pede lhe sejam contadas para o effeito de sua nova nomeação, as prestações de sello já pagas anteriormente quando funcionario desse estabelecimento, conforme parecer n. 1.915, de 16 de agosto do corrente mez, da 1ª sub-directoria desta contabilidade (officio n. 637).

—Sr. coronel intendente da Guerra:

Incluso vos devolvo a conta de Migliora, Valverde & Comp., na importancia de 216\$, proveniente de artigos fornecidos a essa intendencia, que devem ser pagos á conta da massa do expediente e outras despesas, distribuidas a essa repartição (officio n. 638).

—Sr. coronel director do Arsenal de Guerra desta Capital:

Afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser discriminado o emprego dos artigos fornecidos a esse arsenal, incluso vos devolvo a conta de Santos & Moniz, na importancia de 1:252\$750, conforme opina o parecer junto, sob n. 916, de 2 de agosto do corrente mez da 2ª sub-directoria desta contabilidade (officio n. 639).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

Incluso vos transmitto o processo referente ao tenente-coronel reformado Christovão de Hollanda Cavalcante, em que pede pagamento de differença de gratificação, solicitando, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que vos digneis de prestar a respeito os necessarios esclarecimentos (officio n. 640).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que sobre o requerimento do remador da fortaleza dos Naufragados Genesio Leocadio da Cunha, que incluso vos transmitto, em que pede restituição de imposto, presteis os necessarios esclarecimentos, con-

forme parecer junto, sob n. 1.792, de 7 de agosto do corrente mez, da 1ª sub-directoria desta contabilidade (officio n. 641).

Dia 23

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Recife:

Comunico-vos para os devidos effectos que foi aceita e averbada nesta contabilidade a consignação mensal de 50\$, que a favor de suas irmãs DD. Maria Tiberia Cavalcante Capristano e Maria Sybilla Cavalcante Capristano, moradoras nesta cidade, repartidamente, na quantia de 25\$, a cada uma, estabelece o coronel graduado reformado Oscar Cavalcante Capristano, a partir de 1 do corrente mez, conforme requerimento do referido official, dirigido a esta directoria de contabilidade (officio n. 644).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

Rogo-vos providencias no sentido de serem feitas as seguintes cargas de passagens de 1ª classe desta Capital a esse Estado, concedidas por ordem do Sr. ministro da Guerra, para desconto dentro do corrente exercicio, a saber: 90\$, ao capitão medico Dr. Clicerio Ribeiro Guimarães, uma passagem pelo Lloyd Brasileiro; 106\$800, ao 1º tenente reformado Herminio Pinto da Silva, aqui residente, uma passagem pela Companhia Costeira e 106\$830, ao 2º tenente reformado Manoel Galdino de Oliveira, aqui residente, uma passagem pela Companhia Costeira (officio n. 645).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1919

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que deverão correr por conta dessa inspectoria os vencimentos que competirem ao engenheiro encarregado da tracção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Herculano Ramos, posto á vossa disposição, conforme solicitastes por officio n. 276, de 20 de junho ultimo, e nos termos do officio n. 116 V/1ª, de 12 de julho (aviso n. 167 V/1ª).

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Declaro-vos, para os devidos fins, em resposta ao vosso telegramma de 8 do corrente, que o engenheiro dessa estrada Herculano Ramos, posto á disposição da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, conforme vos foi communicado por officio n. 22 V/1ª, de 12 de julho ultimo, perceberá os vencimentos que lhe competem pela verba respectiva daquella repartição, e não por conta dessa estrada (aviso n. 41 V/1ª).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1919

Sr. director geral da Imprensa Nacional:— Afim de serem insertas no *Diário Official*, depois de paga, pela parte, a importancia relativa á sua publicação, de ordem do Sr. ministro remetto-vos a portaria de 25 do corrente e respectivas tabellas de passagens e fretes e condições regulamentares para o serviço a cargo da Navegação Bahiana (officio n. 167 V/1ª).

— Sr. inspector federal de Viação Marítima e Fluvial:

Sendo datada de 25 do corrente a portaria que approva as tabellas de fretes e passagens da Navegação Bahiana, e devendo essas tabellas, nos termos da clausula XI do contra-

cto em vigor, ser publicadas no *Diário Official* dentro do prazo de 8 dias, contados da sua approvação, á custa da contractante, de ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias junto ao representante da Navegação Bahiana, afim de que vá pagar, na Imprensa Nacional, para onde, nesta data, são remettidos os respectivos originaes, a importancia relativa á publicação da portaria citada e tabellas e condições regulamentares que a acompanhavam (officio n. 58 V/1ª).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que, attendendo á solicitação do chefe da Comissão Administrativa de Estudos e Obras dos Portos de Santa Catharina, transmitida em vosso officio n. 460 de 22 do corrente mez, o Sr. ministro autorizou a directoria do Lloyd Brasileiro, em aviso numero 165 V/1ª, hontem expedido, a providenciar para que sejam transportadas do porto do Rio Grande do Sul para a barra norte do Florianopolis as duas lanchas a gazolina, caso se a possível effectuar esse transporte nas condições pedidas, correndo as despesas por conta da alludida comissão administrativa (officio n. 166 V/1ª).

Segunda secção

Expediente de 30 de agosto de 1919

Sr. governador do Estado do Rio Grande do Norte:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 7.702, de 15 de abril do corrente anno, ao qual acompanhou uma representação dos commerciantes e agricultores do municipio de S. José do Mipibu, nesse Estado, pedindo a construcção, pela Great Western of Brazil Railway Company, Limited, de um desvio e um armazem para mercadorias na estação de S. José do Alto, da linha de Natal a Itamaty, tenho a honra de declarar-vos que este ministerio, attendendo ao anterior pedido que os moradores daquella localidade lhe fizeram, determinou, por acto de 15 de junho de 1916 e do qual vos deu sciencia por aviso do mesma data, sob n. 7, que a parada então alli existente fosse transformada na actual estação e que o serviço de mercadorias continuasse a ser feito pela S. José do Baixo, hoje denominada Papary.

Com relação ao presente pedido, cabe-me, em resposta, declarar-vos que este ministerio deixa de satisfazer, attendendo á circumstancia, apontada pela Inspectoria Federal das Estradas, de serem desfavoráveis á construcção do desvio e armazem as condições technicas do local (aviso n. 13 V/2).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Tendo presente o vosso officio n. 479/S, de 23 do corrente mez, no qual communicaes que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, a quem, pelo aviso n. 97/V 2ª, de 23 do maio ultimo, foi applicada a multa de 5:000\$, nos termos da clausula 53ª do decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, por haver deixado de cumprir a respectiva clausula 31ª, até aquella data, não procurou guia para recolher aos cofres publicos a sobredita multa, apesar de devidamente notificada por essa inspectoria; recomendo-vos que seja a mesma intimada a recolher immediatamente aos cofres do Thesouro a sua importancia, acrescida dos juros legais de mora, a partir de 30 de maio do corrente anno, data em que foi notificada por essa repartição, até a em que realizar o pagamento, sob pena de ser effectuada a cobrança executivamente (aviso n. 168 V/2).

Em resposta ao vosso officio n. 476/S, de 22 do corrente mez, que trata da autorização contida no aviso n. 137/V 2, de 23 do mez findo, sobre a venda, a Basto, Carvalho & Comp., de certa quantidade de trilhos existentes em deposito na cidade do Rio Grande,

declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo á expoição do mesmo constante, sobre a inconveniencia de semelhante alienação, resolvi tornar sem effecto o sobredito aviso e indeferir o requerimento daquelles peticionarios sobre a compra do indicado material (aviso n. 167 V/2).

Requerimentos despachados

Bastos, Carvalho & Comp., pedindo a venda de trilhos usados dos importados pela Empresa Constructora do Rio Grande do Sul.—Indefirido.

Moradores do districto de São Gabriel do Muquy, pedindo a construcção de uma estação entre as de Muquy e São Filippe, na Estrada do Ferro de Santo Eduardo a Cachoeira de Itapemirim.—Indefirido, de accordo com a informação da Inspectoria Federal das Estradas.

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.—Compareça para pagar sollo do decreto expedido a seu favor.

Directoria Geral de Obras Publicas

Terceira secção

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—N. 503—Terceira secção—Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1919:

Declaro-vos, que devendo ser rigorosamente observadas as disposições da lei em vigor quanto á franquia telegraphica, o que aliás importará em desafogar o trafego telegraphico, convém expedirdes recommendações nesse sentido, sendo que, em relação aos telegrammas expedidos pelos funcionarios deste ministerio, convirá remetterdes cópia dos seus telegrammas que infringirem taes recommendações ou forem demasiada e inutilmente extensos.

Sando o fraternalidade.—J. Pires do Rio.—Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos.

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1919

Joaquim Gomes Bacariça, funcionario aposentado por decreto de 27 do corrente.—Apresento certidão de seu tempo de serviço publico, passad de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1891, do Ministerio da Fazenda, extrahida dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcaucar a data em que tiver começado a ter execução o decreto que o aposentou.

Prove se está quite do pagamento do sello de nomeação e impostos sobre vencimentos, e até quando contribuiu para o montepio. Nessa certidão deverão ser indicados os empregados exercidos sobre os quaes não houver cobrança do respectivo sello, e a razão por que deixou ella de ser effectuada, ou se eram isentos de taes impostos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 27 agosto de 1919

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de F. M. Moreira & Comp., 310\$; Galena, Signal Oil Comp., tres, na importancia total de réis 4:125\$820; Companhia Edificadora 240\$ e Torres & Comp., 1:700\$ provenientes de materiaes adquiridos pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o corrente anno, de accordo com o disposto no art. 170, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despeza, na importancia total de réis 6:375\$820, deverá correr pela consignação «Material—Estrada de Ferro Rio d'Ouro—Locomoção—Tracção e Oficinas», da verba 8ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.099).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co Ltd., no total de 5:191\$504, de electricidade fornecida á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignaço «Material» o necessario para os todos os serviços das seis divisões, verba 6ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.100).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Arnaldo Braga & Comp. a quantia de 1:678\$500, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos para a secretaria deste ministerio, durante o mez de março proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignaço «Material» — O necessario para o expediente, verba 1ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.102).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as importancias do 610\$, 4:823\$, 1:768\$910 e 23:850\$, de Mayrink Veiga & Comp., Pinto Fraga & Comp., Borlido Maia & Comp., e Francisco Leal & Comp. de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa, no total de 31:051\$910, deverá ser escripturada na consignaço «Material para os serviços das seis divisões», verba 6ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.103).

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao aviso n. 1.709, de 22 de julho ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que a quantia de 50:000\$, cuja entrega como adiantamento ao engenheiro João Holmes, foi solicitada pelo aviso n. 1.709, de 22 de julho ultimo, é destinada a construcção do açude publico Soledade, no Estado da Parahyba, o não do açude Pilões, como pediu o citado aviso (aviso n. 2.104).

Dignae-vos ordenar que, pelo Thesouro Nacional, seja distribuida á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, á disposição do engenheiro Gonçalo Gomes de Mello Leitão, por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.546, de 14 de abril de 1919, a quantia de 90:000\$ afim de ocorrer ás despesas com a continuacão dos serviços de construcção do açude publico Velame, no municipio de Riacho do Sangue, naquello Estado (aviso n. 2.105).

Dignae-vos ordenar que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, seja restituída á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, pela verba «Reposições e restituções» desse ministerio e mediante a exhibição do respectivo conhecimento, a quantia de 21:215\$217, recolhida aquella delegacia, em 13 de outubro de 1913, como saldo relativo ao primeiro semestre daquelle anno, verificado na linha de Jágua de Araguary, pela tomada de contas do semestre.

A restituição é devida pelo facto de se ter verificado na tomada de contas do segundo semestre de 1913, com relação ao resultado dos dois semestres reunidos, o deficit de 50:641\$333. Cumpre-me acrescentar que o direito da Companhia a reclamar a restituição de que se trata só ficou reconhecido em 21 de dezembro de 1914, data em que, pelo aviso n. 211, este ministerio approvou a tomada de contas definitiva (aviso n. 2.103).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha de diarias do pessoal da commissão de fiscalização da construcção da linha ferrea do Barra Bonita e Rio do Peixe, referente ao mez de julho ultimo, no valor de 1:915\$000.

A despesa deverá correr pela consignaço «Linha do rio do Peixe», — título — «Construcção de estradas de ferro», letra c, art. 98, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.107).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Casa Louzinger, no total de 748\$, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Esgotos da Capital Federal no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignaço «Material, Expediente, livros, jornaes, publicações e despesas miudas», verba 9ª, art. 98, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.108).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do engenheiro Lino Andrade, na importancia de... 200\$, por serviços feitos para a Inspectoria de Esgotos da Capital Federal, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignaço «Eventuales» verba 9ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.110).

Em resposta ao aviso n. 209, de 15 de junho de 1918, em que esse ministerio consultou por conta de que verba deveria correr a despesa, no valor de 5:600\$, com a acquisição dos predios e terrenos situados no prolongamento de Curralinho a Montes Claros, Estado de Minas Geraes, e cuja acquisição foi ajustada entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e o respectivo proprietario, Pedro Caldeira Brant e a que se referem os avisos deste ministerio n. 2.561, de 4 de agosto de 1917 e 1.324, de 4 de abril de 1918, declaro-vos que a alludida despesa correrá por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.646, de 18 de junho ultimo, em cuja relação figura (aviso n. 2.111).

Em referencia ao aviso n. 421, de 25 de outubro de 1917, com o qual esse ministerio transmittiu o incluso processo referente á compra o venda do terrenos em Pirapora, Estado de Minas Geraes, cuja acquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, com o respectivo proprietario, o coronel Caetano Mascarenhas, por 17:398\$800, e a que se refere o aviso deste ministerio numero 249, de 29 de janeiro do mesmo anno, declaro-vos que, tendo sido satisfeitas as exigencias de que trata o parecer da Directoria do Patrimonio Nacional, exarado em fls. 9 e 14 do citado processo, devo a alludida despesa correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.646, de 18 de junho do corrente anno, em cuja relação figura (aviso n. 2.112).

— Em resposta ao vosso aviso n. 920, de 4 de julho ultimo, tenho a honra de vos devolver o incluso processo de acquisição pela Estrada de Ferro Central do Brasil de um terreno situado na cidade de Vassouras, Estado do Rio, de propriedade de Diogenes José da Silveira e sua mulher Corina Anna da Silveira pela quantia de 3:228\$, e informar-vos, em additamento ao aviso deste ministerio n. 2.073, de 25 de maio ultimo, que a despesa deve ser escripturada na consignaço «Material» — O necessario ás seis divisões — verba 6ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.113).

— Dignae-vos ordenar que, Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Manoel Nicolau Junior, na importancia de 33:678\$600 de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada no credito aberto a este ministerio pelo decreto numero 12.923, de 20 de março de 1918, revigorado pelo art. 110, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919 (aviso n. 2.114).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a J. L. Costa & Comp., a quantia de 156\$ em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal do Vição Maritima e Fluvial em julho proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignaço «Material — Transporte e passagens — custeio de uma lancha, etc.», da verba 12ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.115).

Dignae-vos ordenar que, por conta da consignaço «Linha do Rio do Peixe», — tanto do art. 98 da vigente lei orçamentaria, título «Construcção de estradas de ferro», letra c), seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná a quantia de 14:806\$153, para occorrer ao pagamento dos vencimentos dos engenheiros fiscaes do 2ª classe em commissão Frederico Avila de Bittencourt Mello, Attila Moniz Freire e Luiz Alberto da Rocha, relativos ao periodo de 17 de julho a 31 de dezembro do corrente anno. (aviso n. 2.116).

— Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas por exercicios findos as inclusas contas de Luciano Seccomani, no valor de 11:673\$150, provenientes de serviços executados anno de 1918, em proveito da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, a que se referiu, conforme o processo junto, o aviso numero 890, de 10 de abril do corrente anno, que ficou sem effeito. A despesa, quando corrente o exercicio, estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 13.142, de 16 de agosto de 1918 (aviso n. 2.117).

— Dignae-vos ordenar que sejam dadas as necessarias providencias afim de que, do credito em ser, título «Serviço Postal em Geral», sub-consignaço «Agentes, ajudantes o thesoureiros, etc.», da verba 2ª — Correios — artigo 98 da vigente lei orçamentaria, seja distribuida, como reforço á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Sergipe, a quantia de 480\$, para attender as despesas da Administracão dos Correios daquelle Estado, subordinadas á referida sub-consignaço (aviso numero 2.118).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Gastão José Ferreira, na importancia de 70\$, proveniente de serviços executados em proveito da Administracão dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, durante o corrente anno.

A despesa deverá correr pela sub-consignaço «Artigos de expediente e escriptorio, etc.», título «Administracão dos Correios no Estado do Rio de Janeiro — da verba 2ª Correios — art. 98 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.119).

Dignae-vos ordenar que, por conta da consignaço «Substituição do empregados do accordo com o regulamento em vigor, verba 16ª, art. 98 da vigente lei orçamentaria, seja distribuida á Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, a quantia de 2:000\$, para occorrer ao pagamento, relativo aos mezes de agosto a dezembro do corrente anno, das differenças de vencimentos a que tem direito os 1º escripturarios da administracão central da mesma inspectorie, Nicolau Midosi e Attila do Carvalho, por substituição de accordo com o art. 31 do regulamento que baixou com o decreto numero 11.960, de 16 de fevereiro de 1916, o 1º, o official da 1ª secção e o 2º, o official da 2ª secção, por se acharem os referidos officiaes em exercicio respectivamente na Inspeção de Vição Maritima e Fluvial e no gabinete deste ministerio (aviso n. 2.120).

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 1ª secção — Aviso n. 2.140 — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1919.

Sr. ministro da Fazenda — Dignae-vos ordenar as necessarias providencias, afim de que sejam relacionadas e pagas, por exercicios findos, as quantias constantes da relação anexa, na importancia de 12:033\$366, a que se acham justificadas com os processos que acompanham e cujas despesas, quando corrente o exercicio, deveriam ter sido classificadas por conta da consignaço «Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %» da verba 6ª, art. 49 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

Saude e fraternidade. — J. Pires do Rio

Estadística do Fôro Central do Brasil

Relatório anexo ao relatório n. 2.140, desta data — Gratificações adicionais referentes ao exercício de 1913 — A despesa com os presentes pagamentos, quando corrente o exercício, deveria ter corrido por conta da consignação «Adicionais de 10, 20, 30 e 40 %» da verba 6.ª, art. 49 da lei n. 2.733, de 4 de janeiro de 1913.

Nomes	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despesa	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
Adriano Rodrigues (336-48).....	Trabalhador.....	109\$500	—	Av. 371-29-8-17		
Alfredo Gomes de Oliveira (877-18).....	Trabalhador.....	219\$000	—	Av. 474-19-10-17		
Alfredo Teixeira de Castro (914-18).....	Trabalhador.....	09\$300	6\$480	Av. 912-18-11-16		
Anacleto da Silva Caldas (903-18).....	Trabalhador de 1.ª classe.....	480\$000	54\$840	Av. 428-23-9-17		
Antonio Alves (812-18).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	146\$000	—	Av. 212-2-4-18		
Antonio Gomes 1.º (18-19).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	48\$000	—	Av. 269-5-7-17		
Antonio José Novais (804-18).....	Trabalhador de 1.ª classe.....	167\$000	—	Av. 122-7-2-18		
Antonio Xavier (812-18).....	Trabalhador de 2.ª classe.....	167\$000	—	Av. 448-10-2-18		
Arthur Netto do Espírito Santo (193-10).....	Trabalhador de 2.ª classe.....	262\$400	—	Av. 303-27-5-18		
Eydio Gomes (409-17).....	Trabalhador.....	109\$500	—	Av. 121-31-3-17		
Engenheiro Paulo da Cunha (43-19).....	Trabalhador de 1.ª classe.....	182\$500	—	Av. 202-21-3-18		
Fernando José de Moura (268-18).....	Trabalhador de 2.ª classe.....	439\$600	—	Av. 183-5-3-18		
Francisco Teixeira (137-19).....	Trabalhador de 2.ª classe.....	313\$000	—	Av. 402-7-1-31-18		
Gaspar Borg (30-49).....	Trabalhador de 1.ª classe.....	182\$500	—	Av. 224-10-4-18		
João Eugênio (1.439-18).....	Trabalhador de 2.ª classe.....	171\$500	—	Av. 261-2-7-17		
João Victorino do Mello (139-49).....	Trabalhador de 2.ª classe.....	249\$900	5\$021	Av. 12-7-2-18		
Joaquim Ferreira (1.026-18).....	Trabalhador de 2.ª classe.....	173\$000	—	Av. 553-16-11-17		
Joaquim Guedes Pinto (3-19).....	Trabalhador de 1.ª classe.....	142\$200	—	Av. 211-30-3-18		
Joaquim Miranda Barreto (31-19).....	Trabalhador de 2.ª classe.....	182\$500	—	Av. 28/v/4-14-5-18		
Joaquim Moreira da Silva (236-19).....	Trabalhador de 2.ª classe.....	209\$300	—	Av. 232-27-4-18		
Joaquim da Rocha Vieira (81-19).....	Trabalhador de 1.ª classe.....	36\$500	—	Av. 131-16-2-18		
Joaquim de Campos (216-19).....	Trabalhador.....	409\$200	—	Av. 203/v/4-27-5-18		
João Afonso (162-19).....	Trabalhador.....	323\$100	—	Av. 143-15-2-18		
José Antonio da Silva (57-19).....	Trabalhador de 1.ª classe.....	335\$000	—	Av. 136-8-2-18		
José Anselmo Fernandes Costa (390-19).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	235\$500	—	Av. 142-4-2-18		
José Custódio de Moraes Junior (1.093-18).....	Trabalhador de 1.ª classe.....	335\$000	—	Av. 724-29-12-17		
José Eudêncio Passinho (1.033-18).....	Trabalhador de 2.ª classe.....	244\$100	—	Av. 153-18-2-18		
José Ferreira Mendes (239-19).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	216\$100	—	Av. 292-25-5-18		
José Ferreira Pontes (79-19).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	581\$500	—	Av. 168-22-2-18		
José Francisco Rodrigues (237-19).....	Trabalhador de 1.ª classe.....	493\$000	—	Av. 714-28-12-17		
José Fructoso da Rocha (34-19).....	Trabalhador de 1.ª classe.....	493\$000	—	Av. 296-25-7-17		
José Leonardo Teixeira (1.413-17).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—	Av. 596-28-11-17		
José Leiz (22-19).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—	Av. 503-20-11-17		
José Marques (210-19).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—	Av. 501-20-10-17		
José Parati (1.413-18).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—	Av. 623-27-9-16		
José Vicente Ferreira (1.416-18).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—	Av. 236-12-4-18		
José do Souza (1.092-18).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—	Av. 601-30-11-17		
Justino Cândido dos Reis (232-19).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—	Av. 609-5-12-17		
Manoel Gomes (362-18).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—	Av. 248-20-4-18		
Manoel Ferreira do Valle (507-18).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—	Av. 234-16-4-18		
Manoel Novais (158-19).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—	Av. 328-6-8-17		
Martinho Alves (209-18).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—	Av. 240-18-4-18		
Mathias Barbosa da Silva (250-18).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—	Av. 343-3-6-18		
Maximo Garcia (133-19).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—	Av. 13-7-1-18		
Modestino Rocha (2-19).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—	Av. 726-29-12-17		
Orlando Macha (1-19).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—	Av. 230-9-1-18		
Santos Passato (32-19).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—	Av. 231-22-4-18		
Sebastião Thomé da Silva (11-19).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—	Av. 527-5-12-18		
Severiano Pinto (23-19).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—			
Victoriano Pinto (14-19).....	Trabalhador de 3.ª classe.....	182\$500	—			

Foi cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1920. A despesa foi anuotada.

Thesouro Nacional.

Segunda secção

Expediente de 28 de agosto de 1919

Officio e pedido:

N. 332—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo novamente o processo de habilitação ao montepio, de Amelia Rita Villela e outros, viuva e filhos do Calixto Rodrigues Cordeiro, cancelados os titulos conferidos a Ricardo e Carmelita, de conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1919

D. Maria Annuciada Villar de Mello, viuva do Arthur Fernandes Raposo de Mello, solicitando os favores do montepio para si e seus filhos menores.—Deferido.

D. Maria Augusta Gomes do Albuquerque, viuva de Antenor Joaquim de Albuquerque, fazendo idêntico pedido.—Deferido.

D. Lausdelina Cactiana Marques e outros filhos do Manoel Rodrigues Marques Junior, solicitando igual favor.—Indeferido, à vista da recente resolução do Tricunãl de Contas negando pensão a filhos reconhecidos.

D. Mathilde Eugenia Pimentel de Carvalho e Moema de Carvalho, viuva e filha de Manoel Maria de Carvalho, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

D. Jesuina da Cruz Rondelli, viuva do Dr. Constantino da Cruz Rondelli, pedindo certidão.—Prove o signatario da petição a sua qualidade de procurador da interessada.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 29 de agosto corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

A agente do Correio da estação do Tremembé, no Estado de S. Paulo, D. Natalina Monzoní Pinheiro, 114 dias, sem vantagens pecuniarias, para efeito de justificação de faltas dadas ao serviço, por motivo de molestia;

Sessenta dias, com ordenado, na forma da lei, para tratamento de saude, à agente do Correio de Dr. Frontin, nesta Capital, D. Alcina Calmon Eppinghaus;

Sessenta dias, com ordenado, na forma da lei, para tratamento de sua saude, ao carteiro da agencia do Correio de Jaraguá, no Estado de Alagoas, João Baptista Bandeira de Mello.

—Por portaria de 30 do mez corrente, foi exoneração, a pedido, o cidadão Hilario da Costa Barriga do cargo de ajudante da agencia do Correio do Itacoatiara, no Estado do Amazonas.

—Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, em prorrogação, para tratamento de saude, com abono da metade da respectiva diaria, a Francisco de Paula Ribeiro Barbosa, conductor de malas da linha postal do Campos a Pinheiro Machado, no Estado do Rio de Janeiro;

De 30 dias, para tratamento de saude, com abono de dous terços da respectiva diaria, na forma da lei, a Racine do Silveira Leite, estafeta interno da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina;

De 60 dias, em prorrogação, para tratamento de sua saude, sendo 32 dias com abono de dous terços da respectiva diaria e os restantes com metade da mesma, na forma da lei, ao mesmo funcionario acima indicado.

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1919

Carlos Pereira da Silva, fiel do 1.º classe, pedindo permissão para gosar, no corrente anno, oito dias de férias que deixou de gosar em 1918.—Deferido.

Dia 29

Judith da Bulhões Mattos, ex-ajudante, intorina, do Correio de Todos os Santos, pedindo pagamento de vencimentos do mez de fevereiro ultimo.—Deferido.

Dia 30

Samuel do Carvalho, conductor de malas das linhas do Estado de S. Paulo a Tres Lagoas, no Estado de Matto Grosso, solicitando 60 dias de licença para tratamento de sua saude.—Não ha que deferir, em vista da informação.

Ireneu Salles, agente do Correio de S. Francisco, no Estado do Ceará, pedindo augmento de sua gratificação.—Aguarde oportunidade.

José Mariano Gomes do Castro e outros, habitantes da villa do Santo Antonio e Almas, no Estado do Maranhão, solicitando a criação de uma agencia de Correio naquella localidade.—Aguardem oportunidade.

Antonio Pereira da Silva, pedindo para mandar desocupar o predio de sua propriedade à rua Santo Christo n. 129, onde funciona a agencia do Correio desse nome, para utilidade propria.—Tendo em vista o informado, não ha que deferir.

Armando Tavares de Macedo, praticante de 2.º classe desta directoria, pedindo para ser tornada sem effeito a permuta requerida com o funcionario Juvenal Camargo.—Deferido sem prejudicar a transferencia do praticante Juvenal Camargo.

Raul de Azevedo, administrador dos Correios do Amazonas, pedindo para ser encaminhado ao ministerio um outro requerimento.—Deferido.

Amphilochio do Carvalho Gonçalves, praticante do 1.º classe da Santa Catharina, pedindo cancelamento de penalidade.—Tendo em vista o informado, deferido.

Olival Rego Carneiro da Rocha, praticante de 1.º classe da Bahia, pedindo cancelamento de penalidade.—Deferido em vista do qno informa o administrador.

Juvenal Rodrigues e Adolpho Bruno, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1919

Adão Tavares Lorangeira, pedindo restituição de documentos.—Restitua-se, mediante recibo.

Blanche Mantel dos Santos.—Certifique-se. Maria Francisci do Andrade.—Passo-se a certidão.

Laurindo Lopes da Rocha.—Certifique-se. Jaymo José Jorge, Osmar e Silva, Helio do Moraes, Sebastião Esteves do Azevedo e Pedro Sampaio de Carvalho.—Aceito os fiadores.

Walter Pereira dos Santos, pedindo transferencia de logar.—Não ha vaga.

Victor Nunes.—Certifique-se. Antonio Moreira Barreto.—De-se certidão.

Francisco Pereira Lemos, pedindo readmissão.—Não ha vaga.

Marcellino Pereira do Nascimento.—De-se certidão.

José Luiz, pedindo transferencia de logar.—Attendido, de accordo com o parecer da 3.ª divisão.

João Ricardo de Jesus.—Certifique-se. Antonio Genaro Rodrigues.—Certifique-se.

Waldemiro Augusto Rosario, pedindo restituição de documento.—Entregue-se, mediante recibo.

Leopoldo José da Silva, pedindo transferencia de logar.—Não ha vaga.

João Bello apresento outro fiador. Manoel Correia de Noronha.—Concedo 60 dias de licença, com abono integral.

Romulo Mello de Oliveira, pedindo transferencia de logar.—Não ha vaga.

Domingos de Castello, pedindo transferencia de logar.—Indeferido, de accordo com o parecer da 2.ª divisão.

Antonio Pereira Maduro.—Certifique-se. Eduardo Barcollo da Silva, pedindo transferencia de logar.—Não ha vaga.

Nestor do Andrade Moira.—Certifique-se. Hermanno de Freitas localio, pedindo um logar de praticante de machinista.—Não ha vaga.

João Baptista Augusto Pereira, pedindo licença.—Indeferido.

Oscar de Freitas, pedindo licença.—Indeferido.

Elpidio Puga, pedindo um logar de praticante gratuito do Telegrapho.—Compareça à Secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Commissariado da Alimentação Publica

RESOLUÇÃO N. 215, DE 30 DE AGOSTO DE 1919

O commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de ordem do ministro da Agricultura, Industria e Commercio e nos termos do art. 1.º, alinea I, lettra II, o 3.º do decreto n. 13.193, de 13 de setembro de 1918:

Resolve mandar executar até 15 de setembro do corrente anno, nas cidades de Antonina e Paranaguá, Estado do Paraná, as tabellas annexas de preços maximos dos generos de primeira necessidade, para o commercio atacadista e varejista, organizada pela Delegacia do Commissariado da Alimentação Publica do mesmo Estado.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1919.—L. R. Vieira Souto, commissario da Alimentação Publica.

Tabella de preços maximos dos generos de primeira necessidade para o commercio em grosso; a vigorar na cidade de Antonina, até 15 de setembro de 1919

Alcool de 36 a 38 graus	
Litro (sem garrafa).....	13600
Arroz	
Aguilha o brilhado, sacco de 60 kilos.	315000
Iguape, de 1.ª qualidade e outros, sacco de 60 kilos.....	455000
Creculo, branco ou vermelho, sacco de 60 kilos.....	385000
Assucar refinado	
De 1.ª qualidade, sacco de 60 kilos...	645000
De 2.ª qualidade, sacco de 60 kilos...	625000
De 3.ª qualidade, sacco de 60 kilos...	515000
Assucar crystal	
Branco, superior, moido ou triturado, sacco de 60 kilos.....	57500
Amarello, sacco de 60 kilos.....	465000
Mascavinho, sacco de 60 kilos.....	425000
Mascavo, sacco de 60 kilos.....	405000
Aves	
Frangos pequenos, um.....	15000
Frangos regulares e gallinheiros, um..	15200
Gallinha regular, uma.....	25000
Gallinha especial, uma.....	25400
Bacalhão	
Especial, superior, kilo.....	35000
Regular, kilo.....	25500
Inferior (poxelim), kilo.....	25000

Batatas		Sal commum, nacional		Banha	
Nacionais, de boa qualidade, kilo...	\$200	Grosso, de Cabo Frio, kilo.....	\$180	Em rama, fresca, kilo.....	\$5600
Banha		Grosso, de Mossoró, kilo.....	\$230	Em latas de qualquer peso, em qual- quer envoltório ou a granel, kilo..	\$5900
Em latas de qualquer peso ou em ou- tros envoltórios, kilo.....	\$5630	Sal triturado ou moído		Batatas	
Café torrado ou moído		Kilo.....	\$240	Nacionais, de boa qualidade, kilo...	\$280
De 1ª qualidade, em pacotes ou em outros envoltórios, kilo.....	\$2200	Acondicionado em saquinhos de 2 ki- los, um saquinho.....	\$900	Carne fresca	
De segunda qualidade, idem, idem, idem, kilo.....	\$1800	Sal refinado		De primeira qualidade, como: filet, palleta, colchão, duro, colchão de dentro e alcatra, kilo.....	\$1200
Carns de porco salgada		Estrangeiro, um vidro de costume...	\$700	De segunda qualidade, como: peito, pasecoço, barriga, carregado e des- carregado, kilo.....	\$1100
Peso liquido, kilo.....	\$1300	Nacional, um vidro de costume.....	\$500	Carne de porco, fresca, superior, kilo	\$1100
Carne secca		Nacional, um saquinho de 2 kilos....	\$800	Carne de porco, salgada, kilo.....	\$5500
Superior, kilo.....	\$650	Toucinho		Carne secca	
Regular, kilo.....	\$350	Salgado, kilo.....	\$200	Superior, kilo.....	\$850
Xarque, kilo.....	\$650	Observações		Regular, kilo.....	\$800
Cebolas		A venda de generos por preços superiores aos desta tabella sujeita os vendedores á pena de 200\$ a 50.000\$, nos termos do art. 8º do decreto n. 13.493, de 13 de setembro de 1918, e, no caso de reincidência, á de prisão acce- sada ou não de multa, podendo também ser- lhes cassada a licença para commerciar, de acôrdo com o art. 10 do mesmo decreto.		Xarque, kilo.....	\$800
Sortidas, kilo.....	\$800	—Os consumidores lesados pelos varejistas, que lhes exigirem preços superiores aos desta tabella, deverão levar suas queixas ao conheci- mento do Commissariado, por carta ou cartão assignado, em que conste a residência do quei- xoso e a indicação precisa do estabelecimento do infractor.		Cebolas	
Farinha de mandioca		—Os retalhistas que entregarem os generos vendidos ao comprador com sensível subtra- ção na quantidade correspondente ao peso pago serão punidos de acôrdo com a lei, quando colhidos em flagrante.		Sortidas, kilo.....	\$900
Fina de 1ª qualidade, Suruby e seme- lhantes, sacco de 45 kilos.....	\$5300	—Na Camara Municipal, será feita distri- buição de exemplares das tabellas em vigor a todos os interessados, sejam commerciantes ou consumidores.		Café torrado ou moído	
Fina de 2ª qualidade, Suruby e seme- lhantes, sacco de 45 kilos.....	\$3200	Tabella dos preços máximos dos generos de primeira necessidade para o commercio a varejo, a vigorar na cidade de Antonina, até 15 de setembro de 1919		De primeira qualidade, em pacotes ou outros envoltórios, kilo.....	\$500
De Morretes, de 1ª qualidade, sacco de 40 kilos.....	\$7000	Alcool de 36 a 38 grãos		De segunda qualidade, idem, idem, idem, kilo.....	\$500
Da terra, especial, sacco de 40 kilos.	\$500	Litro (sem garrafa).....	\$800	Farinha de mandioca	
De Santa Catharina, sacco de 40 kilos	\$500	Garrafa.....	\$100	Fina, de primeira qualidade, Suruby e semelhantes, kilo.....	\$100
Farinha de trigo		Aves		Fina, de segunda qualidade, Suruby e semelhantes, kilo.....	\$110
De 1ª qualidade, tipo Favorita, sacco de 44 kilos.....	\$15000	Frango pequeno, um até.....	\$200	De Morretes, de primeira qualidade, kilo.....	\$100
De 2ª qualidade, tipo Sublime, sacco de 44 kilos.....	\$10000	Frangos regulares e gallarotes, um até.....	\$500	De Santa Catharina, kilo.....	\$320
De 3ª qualidade, tipo Rio Branco, sacco de 44 kilos.....	\$75000	Gallinha regular, uma.....	\$200	Da terra, especial, kilo.....	\$150
Farelo de trigo		Gallinha especial, uma.....	\$500	Farinha de trigo	
Fino, sacco de 30 kilos.....	\$3800	Arroz		De primeira qualidade, tipo Favo- rita, kilo.....	\$800
Grosso, sacco de 30 kilos.....	\$3200	Agulha e brilhado, kilo.....	\$900	De segunda qualidade, tipo Sublime e outro, kilo.....	\$740
Feijão		Iguape de 1ª qualidade e outros, kilo.....	\$800	Farelo de trigo	
Preto, especial, sacco de 60 kilos...	\$5000	Cecoulo, branco ou vermelho, kilo...	\$700	Fino, sacco de 30 kilos.....	\$5200
De cores, sacco de 60 kilos.....	\$5000	Assucar refinado		Grosso, sacco de 30 kilos.....	\$5600
Gazolina		De 1ª qualidade, arroba.....	\$7500	Feijão	
Caixa (inclusive o vasilhame).....	\$7500	Idem, idem, kilo.....	\$200	Preto, especial, kilo.....	\$300
Kerozene		De 2ª qualidade, arroba.....	\$5000	De cores, kilo.....	\$350
Caixa (inclusive o vasilhame).....	\$25000	Idem, idem, kilo.....	\$100	Farinha de milho	
Leite condensado		De 3ª qualidade, arroba.....	\$4000	De primeira qualidade, kilo.....	\$650
Estrangeiro, caixa de 48 latas.....	\$75000	Idem, idem, kilo.....	\$5000	De segunda qualidade, kilo.....	\$550
Nacional, caixa de 48 latas.....	\$65000	Assucar crystal		Gazolina	
Milho		Branco superior, moído ou triturado, kilo.....	\$8000	Uma lata (esta inclusive).....	\$5000
Branco, sacco de 60 kilos.....	\$10500	Amarelo, kilo.....	\$800	Litro.....	\$800
Vermelho, sacco de 60 kilos.....	\$12500	Mascavinho, kilo.....	\$740	Garrafa.....	\$380
Massas alimenticias a granel		Mascavo, kilo.....	\$700	Kerozene	
Branças, communs, kilo.....	\$5000	Bacalhão		Lata (esta inclusive).....	\$125000
Amarellas, kilo.....	\$5100	Especial, superior, kilo.....	\$3300	Litro.....	\$700
Phosphore de pão		Regular, kilo.....	\$5800	Garrafa.....	\$300
Caixa ou lata contendo 120 pacotes...	\$75000	Inferior (petiscum), kilo.....	\$3100	Leite condensado	
Polvilho commum		Ovos		Estrangeiro, lata.....	\$5700
(A granel ou empacotado)		Phosphores de pão		Nacional, lata.....	\$5600
Refinado, kilo.....	\$700	Pacote com 10 caixinhas, um.....		Milho	
Regular, kilo.....	\$600			Branco, kilo.....	\$200
Potassa				Vermelho, kilo.....	\$250
Em barrica ou outro qualquer envol- torio, kilo.....	\$800			Massas alimenticias a granel	
Sabão				Branças, communs, kilo.....	\$3100
Virgem de 1ª qualidade, kilo.....	\$8000			Amarellas, kilo.....	\$3200
Virgem de 2ª qualidade, kilo.....	\$900			Ovos	
Commum, inferiores e semelhantes,	\$500			Duzia.....	\$5000
	\$500			Phosphores de pão	

Pão de farinha de trigo de primeira qualidade

Kilo.....	\$800
Mo.o kilo.....	\$100
Por unidade:	
Um do meio kilo.....	\$100
Um de 250 grammas.....	\$200
Um de 120 grammas.....	\$100

Polvilho commum

A granel ou empacotado:	
Refinado, kilo.....	\$800
Regular, kilo.....	\$700

Potassa

Kilo.....	15000
-----------	-------

Sabão

Virgem, de primeira qualidade, kilo.....	15100
Virgem, de segunda qualidade, kilo.....	15000
Communs, inferiores e semelhantes, kilo.....	\$600

Sal commum nacional

Grosso, de Cabo Frio, kilo.....	\$200
Grosso, de Mossoró, kilo.....	\$210

Sal triturado ou moído

Kilo.....	\$280
Acondicionado em saquinhos de dous kilos, um saquinho.....	15000

Sal refinado

Estrangeiro, um vidro commum.....	15000
Nacional, um vidro commum.....	15700
Idem, um saquinho de dous kilos.....	15000

Toucinho

Fresco, kilo.....	15500
Salgado, kilo.....	15400

Observações

Quando nos cadernos de notas de venda não constar a quantidade, será considerada vendida a unidade commercial menor do gênero, o quando faltar a menção da qualidade considerará-se ha vendida a de preço inferior, constante da tabella.

A venda de generos por preços superiores aos desta tabella sujeita os vendedores á pena de 200\$ a 50:000\$, nos termos do art. 8º do decreto n. 13.193, de 13 de setembro de 1918, e, no caso de reincidência, á de prisão accrescida ou não de multa, podendo também ser-lhes cassada a licença para commerciar, de accordo com o art. 10 do mesmo decreto.

Os consumidores lesados pelos varejistas que lhes exigirem preços superiores aos desta tabella deverão levar suas queixas ao conhecimento do commissariado, por carta ou cartão assignado, em que conste a residencia do queixoso e a indicação precisa do estabelecimento do infractor.

Os retalhistas que entregarem os generos vendidos ao comprador com sensível subtração na quantidade correspondente ao peso pago serão punidos de accordo com a lei, quando colhidos em flagrante.

Na Camara Municipal será feita distribuição de exemplares das tabellas em vigor a todos os interessados, sejam commerciantes ou consumidores.

Tabella de preços maximos dos generos de primeira necessidade, para o commercio em grosso, a vigorar na cidade de Paranaguá, até 15 de setembro de 1919

Alcool de 36 a 38 grãos

Litro (em garrafa).....	15000
-------------------------	-------

Arroz

Agulha e brilhado, sacco de 60 kilos.....	515000
Guape de primeira qualidade e outros, sacco de 60 kilos.....	455000
Creoulo, branco ou vermelho, sacco de 60 kilos.....	385000

Assucar refinado

De primeira qualidade, sacco de 60 kilos.....	615000
De segunda qualidade, sacco de 60 kilos.....	625000
De terceira qualidade, sacco de 60 kilos.....	515000

Assucar crystal

Branco, superior, moído ou triturado, sacco de 60 kilos.....	575000
Amarello, sacco de 60 kilos.....	465000
Mascavinho, sacco de 60 kilos.....	425000
Mascavo, sacco de 60 kilos.....	405000

Aves

Frango pequeno, um.....	15000
Frangos regulares e gallarotes, um.....	15200
Gallinha regular, uma.....	25000
Gallinha especial, uma.....	25100

Bacalhão

Especial, superior, kilo.....	35000
Regular, kilo.....	25000
Inferior (peixelim), kilo.....	25900

Batatas

Nacionais, boas, kilo.....	\$200
----------------------------	-------

Banha

Em latas de qualquer peso e outros envoltorios, kilo.....	15650
---	-------

Café torrado ou moído

De primeira qualidade, kilo.....	25200
De 2ª qualidade, kilo.....	15800

Carne de porco salgada

Peso liquido, kilo.....	15300
-------------------------	-------

Carne secca

Superior, kilo.....	15650
Regular, kilo.....	15350
Xarque, kilo.....	15650

Cebolas

Sortidas, kilo.....	\$800
---------------------	-------

Farinha de mandioca

Fina, de 1ª qualidade, Suruby e semelhantes, sacco de 45 kilos.....	165500
Fina, de 2ª qualidade, Suruby e semelhantes, sacco de 45 kilos.....	135200
De Morretes, de 1ª qualidade, sacco de 40 kilos.....	175000
Idem da terra especial, sacco de 40 kilos.....	165500
De Santa Catharina, sacco de 45 kilos.....	135500

Farinha de trigo

De 1ª qualidade, typo Favorita, sacco de 44 kilos.....	315000
De 2ª qualidade, typo sublime sacco de 44 kilos.....	305000
De 3ª qualidade, typo Rio Branco, sacco de 44 kilos.....	275000

Farelo de trigo

Fino, sacco de 30 kilos.....	31800
Grosso, sacco de 30 kilos.....	35200

Feijão

Preto, especial, sacco de 60 kilos.....	155000
De cores, sacco de 60 kilos.....	185000

Gazolina

Caixa (inclusivo o vasilhame).....	275500
------------------------------------	--------

Kerozene

Caixa (inclusivo o vasilhame).....	225500
------------------------------------	--------

Leite condensado

Estrangeiro, caixa de 48 latas.....	755000
Nacional, caixa de 48 latas.....	685000

Milho

Branco, sacco de 60 kilos.....	105000
Vermelho, sacco de 60 kilos.....	125000

Massas alimenticias**A granel:**

Branças communs, kilo.....	15000
Amarellas, kilo.....	15100

Phosphores de pão

Caixa ou latas contendo 120 pacotes.....	765000
--	--------

Polvilho commum**A granel ou empacotado:**

Refinado, kilo.....	\$700
Regular, kilo.....	\$600

Potassa

Em barrica ou outro qualquer envoltorio, kilo.....	\$800
--	-------

Sabão

Virgem de 1ª qualidade, kilo.....	15000
Virgem de 2ª qualidade, kilo.....	\$900
Commum, inferior e semelhantes, kilo.....	\$500

Sal commum nacional

Grosso, de Cabo Frio, kilo.....	\$180
Dito, de Mossoró, kilo.....	\$220

Sal triturado ou moído

Kilo.....	\$210
Acondicionado em saquinhos de dous kilos, um saquinho.....	\$900

Sal refinado

Estrangeiro, um vidro do costume.....	15700
Nacional, um vidro do costume.....	15500
Idem, idem, um saquinho de dous kilos.....	\$800

Toucinho

Salgado, kilo.....	15200
--------------------	-------

Observações—A venda de generos por preços superiores aos desta tabella sujeita os vendedores á pena de 200\$ a 50:000\$, nos termos do art. 8º do decreto n. 13.193, de 13 de setembro de 1918, e, no caso de reincidência, á de prisão accrescida ou não de multa, podendo também ser-lhes cassada a licença para commerciar, de accordo com o art. 10 do mesmo decreto.

Os consumidores lesados pelos varejistas, que lhes exigirem preços superiores aos desta tabella, deverão levar suas queixas ao conhecimento do Commissariado, por carta ou cartão assignado, em que conste a residencia do queixoso, e a indicação precisa do estabelecimento do infractor.

Os retalhistas que entregarem os generos vendidos ao comprador com sensível subtração na quantidade correspondente ao peso pago serão punidos de accordo com a lei, quando colhidos em flagrante.

Na Camara Municipal será feita distribuição de exemplares das tabellas em vigor a todos os interessados, sejam commerciantes ou consumidores.

Tabella dos preços maximos dos generos de primeira necessidade para o commercio a varejo, a vigorar na cidade de Paranaguá, até 15 de setembro de 1919

Alcool de 36 a 38 grãos

Litro (sem garrafa).....	15800
Garrafa.....	15100

Aves

Frango pequeno, um.....	15200
Frangos regulares e gallarotes, um.....	15300
Gallinha regular, uma.....	25200
Gallinha especial, uma.....	25500

Arroz	
Agluha e brilhado, kilo.....	\$900
Iguape de 1ª qualidade e outros, kilo.....	\$890
Creoulo, branco ou vermelho, kilo....	\$700
Assucar refinado	
De 1ª qualidade, arroba.....	17\$000
Kilo.....	1\$200
De 2ª qualidade, arroba.....	16\$000
Kilo.....	1\$100
De 3ª qualidade, arroba.....	14\$000
Kilo.....	1\$000
Assucar crystal	
Branco superior, moido ou triturado, kilo.....	1\$000
Amarello, kilo.....	\$810
Mascavinho, kilo.....	\$740
Mascavo, kilo.....	\$700
Bacalhão	
Especial, superior, kilo.....	3\$300
Regular, kilo.....	2\$800
Inferior (peixelim), kilo.....	2\$400
Banha	
Em rama fresca, kilo.....	1\$600
Em latas de qualquer peso, em qualquer envoltorio ou a granel, kilo.....	1\$000
Batatas	
Nacionais de boa qualidade, kilo....	\$280
Carne fresca	
De 1ª qualidade, kilo.....	1\$300
De 2ª qualidade, kilo.....	1\$100
Carne de porco fresca superior, kilo.....	1\$100
Carne de porco salgada, kilo.....	1\$300
Carne secca	
Superior, kilo.....	1\$850
Regular, kilo.....	1\$300
Xarque, kilo.....	1\$800
Cebolas	
Sortidas, kilo.....	\$900
Café torrado ou moido	
De 1ª qualidade, kilo.....	2\$300
De 2ª qualidade, kilo.....	1\$900
Farinha de mandioca	
Fina, de 1ª qualidade, Suruby e semelhantes, kilo.....	\$100
Fina, de 2ª qualidade, Suruby e semelhantes, kilo.....	\$340
De Morretes, de 1ª qualidade, kilo....	\$460
De Santa Catharina, kilo.....	\$320
Da terra, especial, kilo.....	\$160
Farinha de trigo	
De 1ª qualidade, tipo Favorita, kilo.....	\$800
De 2ª qualidade, tipo Sublime kilo..	\$740
Farelo de trigo	
Fino, sacco de 30 kilos.....	4\$200
Grosso, sacco de 30 kilos.....	3\$600
Feijão	
Preto especial, kilo.....	\$300
De cores, kilo.....	\$350
Farinha de milho	
De 1ª qualidade, kilo.....	\$650
De segunda qualidade, kilo.....	\$550
Gazolina	
Uma lata (esta inclusive).....	15\$000
Litre.....	\$860
Garrafão.....	\$580
Kerosene	
Lata (esta inclusive).....	12\$000
Litre.....	\$780
Garrafão.....	\$540

Leite condensado	
Estrangeiro, lata.....	1\$700
Nacional, lata.....	1\$600

Milho	
Branco, kilo.....	\$200
Vermelho, kilo.....	\$230

Massas alimenticias a granel	
Branças communs, kilo.....	1\$100
Amarella, kilo.....	1\$200

Ovos	
Duzia.....	1\$000

Phosphoros de pão	
Pacote com 10 caixinhas, um.....	\$700
Pão de farinha de trigo de primeira qualidade	
Kilo.....	\$800
Meio kilo.....	\$100
Por unidade:	
Meio kilo.....	\$100
De 250 grammas.....	\$230
De 120 grammas.....	\$190

Polvilho commum	
A granel ou empacotado:	
Refinado, kilo.....	\$870
Regular, kilo.....	\$700

Potassa	
Kilo.....	1\$000

Sabão	
Virgem de primeira qualidade, kilo..	1\$100
Virgem de segunda qualidade, kilo..	1\$000
Communs, inferiores e semelhantes, kilo.....	\$600

Sal commum nacional	
Grosso, do Cabo Frio, kilo.....	\$200
Grosso, de Mossoró, kilo.....	\$240

Sal triturado ou moido	
Kilo.....	\$280
Acondicionado em saquinhos de dous kilos, um saquinho.....	1\$900

Sal refinado	
Estrangeiro, um vidro commum.....	1\$900
Nacional, um vidro commum.....	1\$700
Idem, um saquinho de dous kilos....	1\$000

Toucinho	
Fresco, kilo.....	1\$300
Salgado, kilo.....	1\$400

Observações—Quando nos cadernos de notas de venda não constar a quantidade, será considerada vendida a unidade commercial menor do genero, e quando faltar a menção da qualidade considerará-se-lhe vendida a de preço inferior, constante da tabella.	
A venda de generos por preços superiores aos desta tabella sujeita os vendedores á pena de 200\$ a 500\$000, nos termos do art. 8º do decreto n. 13.193, de 13 de setembro de 1918, e, no caso de reincidencia, á de prisão accrescida ou não de multa, podendo tambem ser-lhes cassada a licença para commerciar, de accordo com o art. 10 do mesmo decreto.	
Os consumidores lesados pelos varejistas, que lhes exigirem preços superiores aos desta tabella, deverão levar suas queixas ao conhecimento do Commissariado, por carta ou cartão assignado, em que conste a residência do queixoso e a indicação precisa do estabelecimento do infractor.	
Os retalhistas que entregarem os generos vendidos ao comprador, com sensível subtração na quantidade correspondente ao peso pago, serão punidos de accordo com a lei, quando colhidos em flagrante.	

Na Camara Municipal será feita a distribuição de exemplares das tabellas em vigor a todos os interessados, sejam commerciantes ou consumidores

RESOLUÇÃO N. 216, DE 30 DE AGOSTO DE 1919

O Commissario da Alimentação Publica, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de ordem do ministro da Agricultura, Industria e Commercio e nos termos dos arts. 1º alinea I, lettra II, e 5º do decreto n. 13.193, de 13 de setembro de 1918:

Resolve que, a partir da data da publicação desta até 15 de setembro do corrente anno, sejam postas em execução, nos municipios de Entre Rios, Estado de Minas Geraes, as modificações nas tabellas vigentes de preços maximos dos generos de primeira necessidade, para o commercio atacadista e varejista, annexas á presente resolução.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1919.—L. R. Vieira Souto, commissario da Alimentação Publica.

Modificações feitas na tabella de preços maximos dos generos de primeira necessidade, para o commercio atacadista, ora em vigor no municipio de Entre Rios, Estado de Minas Geraes, até 15 de setembro do corrente anno, conforme a resolução n. 216, de 30 de agosto de 1919

Batatas, boas, 45 kilos.....	4\$500
Farinha de trigo, sacco de 44 kilos..	30\$000
Kerozene, caixa.....	26\$000

Modificações feitas na tabella de preços maximos dos generos de primeira necessidade, para o commercio varejista, ora em vigor no municipio de Entre Rios, Estado de Minas Geraes, até 15 de setembro do corrente anno, conforme a resolução n. 216, de 30 de agosto de 1919

Arroz	
Agluha, sem quirella, kilo.....	1\$100
Iguape e outros de 3ª qualidade, kilo.....	\$610
Qualidade inferior, kilo.....	\$720

Assucar	
Refinado de 3ª qualidade, kilo.....	1\$000
Crystal, branco, moido, triturado ou granulado, kilo.....	1\$200
Crystal, branco ou amarello, kilo....	1\$100
Branco ou amarello, de forma, kilo.....	1\$000
Batatas boas, kilo.....	\$400
Farinha de mandioca, especial, de outras proceñcias, kilo.....	\$300
Phosphoros de madeira, caixinha....	\$100
Pão, kilo.....	\$800
Sal grosso, kilo.....	\$360
Sal fino, kilo.....	\$100

Relação dos processos de infracção despachados em 30 de agosto de 1919

Numero do auto—Firmas—Rua

Multados em 200\$000:

N. 1.189, Rodrigues & Martins, rua Francisco Eugenio n. 135.

N. 1.190, M. Ribeiro da Silva, rua Constançia Teixeira n. 22.

N. 1.192, João Baptista Moreira, rua S. Luiz Gonzaga n. 2.

Fiscalisação do dia 30 de agosto de 1919

Autoados:

Manoel Gomes da Silva, Estrada Nova da Pavuna n. 49;

José Maria Pimentel N.; rua das Laranjeiras n. 57.

Ferreira & Comp., Estrada Real de Santa Cruz n. 88.

Estabelecimentos fiscalizados 37.

Directoria Geral de Agricultura**Primeira secção**

Por portaria de 29 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença a contar de 8 do julho deste anno, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao assistente do Serviço do Combate à Lagarta Rosca, no Estado do Rio Grande do Norte, Alvaro Mello.

— Por igual acto da mesma data, foi nomeado Antenor Itagyba para exercer interinamente o cargo de preposto do Serviço do Povoamento no porto do Santos, durante o impedimento do serventuario effectivo Dr. Christiano Costa.

— Ainda por igual acto da mesma data, foi nomeado Augusto Montenegro de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de administrador do nucleo colonial «Barão do Rio Branco», no Estado de Santa Catharina, durante o impedimento do serventuario respectivo que se achia no gozo de licença.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o engenheiro agrônomo e veterinario Mandel Domingues Pereira Netto para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar verificador de carnes junto à Companhia Swift do Brasil, com sede na cidade do Rio Grande.

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1919

Sebastião Francisco Grillo, solicitando mudas de eucalyptus, jaca e mangueiras. — Deferido.

Epaminondas Gagliaroli, pedindo o fornecimento de 10 saccos com sementes de capim gordura rôxo. — Deferido.

Sociedade do Productos Chimicos «L. Queiroz». — Apresente requerimento a que se refere a sua petição de 21 do julho ultimo.

Directoria Geral de Industria Comercio**Primeira secção**

Por portaria de 28 do mez corrente foi concedida a Fernando Arens Junior, brasileiro, engenheiro, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, garantia provisoria por tres annos, contados do 28 de maio ultimo, sobre a propriedade da invenção de «aperfeiçoamento» em machinas de fundir tubos por força centrifuga».

TRIBUNAL DE CONTAS**CAMARAS REUNIDAS**

72ª sessão ordinaria, em 29 de agosto de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO FARQUINHO; SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditores Thompson Flores e Bueno Brandão Filho, em substituição aos Srs. ministros Pedro Soares e Alfredo Valadão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 321, de 19 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados pela Administração dos Correios no Estado de S. Paulo com Joaquim Rodrigues de Almeida para arrendamento do predio em que funciona a agencia do Araraquara, e pela no Estado de Minas Geraes com Joaquim de Almeida Christino para o do em que funciona a de Soledade;

N. 324, de 21 do mesmo mez, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição de Aguas e Obras Publicas com Castro de Almeida & Comp. para o fornecimento, no corrente anno, de aros de borracha massica.

O Tribunal mandou registrar os mencionados contractos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.746, de 16 do corrente, com a cópia do decreto n. 13.708, de 6 do mesmo mez, que abre o credito especial de 3:612\$903, para pagamento no corrente anno dos vencimentos da professora da cadeira de inglez do Instituto Benjamin Constant, creada pelo decreto n. 3.678, de 8 de janeiro de 1919. — Foi ordenado o registro do referido credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.906, de 11 do corrente, relativo ao pagamento da quantia de 212:040\$082 a diversos tarefeiros, de trabalhos executados no ramal de Montes Claros da Estrada de Ferro Central do Brasil e á conta do credito aberto pelo decreto n. 12.929, 20 de março de 1918. — O Tribunal ordenou o registro da transferencia para o corrente exercicio do saldo de 2.203:000\$ do credito aberto pelo referido decreto.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares: Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

— Avisos:

N. 3.578, de 24 de julho ultimo, remittendo a exposição de motivos em virtude da qual o Sr. Vice-Presidente da Republica, então em exercicio, por despacho de 24 daquelle mez, na mesma exarado, mandou registrar os contractos celebrados pelo ministerio com diversos negociantes, para fornecimentos, no corrente anno, ás repartições dependentes dessa Secretaria de Estado, e aos quaes o Tribunal, em sessões de 14, 21 e 24 de março, 4, 7 e 16 de abril deste anno, negou registro. — Deixou o Tribunal de tomar conhecimento do acto do Governo remittido com o aviso do Ministerio da Justica e Negocios Interiores n. 3.578, de 24 de julho proximo findo, porque não foi resolvido pelo Sr. Vice-Presidente da Republica, em exercicio, que fosse da execução aos contractos e sim houve despacho ordenando o registro, attribuição que cabo ao Tribunal de Contas, na forma da segunda parte do artigo 114 do decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918, mas, quando tal despacho de «registro» pudesse ser interpretado como mandado de execução dos ditos contractos, verifica-se que tal procedimento não poderia ter lugar por já ter decorrido o prazo de 90 dias, dentro do qual poderia o Governo utilizar-se da faculdade que lhe é conferida por lei.

N. 3.364, de 12 de julho findo, relativo ao adiantamento da quantia de 1:000\$ ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Edgard de Magalhães Bandeira, para despesas de prompto pagamento durante o 2º semestre deste anno. — Foi ordenado o registro do adiantamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.293, de 22 do mez passado, adiantamento da quantia de 6:000\$ ao auxiliar, addido, do Serviço de Industria Pastoral, Alvaro Corrêa da Silva, para occorrer a despesa com a colheita, nos matadouros frigorificos, de productos animaes para estudos de processos de sua conservação e transporte e para investigações scientificas nos laboratorios da repartição sobre molestias que affectam o gado abatido nos mesmos matadouros. — Foi negado registro ao adiantamento, por não ter o responsável comprovado a applicação do quantitativo que lhe foi entregue em virtude do aviso do mesmo ministerio em outubro de 1917;

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 1.093, de 22 do corrente, relativo ao adiantamento de 871\$ ao coronel Carlos Thomaz Pereira, chefe da 13ª delegacia do Departamento da 2ª Linha, para attender, no 2º semestre deste anno, a despesas a seu cargo. — Foi ordenado o registro do adiantamento.

N. 137, de 21 do corrente, com o exemplar do *Diario Official* em que se achia publicado o contracto celebrado pelo Collegio Militar do Rio de Janeiro com José Joaquim Martins, Anna Guerra Fragozo e a S. A. Lavanderia Confiança, para o serviço de lavagem e engomagem de roupa dos alumnos e da copa do mesmo Collegio. — Foi negado registro ao contracto, por não constar que os contractantes tenham feito o deposito para garantia da fiel execução do mesmo, na forma da clausula 12ª e dos editaes de concorrência, bem assim por haver referencia a concorrências realizadas a 20 de junho e a 3 de julho, quando é certo que as mesmas tiveram lugar em 27 de junho e 3 de julho proximo findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 318, de 19 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Rede de Viação Cearense com O. Ferreira & Comp. para fornecimento de cinco locomotivas no corrente anno. — Foi negado registro ao contracto, por haver impropriedade de classificação da respectiva despesa, porque, embora possa ser feita a aquisição de locomotivas para o serviço de construção de estradas por conta dos creditos pelos quaes são custeadas as despesas da mesma construção, consta no caso, do edital e do contracto, que as cinco locomotivas a adquirir são para o trafego e por conseguinte tal despesa só poderá correr por consignação do material destinado ao mesmo trafego.

N. 333, de 19 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição de Aguas e Obras Publicas com Borlido Maia & Comp., American International Steel Corporation e The Brazilian Coal Company Ltd. para o fornecimento, no corrente anno do diversos de materiaes destinados á Estrada de Ferro Rio d'Ouro. — Foi negado registro ao contracto por não estar provado que a The Brazilian Coal Company Limited está legalmente organizada e habilitada a contractar com o Governo.

— Relatado pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 322, de 19 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Oscar Tavo & Comp., M. Costa, Fonseca, Almeida & Comp. e Borlido Maia & Comp. para o fornecimento de trados para machinas e sobralentes diversos destinados á 4ª divisão. — Foi ordenado o registro do contracto.

— Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão Filho:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 179, de 23 do corrente, com a cópia do decreto n. 13.727, de 20, que abre o credito especial de 14:348\$381, para pagar a DD. Augusta e Herminia, irmãs do fallecido lente da Faculdade de Direito da S. Paulo Dr. Francisco Justino Gonçalves de Andrade, diferenças de vencimentos pelo mesmo deixadas de receber. — Foi ordenado o registro do credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 319, de 19 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Rede de Viação Cearense com Humberto Saboya & Comp. para o fornecimento de 500 rolos de arame larpado e respectivos accessorios. — Foi ordenado o registro do contracto.

Finalmente pelo Tribunal foi julgada comprovada a applicação da quantia de 123:000\$ feita pelo director da Estrada de Ferro São Luiz e Caxias, Dr. Francisco Brasilense da

Cunha Lopes, por conta do adiantamento que recebeu, com despesa a seu cargo e conforme processo relatado pelo Sr. ministro Camillo Soares.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 1 de setembro proximo futuro para a seguinte sessão ordinaria.

O Tribunal, em sua sessão de 29 do corrente, em camaras reunidas, julgou 15 processos, sendo:

Contractos.....	8
Adiantamentos.....	3
Creditos.....	2
Transferencia de saldo.....	1
Comprovação.....	1

O mesmo Tribunal, ainda em camaras reunidas, julgou, em nove sessões ordinarias, durante o mez de agosto cadente, 111 processos, sendo:

Contractos.....	32
Consultas para abertura de creditos....	6
Sobre registro de credito.....	10
Sobre adiantamentos.....	36
Comprovações de adiantamentos.....	23
Processos de outra natureza.....	4

111

PRIMEIRA CAMARA

95ª sessão ordinaria, em 29 de agosto de 1919

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA—SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditor Thompson Flores, em substituição ao Sr. ministro Pedro Soares, que se acha na presidencia, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministro da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 2.016, 2.035, 2.477 e 2.453, de 24 e 25 de junho e 26 de julho ultimos, distribuição dos creditos de 41800\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 2ª; 60:000\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, á da verba 16ª, p. XI, e de 500\$ a cada uma das Delegacias fiscaes no dito Estado e no do Rio de Janeiro, para despesas da verba 14ª, n. VIII.—O Tribunal mandou registrar a distribuição dos litos creditos, feita a anulação de que trata o aviso n. 2.016.

N. 2.527, de 26 do mez passado, pagamento de 960\$, folha de diarias que competem ao director do Serviço de Informaçoes, Dr. Affonso Costa, no periodo de 21 de janeiro a 21 de fevereiro deste anno.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda—Processos:

De isenção de direitos—Requerimentos: Da Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, para carvão de pedra ou briquettes, destinado ao serviço de tracção, a importar pelo porto de Natal no corrente anno.—O Tribunal considerou legal a isenção solicitada.

De Pessoa, Maranhão & Comp., proprietarios do Engenho Central de Assucar Usina Matary, em Pernambuco, para material que importaram dos Estados Unidos pelo vapor Tennyson, entrado em 12 de maio ultimo no porto de Recife;

Da St. John Del Rey Mining Co. Ltd., idem idem da Europa pelo vapor Strabo, entrado em julho ultimo no porto desta Capital.

Foi o Tribunal de parecer que o material de que se trata está sujeito ao imposto de 4% *ad valorem*.

De distribuição do credito de 250\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado

do Rio Grande do Sul, para despesa á conta da verba 22ª.—Foi ordenado o registro, mediante a necessaria anulação.

De pagamento:

De 240\$, pela Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, a Eduardo Eustachio dos Santos, a titulo de restituição;

De 48\$300 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos ao Patrimonio Nacional no corrente anno;

De 1:200\$ a Alfredo Lemos e 55\$800 a Alfredo Carlos de Mello, pela verba «Exercicios findos».

O Tribunal mandou registrar os pagamentos.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 999, de 4 do corrente, pagamento de 367\$ a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos e serviços em proveito do Deposito de Material Sanitario do Exercito. — Negou registro á despesa, por insuficiencia de saldo na respectiva consignação.

Ns. 1.030 e 1.067, de 8 e 14 do corrente, distribuição dos creditos de 141:751\$200 e 144\$ ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional no Amazonas e S. Paulo, para as despesas das verbas 9ª e 10ª, respectivamente. —Foi ordenado o registro, feita a anulação indicada no segundo aviso.

Ns. 1.013 e 1.032, de 7 e 11 de agosto corrente, pagamento de 1:661\$ e 3:250\$, respectivamente a diversos, de fornecimentos no corrente anno ao ministerio.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.995, de 12 de abril ultimo, relativo á anulação da quantia de 5:390\$ do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão o para pagamento, no Thesouro Nacional, de igual importancia a diversos, de fornecimentos para o Serviço de Prophylaxia Rural daquelle Estado no corrente anno.—O Tribunal ordenou a anulação do credito e o registro da despesa.

Ns. 2.681 e 3.080, de 26 de maio e 26 de junho deste anno, pagamento de 23\$400 e 12:544\$175, respectivamente, a diversos, de fornecimentos á Casa de Correção e ao Lazareto da ilha Grande;

N. 3.362, de 12 do mez passado, idem de 10\$ á Casa da Moeda, por trabalho executado á conta do ministerio no corrente anno.

O Tribunal mandou registrar os pagamentos.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 3.714, de 11 do corrente, pagamento de 3:440\$402 a diversos, de fornecimentos ao ministerio no corrente anno;

Ns. 3.748 e 3.752, da mesma data, distribuição dos creditos de 747\$ e 360\$ ás delegacias fiscaes nos Estados do Rio Grande do Sul, á conta das verbas 24ª e 27ª, e do Maranhão, á da verba 18ª.

O Tribunal mandou registrar os pagamentos e a distribuição dos referidos creditos, feita a anulação de que trata o aviso n. 3.748.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 18, de 16 de maio ultimo, pagamento da quantia de 102\$, papel, a Chaves & Hue, de fornecimentos no corrente anno, ao qual o Tribunal, em sessão de 28 de março deste anno, negou registro.—O Tribunal mandou registrar a despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.838, de 2 do corrente, pagamento da quantia de 2:391\$770 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos no corrente anno;

N. 1.887, de 7 do mesmo mez, idem de 1:663\$200 a Borlido Maia & Comp., idem á Repartição de Aguas e Obras Publicas em maio ultimo.

O Tribunal mandou registrar os supracitados pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 2.314 e 2.488, de 22 e 26 do mez proximo passado, distribuição dos creditos de 522\$ ao Thesouro Nacional e 1:000\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, á conta das verbas 10ª e 14ª;

N. 2.661, de 6 do corrente mez, pagamento de 1:630\$, de fornecimentos feitos ao ministerio por Barbosa & Comp.;

N. 2.713, de 11, idem da folha de vencimentos, no periodo de 26 de março a 31 de maio deste anno, do director do Patronato Agrícola do Serro, Estado de Minas Geraes, agronomo Henrique Lobbo, na importancia de 1:535\$483.

Foi ordenado o registro dos pagamentos o da distribuição dos creditos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De isenção de direitos:

Officio da Alfandega do Rio de Janeiro, numero 694, de 2 do mez corrente, com o requerimento em que a Companhia Engenho Central de Quissamã pede isenção de direitos para os materiais recebidos este anno.—O Tribunal foi de parecer que pôde ser attendido o pedido.

Officio da mesma alfandega, n. 572, com identico pedido da St. John del Rey Mining Comp. Ltd., para os artigos viudos de New York, pelo *Cavias*, em maio ultimo. — O Tribunal considerou taes artigos sujeitos ao imposto de 4 % *ad valorem*.

De distribuição do credito de 2:400\$, annullado na Delegacia Fiscal na Bahia o transferido á na Parahyba, por conta da verba 18ª. —Determinou-se o registro, feita a anulação.

De pagamento:

De 288\$750 á Empresa Nacional de Navegação, de divida de exercicios findos. — Mandou-se registrar.

De 134\$210 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos e concertos feitos em proveito da Directoria Geral de Contabilidade. —Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

De 6:263\$950 a Vicente dos Santos Caneco, de contas de fornecimentos á guarda-moria da Alfandega do Rio de Janeiro.—Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Ministerio informe si houve a urgencia de que trata o art. 170, da lei n. 3.454, de 1918.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 1.049 e 1.049, de 8 e 11 do corrente mez, pagamento de 684\$300 a A. Placido Marques & Comp. e outros e 6:455\$300 a Isnar & Comp., de fornecimentos por conta do ministerio;

Ns. 1.025 e 1.019, de 8 e 16, distribuição dos creditos de 3:420\$ e 20:370\$880 ás delegacias fiscaes em Matto Grosso e Rio Grande do Sul, á conta das verbas 10ª e 14ª.

Mandou-se registrar os pagamentos e a distribuição dos creditos.

N. 1.066, de 14 de agosto fluente, pagamento de 8:123\$596 á Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft, proveniente de assignatura deapparellhos telephonicos, para o ministerio.—Recusou-se registro ao pagamento, por ter sido ordenado em importancia superior á devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.063, de 26 de junho ultimo, pagamento de 25:727\$387 a Arthur Donato & Comp. e outros, de fornecimentos ao ministerio;

Ns. 2.313, de 7 de maio e 3.047 (copia), de 26 de junho do corrente anno, idem de 5:953\$240 a José da Silva & Comp. e outros, idem, idem;

N. 3.356, de 12 do mez passado, idem de 11\$577, importancia do cunhagem de uma moeda, por ordem do ministerio;

N. 3.591, de 26, distribuição do credito de 10.000\$ ao Thesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 13.615, de 13 de junho de 1919;

N. 3.614, de 31 do mez transacto, pagamento de 551\$200 a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos para a Secretaria do Conselho Superior do Ensino.

Mandou-se registrar.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.713 e 3.768, de 11 e 12 de agosto corrente, pagamento das contas de J. Velloso & Comp. e outros, no total de 251:128\$998, e de Borlido Maia & Comp. e outros, no de 83:882\$998, de fornecimentos ao ministerio;

N. 3.750, de 11, distribuição do credito de 4:483\$340 a Delegacia Fiscal em Pernambuco, á conta da verba 21ª.

Foi ordenado o registro dos pagamentos e da distribuição do credito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.862 e 1.942, de 5 e 12 do agosto vigente, pagamento de 123\$750 á The Rio de Janeiro T. L. and Power Co. Ltd., de fornecimentos ao ministerio e de 24:483\$838 á Companhia dos Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, de medição provisória dos trabalhos executados na Estrada do Ferro de Bomfim a Sitio Novo, em março e abril passados.

Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.074, de 1 do mez passado, pagamento de 290\$ á Companhia Expresso Federal, por transportes realizados em proveito do Serviço de Industria Pastoral, neste anno;

N. 2.725, de 12 do corrente, credito de 1:593\$996 ao Thesouro Nacional, para pagamento da diferença de ordenado ao director, addido, da Estação Experimental de Cana do Assucar, em Campos, Francisco Thomaz Pinheiro, de 1 de janeiro a 30 de junho deste anno.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 612, de 2 do andante, da Alfandega do Rio de Janeiro, com o processo relativo á isenção de direitos pretendida por Americo Soares & Comp., proprietarios da usina Santo Amaro, em Campos, para o material importado pelo vapor *Pacer*. — O Tribunal foi de parecer que o material de que se trata está sujeito ao imposto de \$007 por kilogramma, de accordo com o parecer.

Processos:

De pagamento:

De 120\$300 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Co. por fornecimento de energia electrica para a Directoria de Estadística Commercial em junho ultimo;

De 150\$, folha de diarias, em julho proximo findo, ao engenheiro Euzébio Naylor, por serviços do Patrimonio Nacional, no Estado do Rio de Janeiro.

Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 842, de 5 do mez proximo findo, pagamento de 28:300\$ a Azoredo Alves, Rodrigues & Comp., de fornecimentos feitos para a Intendencia da Guerra, neste anno;

N. 1.001, de 5 do corrente, idem de 8:165\$900 a Agostinho dos Santos e outros, idem para as obras da Escola Militar do Realengo, idem;

N. 1.026, de 8, idem de 3:901\$053 á Brasiianische Elektricitäts Gesellschaft, por assignaturas de aparelhos telefonicos no corrente anno, em proveito do Ministerio;

N. 1.056, de 13, credito de 131\$400 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para despesas da verba 10ª, mediante annullação de igual importancia no concedido á Directoria da Contabilidade da Guerra;

N. 1.082, de 19, idem de 2:501\$ á em Alagoas, idem da verba 7ª, idem, idem.

Foi ordenado o registro dos pagamentos e distribuição dos credits, feitas as annullações indicadas.

N. 1.016, de 7, credits de 1:172\$ e 1:752\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da sub-consignação «Forragens e forragens», da verba 14ª, para pagamento de forragens para os animais a serviço do Collegio Militar do dito Estado e de tres mnares do 46º batalhão de caçadores. — Recusou-se registro á despesa, por se tratar de serviços para os quaes não foi votado o necessario credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.459, de 19 do mez de julho proximo passado, pagamento de 73\$300 a Oliveira Souza & Comp., por fornecimento feito para o serviço eleitoral em Pernambuco, neste anno;

N. 3.522, de 24, idem de 3:000\$ a Decio Figueiró, por serviços prestados nos trabalhos da prophylaxia e combate á febre amarella nos Estados;

N. 3.549, de 21, idem de 4:411\$509, folha de junho ultimo, dos empregados extraordinarios do Lazareto da Ilha Grande;

N. 3.695, de 2 do corrente, credito de 202\$741 á Delegacia Fiscal na Bahia, para despesas da verba 23ª.

O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos e distribuição do credito.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 3.699, de 11 do corrente, pagamento de 12:031\$800 a Leitão, Irmãos & Comp. e outros, por fornecimentos feitos para o Depósito Naval, neste anno;

N. 3.764, de 12, idem de 28:875\$730 a José Silva & Comp. e outros, idem, idem;

Ns. 3.124, de 1 do passado, ao ministro da Fazenda, e 3.768, de 12 do corrente, cópia, ao Tribunal, pagamento de 3:363\$070, a J. Velloso & Comp. e outro, por fornecimento feito ao ministerio no anno corrente.

Deu-se registro aos pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 175, de 23 de junho ultimo, pagamento de 270\$400, ao porteiro da secretaria de Estado, Miguel José da Costa, de indemnização de despesas miudas no mez anterior;

N. 239, de 20 do corrente, idem de 2:161\$, folha dos salarios do pessoal da garagem, cocheiros e jardineiros, relativa ao mez do julho proximo findo.

Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.911, de 12 deste mez, pagamento de 38:432\$211 á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, da medição provisória dos trabalhos executados, no bimestre de março e abril do anno corrente, na linha de Machado Portella a Cariubanhã, kilometros 59 a 109;

N. 2.003, de 14, idem de 3:249\$380 a Alberto d'Almeida & Comp. e outros, de fornecimentos feitos em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas no corrente anno;

N. 1.898, de 9, idem de 10:262\$550, a Fonseca, Almeida & Comp. e outros, idem da mesma repartição, idem;

N. 1.861, de 171\$800, a J. Queiroz & Comp., idem para a Inspectoria Geral de Illuminação, idem.

Deu-se registro aos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.763, de 14 do corrente, credito de 325:930\$ ao Thesouro Nacional, para despe-

zas da verba 19ª, nos mezos de julho a setembro deste anno;

Ns. 1.716 e 2.121, de 21 de maio e 3 do julho ultimos, relativos ao pagamento de 25:000\$ a Izaltino Ribeiro Caldas Bastos, procurador do Dr. Olyntho Carneiro Villela, director em exercicio do Instituto Electro-Tecnico de Itajubá, meta-de da subvenção concedida ao dito estabelecimento, feita a annullação do credito de 30:000\$ concedido á Delegacia Fiscal em Minas Geraes por conta da verba 22ª.

Foi ordenado o registro do pagamento, distribuição de credito e annullação acima.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 280, de 11 do mez passado, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, com processo relativo á isenção de direitos pretendida por Alfredo Ozorio do Cerqueira, proprietario da usina «Carassú», para os materiais vindos de Nova York pelo vapor inglez *Alban*. — Considerou-se o material sujeito ao imposto de 4% ad valorem.

Officio n. 309, de 16, da em S. Paulo, idem idem pela Companhia Armour do Brazil, para os materiais a importar, conforme as relações que apresenta, destinados á construção e exploração do Frigorifico São Paulo, na capital daquelle Estado. — O Tribunal foi de parecer que pode ser concedida a isenção solicitada, com exclusão dos artigos a que se refere o parecer.

Processos:

De pagamento:

De 7:391\$104 á S. A. du Gaz de Rio de Janeiro e outros, por fornecimentos feitos para a Casa da Moeda neste anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe si houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.451, de 1918;

De 908\$ a Silva Santos & Comp., por trabalhos e fornecimentos em proveito do edificio no Thesouro Nacional neste anno;

De 256\$200 a Alexandre Bastos, por conta da verba «Exercícios findos».

Deu-se registro aos pagamentos.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 1.021, de 8 do andante, pagamento de 4:032\$ a Pimenta & Comp., por fornecimento feito ao Collegio Militar de Barbacena neste anno. — Recusou-se registro á despesa por não constar do aviso a verba a que deve ser levada a mesma despesa.

N. 1.019, de 8, idem de 369\$ a Laport, Irmão & Comp., por fornecimento feito para a Intendencia da Guerra neste anno;

N. 991, de 1, idem de 38:360\$960 a Domingos Joaquim da Silva & Comp. e outros, idem para a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, idem;

N. 988, de 4, idem de 22:304\$380 a Arnaldo Braga & Comp. e outros, idem para o Arsenal de Guerra, idem;

N. 1.048, de 11, idem de 2:288\$400 á Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, idem, idem, idem;

N. 1.050, de 11, idem de 654\$200 a Villa-Boas & Comp., idem para a Secretaria de Estado, idem;

N. 1.060, de 14, credito de 10:000\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para despesas do n. 20 da verba 14ª;

E. 1.074, de 16, idem de 123:060\$ á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, idem do n. 15 da mesma verba.

O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos e distribuição do credito mencionados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.007, de 23 de junho ultimo, pagamento de 7:536\$365 á Companhia Nacional de Electricidade e a outros, por fornecimentos feitos em proveito da Repartição Central da Policia do Districto Federal, neste anno;

N. 3.394, de 16 do mez proximo passado, idem de 7:461\$460, a Barbosa, Albuquerque & Comp. e outros, idem, idem do Instituto Nacional de Surdos Mudos, idem;

N. 3.238, de 9, idem 3:588\$833 a Fontes Garcia & Comp., idem, idem da Directoria Geral de Saude Publica, idem;

N. 3.426, de 16, credito de 709\$032 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para attender ao pagamento do 1º suppleto do substituto do juiz federal, Dr. Annibal Gonçalves Fernandes, por substituição de 15 de fevereiro a 1 de maio deste anno.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.712, do 11 do andante, pagamento de 362\$ a J. Santos & Comp., por fornecimento feito para o Batalhão Naval neste anno.— Registrou-se a despesa.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 207, de 23 do mez do julho proximo passado, pagamento de 4:500\$ onro, ao 2º secretario de legação Gastão Paranhos do Rio Branco, de ajuda de custo, por ter sido removido da Embaixada em Washington para a Legação em Londres.— Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas,— Avisos:

N. 2.002, de 14 deste mez, pagamento de 305\$ a José Borges Leal, do trabalhos executados em julho em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 1.966, idem de 388\$888 ao engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Adalberto Pitta Pinheiro, de ajuda de custo:

N. 1.943, do 12, idem de 320\$ ao inspector federal de Viação Maritima e Fluvial, de diarias por inspeções, durante 13 dias do mez proximo passado.

O Tribunal mandou registrar os pagamentos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 1 de setembro vindouro para a seguinte sessão ordinaria.

O Tribunal do Contas, em sessão da Primeira Camara, realizada em 29 de agosto corrente, julgou 101 processos, assim distribuidos:

De ordens de pagamento.....	87
De despesa com recusa de registro.....	6
De isenção de direitos.....	8

Total..... 101

O Sr. ministro-presidente, por despacho assinado no aviso n. 1.837, de 4 do corrente, do Ministerio da Viação, ordenou que fosse devidamente sellada a factura de Mello Sampaio & Comp.

Requerimentos despachados

De Joaquim Gonçalves Arcias, pedindo certidão.— Remetteu-se á Recebedoria para o effeito do art. 72, letra b, do decreto numero 3.554, de 21 de janeiro de 1910.

De Soares & Soares, por seu procurador Julien Alves de Moura.— Mantenho o despacho retro. Ao supplicante cabe ainda demonstrar o interesse em requerer em nome de Nogueira & Azevedo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

5ª Sessão, em 30 de Agosto de 1919

Presidência do Sr. ministro André Cavalcanti, Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

Às 11 horas e meia abriu-se a sessão, chegando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Lessa, Muniz Barreto,

Pedro Mibielli, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. ministros Hermínio do Espirito Santo, presidente, Godofredo Cunha, Leonir Ramos, Sebastião de Lacerda e João Mendes.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetteu ao Egregio Tribunal a petição de licença, por 16 dias o para tratamento de saude, feita pelo sr. ministro Sebastião de Lacerda, a qual foi unanimemente deferida.

O Sr. presidente convocou uma sessão extraordinaria para segunda feira, 1º de setembro proximo findo, para julgamento de causas civis.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 5.272—Paraná—Relator o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente *ex-officio*, o juiz federal recorrido, o paciente Flavio de Almeida Martins.—Negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli, Muniz Barreto e Pedro Lessa.

N. 5.273—Paraná—Relator, o sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente *ex-officio*, o juiz federal recorrido, o paciente Pedro Lustosa dos Santos.—Deu-se provimento ao recurso para mandar cassar a ordem concedida unanimemente.

N. 5.296—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; paciente, Amaro dos Santos Silva.—Concedeu-se a ordem pedida, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Muniz Barreto e Pedro Mibielli.

Recursos criminaes

N. 393—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, o Procurador da Republica; recorrido, Rubens Osmar de Oliveira.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 397—Goiás—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrente, Paschoal José Duarte; recorrido, o Juiz Federal.—Deu-se provimento ao recurso, para julgar nullo o processo, contra o voto do Sr. ministro Muniz Barreto.

Aggravos de petição

N. 2.611—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; agravante, a Companhia de Seguros e Brasil Seguradora e Lícitadora; agravado, Abraham Fachat.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.626—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, Ignacio da Conceição Machado; agravado, José Rodrigues Freire.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.631—Rio Grande do Norte—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; agravante, Mathias Petrovitch; agravada, a Fazenda Nacional.—Julgou-se renunciado e deserto o agravo, unanimemente.

N. 2.636—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; agravante, R. Alves Toledo & Comp.; agravada, a Companhia Docas de Santos.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.638—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres a União Commercial dos Varejistas; agravados, Marques & Companhia.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Encerrou-se a sessão às 15 horas.—O subsecretario, Edmundo da Veiga.

AUDIENCIA EM 30 DE AGOSTO DE 1919

Juíz seminario o Exm. Sr. ministro Edmundo Lins.

Foram publicados os seguintes accordãos:

Appellação Criminal

N. 749—Parabyba do Norte—Appellantes, Procurador Criminal e José Lourival Min-

dello da Cruz; appellados, Aurelio Henrique Filgueiras e outros.—Deu-se provimento às appellações do juiz federal e do procurador da Republica.

Aggravo de Petição

N. 2.614—Districto Federal—Agravante, a União Federal; agravada, D. Maria Eliza Lobo Pereira e outros.—Negou-se provimento ao agravo.

Conflicto de jurisdição

N. 446—Districto Federal—Suscitante, The Rio de Janeiro City Improvement Company, Limited; entre os juizes federal da Primeira Vara e o de direito da Fazenda Municipal.—Julgou-se improcedente o conflicto.

N. 447—Districto Federal—Suscitantes, Francisco da Paula Costa e outros; entre o Supremo Tribunal Federal e a Corte da Appellação.—Julgou-se procedente o conflicto.

Recurso extraordinario

N. 953—Paraná—Embargante, Joaquim Ignacio Silveira da Motta; embargado, o Estado do Paraná.—Receberam-se os embargos.

Requerimento

Compareceram o advogado Dr. Antonio Bento de Faria e por parte de Joaquim de Almeida Costa, no recurso extraordinario n. 1.040, em que é recorrente e recorri o Manoel Luiz dos Santos, disse que, sendo este domiciliado em Pernambuco e não tendo aqui advogado constituido, requeria que, sob prégão, lhe ficasse assignado o prazo legal, para contestar os embargos offercidos pelo mesmo recorrente, pena de lançamento e de se proseguir no feito á sua revelia.—Agregado, não compareceu, sendo deferido.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 30 do agosto de 1919

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SA. PEREIRA -- SECRETARIO, O AMANTESE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego, Angra do Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.131—(Preventivo) Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. João de Souza Vianna e João de Deus Vianna em favor do paciente Domingo Tamanqueira.—adiado.

N. 3.132—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, José de Souza Moreira.— Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 3.134—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Francisco do Assis, Cezar.— Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 3.135—Relator, o Sr. desembargador Angra do Oliveira; paciente, João Francisco Vaz.— Converteram o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 3.136—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; paciente, Antonio de Andrade.—Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 3.137—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; paciente, Raul Machado.—Foi denegada a ordem impetrada, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 362—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente (*ex-officio*), o Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal.—Recorrido, Francisco Antonio da Silva.—Julgado em sessão secreta.

Recursos crimes

N. 560—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; recorrente, Charles Edward Wellenkamp; recorrida, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente. Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Elviro Carriho e Carvalho e Mello, que foram previamente convocados, visto haverem se declarado impedidos os Srs. desembargadores Virgílio de Sá Pereira, Edmundo Rêgo, Angra de Oliveira, Machado Guimarães, Cicero Seabra e Torquato de Figueiredo, presidindo o Sr. desembargador Saraiva Junior, na qualidade do juiz mais antigo.

N. 562—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; recorrente, Bernardino Porphyrio da Cunha Lobo; recorrida, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente. Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Elviro Carriho e Carvalho e Mello, visto haverem afirmado suspeição os Srs. desembargadores Virgílio de Sá Pereira, Edmundo Rêgo, Angra de Oliveira, Machado Guimarães, Cicero Seabra e Torquato de Figueiredo, presidindo o Sr. desembargador Saraiva Junior, na qualidade do juiz mais antigo.

N. 568—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; recorrente (*ex-officio*), Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal; recorrido, Antonio Angelo Adena.—Julgado em sessão secreta.

N. 569—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; recorrente (*ex-officio*), Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal; recorrido, Antonio Joaquim Cardoso.—Julgado em sessão secreta.

Appellações crimes

N. 3.619—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo, 1º appellante, Joaquim Gonçalves Servus; 2º appellante, José da Silva Oliveira; 3º appellante, Mathias Joaquim da Silva; appellada, a Justiça.—Julgada em sessão secreta.

N. 3.688—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; 1º appellante, Elizabeth Goularda (menor) 2º appellante, Maria Rosaria Calhorda; appellada, Estavam Sarmieri.—Julgada em sessão secreta.

SORTEIO

Recursos crimes

N. 581—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 582—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA

Recurso crime

N. 572.

ACCORDÃO PUBLICADO

Recursos crimes

Ns. 558, 561, 563 e 566.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 338, 710, 1.810 e 2.715—Ao Sr. desembargador Sá Pereira, Presidente.

Ns. 3.588 e 3.611—Ao Sr. desembargador Edmundo Rêgo.

N. 3.693—Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 3.760, 3.773, 3.678, 3.312, 3.713, 3.674, 3.669, 3.653, 3.641, 3.738, 3.716, 3.771, 3.681, 3.736, 3.720, 3. 3.786 e 3.741.

COM DIA

Appellações crimes

N. 3.599.

ACCORDÃO PUBLICADO

Appellações crimes

Ns. 3.156, 3.341, 3.465, 3.525 e 3.617.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

EDITAL DE CONCURSO AO PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DE MATTO GROSSO

De ordem do Exmo. Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, se faz publico, nos termos do art. 184 do regulamento interno, que, achando-se vago o logar de juiz federal na secção de Matto Grosso, pela remoção do bacharel João de Moraes e Mattos para identico logar na secção do Território do Acre, é marcado o prazo de 30 dias, a contar do hoje e a terminar ás 17 horas do dia 3 de setembro vindouro, para serem apresentados nesta secretaria as petições dos candidatos ao referido cargo acompanhadas das provas de seus serviços e habilitações, e, nomeadamente, como condição de idoneidade, que se acham habilitados em direito com o tirocinio de dous annos pelo menos, quer como advogados, quer do judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, de 30 de setembro de 1894, arts. 7º, paragraho unico e 27 paragraho 1º; decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 5 de agosto de 1919.—O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Juizo Federal da Primeira Vara

Procuradoria da Republica

Para sciencia de protesto feito pela União Federal, com o prazo de noventa dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de protesto virem, que a este juizo foi apresentada por parte da União Federal, a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara. Diz a União, a cujo patrimonio está incorporado o Lloyd Brasileiro, que a 2 de setembro de 1918, perante o Dr. juiz federal da secção do Estado do Pará, ratificou protesto marítimo em virtude de avarias sofridas pelo vapor *Uberaba*, de sua frota, as quaes haviam determinado arribada forçada ao porto do referido Estado. Como ainda não tenha sido possível regular a avaria, quer a supplicante interromper o prazo da prescrição, o, para isso, lavra, pelo presente, o seu protesto, roquerendo que sejam publicados editaes para conhecimento dos interessados pelo prazo de 90 dias, sciencificando-se o Dr. Alvaro Adolpho Belem, nomeado curador aos interessados ausentes, enviando-se ao Dr. juiz federal da secção do Pará, precatória por

telegramma para este fim. P. deferimento. Capital Federal, 29 de agosto de 1919.—Alvaro S. L. Pereira, procurador da Republica. Em cuja petição, depois de vista e examinada, proferi o despacho do teor seguinte: «A., como requer. Rio, 29 de agosto de 1919.—Raul Martins. Termo de protesto. Aos vinte e nove de agosto de mil novecentos e dezoito, nesta cidade do Rio de Janeiro o cartorio, compareceu o doutor Alvaro da Silva Lima Pereira, 2º procurador da Republica, o por elle foi dito que na forma de sua petição retro que fica fazendo parte integrante do presente termo, protestava contra os factos narrados na mesma, afim de interromper a respectiva prescrição. E de como assim o disse, do que dou fe, assigna o presente termo, depois de lido o achado conforme. Eu, Octavio Geraldo Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscreevi.—Alvaro S. L. Pereira. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de agosto de 1919. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão o subscreevi. — Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas, no dia 4 de setembro proximo vindouro, ás 3 horas, julgarem os feitos adiados na ultima sessão das mesmas Camaras, realizada no dia 28 do corrente mez, o mais os seguintes feitos: Embargos de nullidade n. 2.348 — Embargante, Miguel Stamile, na qualidade de successor de Darlot & Comp.; embargado, J. da Costa Simões. Embargos de declaração n. 2.372—Embargantes, J. de Oliveira Castro & Comp.; embargada, Companhia Fabrica do Tecido S. Pedro de Alcantara. Embargos de nullidade n. 2.468—Embargante, Antonio Rodrigues de Souza Junior; embargado, Manoel Neves de Carvalho. N. 2.480 — Embargante, Thiago Guimarães; embargados, Ilgo de Mello & Comp., Diogo E. de Mello e Silva & Mello. N. 2.600—Embargante, João José da Cruz; embargado, Manoel Joaquim Dias. N. 2.933—Embargante, Dr. Eduardo Guinlo; embargados, Deo Bosco & Osterwollet.

Secretaria da Côrte de Appellação, 30 de agosto de 1919.—No impedimento ocasional do secretario e no do official, o amanuense, João Luiz Pinheiro da Silva.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 3.599 em que é appellante a Justiça por seu promotor o appellado Christiano Rodrigues dos Santos, será effectuado na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 3 de setembro proximo vindouro, ás 11 horas da manhã ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 30 de agosto de 1919.—No impedimento do secretario e no do official, o amanuense, Clovis José Baptista.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça com o prazo de 20 dias; para venda e arrematação do predio á Estrada da Covanca n. 51 (Freguezia de Jacarépaguá), pertencente ao espolio dos finados Idalina Maria de Castro e Cesar do Castro, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem ou dello noticia tiverem, que no dia 9 do pro-

ximo mez de setembro, logo após a audiência deste juízo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juízo levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o offerecer acima da avaliação de 1:800\$, o immovel abaixo, pertencente ao espolio dos finados Idalina Maria de Castro e Cesar de Castro, de quem é inventariante Victor Manoel de Castro. Descrição: Predio terreo sito á estrada da Covanca n. 51 (freguezia de Jaccarapaguá) construido de frontal e uma vez de tijolos, em foito de chalet, tendo na frente duas janellas, por um lado uma dita e pelo outro lado duas portas, pintadas, de madeira, medindo 6,20 de largura por 13,60 de comprimento inclusive o puchado, dividido em dous quartos duas salas e cozinha. Este predio acha-se em máo estado de conservação e está precisando de grandes concertos e limpeza, sendo edificado em terreno aforado que mede 22,00 de frente por 58,00 de fundos avaliados em 1:800\$. A praça foi requerida pelo inventariante do espolio, tendo concordado todos os interessados, inclusive o Dr. 1º curador de orphãos, e é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juízo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, so expediram este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1919. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. — Cópia. Confere. — Pelo escrivão, *Armando Leite Nogueira*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Concordata de Ponteado & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James, communica aos credores da concordata de Ponteado & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 5 do setembro proximo, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1919.—O escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação com o prazo de 20 dias na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de Direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que por parte de Francisca da Cunha Menezes Cardoso lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Ilmo. Sr. Dr. juiz de Direito da Primeira Vara Civil. Diz D. Francisca da Cunha Menezes Cardoso, residente nesta Capital e casada com Alfredo Rodrigues Cardoso, que tendo constituido seu marido seu bastante procurador, com plenos e illimitados poderes para alienar, hypothecar, receber e dar quitação de qualquer propriedade do casal, acontece que seu referido marido, tendo dado mostras de perturbação mental, além de abandonar o lar conjugal, recusa a supplicante que neste estado possa elle fazer transacções prejudiciais á sua fortuna e bens e por esses motivos quer revogar a referida procuração, para o que vem pedir a V. Ex.ª a notificação ao tabellião Castro para não mais extrahir traslado da dita procuração, intimando se por editaes as pessoas interessadas bem como o seu referido marido Alfredo Rodrigues Cardoso, que se acha em lugar incerto e não sabido, ficando, em consequencia, revogados o extinctos todos os poderes conferidos pela dita procuração. Nestes termos, pede deferimento. Rio, onze do agosto de 1919. O advogado, Miguel V. Camon Vianna

(sellada legalmente). Despacho. D. Intime-se. Rio, 11 de agosto de 1919.—Fortes. Distribuição. Distribuida em onze de agosto de mil novecentos e dezanove, ao Sr. escrivão da Primeira Vara Civil. O distribuidor interino, F. A. Martins. Seicente: cancellei a procuração hoje, onze do agosto de 1919.—F. E. Castro, tabellião. Certifico e dou fé que intimei pelo conteúdo da presente petição e seu respeitavel despacho, o tabellião Pedro Evangelista de Castro, o qual exarou o seu seicente e recebeu contra-fé o bem assim certifico mais e dou fé, que dei o de intimar o supplicado Alfredo Rodrigues Cardoso, por não encontrá-lo, nem do mesmo obter informações sobre o seu paradeiro actual, visto o mesmo achar-se em lugar incerto e não sabido. Rio, 11 de agosto de 1919.—João Porphyrio Guimarães, official do Justiça. Exm.º Sr. Dr. juiz. A vista da certidão supra a supplicante requer designação de dia e hora para justificação de editaes, com o prazo que V. Ex. determinar na forma da lei. P. deferimento. Despacho: J. Sim, designando o escrivão. Rio, 19-8-919.—Fortes. E tendo a supplicante justificado com testemunhas que depuzeram convenientemente acerca da ausencia allegada, subiram os autos á sua conclusão e nólles proferiu a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação de ausencia do supplicado Alfredo Rodrigues Cardoso, para que produza todos os effeitos de direito, e em consequencia determine seja feita a citação edital do mesmo, afixado e publicado na forma da lei e com o prazo de 30 dias. Custas *ex-causa*. Rio, 26-8-919.—Auto Fortes. E em virtude desta sua sentença, o escrivão fez passar o presente edital com o prazo de 30 dias, para sciencia do supplicado Alfredo Rodrigues Cardoso e de quem interessar possa, para sciencia de que foi revogada a procuração passada pela supplicante ao seu marido e supplicado, tudo de accordo com a petição neste transcripta. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de agosto de 1919.—José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi.—*Auto Fortes*. Rio, 30 de agosto de 1919.—*José da Silva Lisboa*. (Sellado legalmente.) Conforme o original. Rio, 30 de agosto de 1919.—O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De terceira praça, com o prazo de cinco dias, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom e a quem interessar possa, que por parte do Armando Barandier, nos autos de requerimento para venda de immovel, em que é supplicante, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civil. Diz Armando Barandier, nos autos do subrogação do predio de sua propriedade, sito á rua Dr. Joaquim Silva n. 44, que não tendo este encontrado licitantes na 2ª praça a que foi submettido, requer a V. Ex. que se sirva ordenar a expedição de editaes de 3ª praça com o prazo de cinco dias. Nestes termos, j. esta aos referidos autos, E. R. M. Rio do Janeiro, 19 de agosto de 1919.—O advogado, Helvécio Carlos da Silva Gasmão. (Devidamente sellada). Despacho: J. Sim, em termos. Rio, 19-8-919.—Fortes. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de cinco dias, com o teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico leilão de venda e arrematação em terceira praça deste juízo, no dia 1 de setembro, ás 13 horas, após a audiência do estylo, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152,

o predio e terreno sitos á rua Dr. Joaquim Silva n. 44, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio de sobrado sito á rua Dr. Joaquim Silva n. 44, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de sacada e duas portas, dando uma entrada independente para o primeiro andar, no qual existem quatro janellas de sacada com grade de ferro, formando o segundo andar um torreão ao centro da edificação, com uma janella de sacada, portadas de cantaria, platibanda e coberto de telhas francezas. As divisões consistem em commodos forrados e assolhados e dependencias ladrilhadas. O predio mede 8,50 de frente por oito metros de fundos no corpo principal, tendo ao fundo puxados com cozinha e banheiro, separados por uma area ladrilhada, medindo o terreno pertencente ao predio 8,50 de frente, na linha dos fundos 9,61, por um lado 11,30 e pelo outro 8,56, confrontando pelos lados e fundos com quem de direito. A construção é de pedra, cal e madeira de Bica, em regular estado de conservação, carecendo, porém, de pequenos reparos. Ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de 35:000\$, preço por quanto vae a esta 3ª praça. E quem o mesmo quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a referida praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E, para constar, passaram-se este o outro de igual teor, que serão publicados e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de agosto de mil novecentos e dezanove. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. — *Auto Fortes*. Rio, 21 de agosto de 1919.—*José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de A. J. Gomes

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante A. J. Gomes, com armazem de secos e molhos á estrada de Santa Cruz n. 124, Realengo, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virom, que a requerimento do mesmo, devidamente instruido, o depois do preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante A. J. Gomes, por sentença d'este juízo, de 5 de agosto de 1919, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 40 dias anterior da fallencia. Foram nomeados syndicos os credores Monarcha & Comp. residentes a Candelaria n. 76, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outro-sim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 1 de setembro de 1919, ás 16 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de agosto de 1919. — Eu, José Candido de Barros, o subscrevi.—*Antonio Paulino da Silva*. Confere.—*José Candido de Barros*, escrivão.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc., etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte do Paulo Torres de Carvalho, ex-syndico da fallencia Ribeiro & Irmão, foi requerida a sua prestação de contas com a citação com o prazo de 10 dias, aos interessados para dentro daquelle prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas e a conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 19 de agosto de 1919. E eu, José Candido de Barros, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc., etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte de Antonio Cosme da Fonseca, ex-syndico da fallencia de Antonio Mendes da Costa, foi requerida a sua prestação de contas com a citação com o prazo de 10 dias aos interessados para dentro daquelle prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas e a conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024 de 1908. E para constar passaram este e outros de igual teor, que serão afixados e publicados pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de agosto de 1919. — E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

De 3ª praça, com abatimento de 20 % e prazo de 10 dias, para venda e arrematação do prédio e chacara denominados Castello, sito à praia da Covança (ilha de Paquetá) na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc., etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 1 de setembro proximo, ás 13 e 12 horas, ás portas do Forum, o porteiro Francisco de Almeida Cunha trará a publico prégão de venda o arrematação os bens penhorados a Carl Christian Stockle e sua mulher pelo Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva, em executivo hypothecario que corre neste juizo, bens esses que são: prédio de sobrado e chacara denominados «Castello», à praia da Covança numero nove ou praia do Catimbau numero um, lançados na Prefeitura sob o numero vinte e seis (ilha de Paquetá), edificado o prédio em centro de grande parque, com varandas em tres faces, escadas para acesso, sendo as varandas cimentadas, circundadas de grades de ferro e cobertas por alpendre, tendo no pavimento terreo, na frente, quatro portas, pelo lado esquerdo sete ditas e pelo lado direito tres janellas do peitoril e tres portas, no sobrado quatro janellas na frente, tres ditas na face lateral esquerda e duas na direita

circulado de platibanda, coberto com telhas francezas, e terraço. Solida construção, um pouco antiga, de pedra e cal e tijolos, com as paredes divisorias de frontal, achando-se todo dividido em amplos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados, e mais dependencias ladrilhadas. O prédio mede de frente 12^m,30 por 21^m,70 de fundos, tendo a parte no sobrado metade da construção, mais ou menos. Como bemfeitorias e dependencias tem mais a chacara as seguintes: uma construção de madeira coberto de telhas nacionais, dividida em commodos para criados, medindo 8^m,30 por 6^m,20, cocheira construida do frontal de tijolos e coberta de telhas de calha e zinco, com baias calçadas e commodos assoalhados para empregados, medindo 4^m,10 por 13^m,20; um mirante construido de ferro, com escada e passadiço de cimento e grãos; uma ponte para embarque; uma cobertura de telhas nacionais sobre pilasstras de tijolos com anteparas de madeira para abrigo de embarcações; um viveiro de peixes, construido de pedra; galinheiro de tela de arame; além de muitas arvores frutíferas, alamedas com arvoredos de adorno e hortas, formando com as grandes pedras naturais do terreno um bello parque, com marinha foreira e matas na parte do morro até as vertentes, a confrontar com quem de direito pelos lados e fundos. Ao prédio, chacara e bemfeitorias foi dado o valor de sessenta contos de réis, conforme consta do laudo dos peritos deste Juizo, de dezoito de junho do corrente anno. Sofrendo a avaliação, em terceira praça, o abatimento de vinte por cento, fica reduzida a quarenta e oito contos de réis. Assim, os bens descriptos vão à terceira praça para serem arrematados por quem mais der acima dos quarenta e oito contos de réis e não havendo quem offereça lance algum, irão logo a leilão e entregues a quem mais der, nos termos da lei. E para constar passou-se o presente, que será publicado na imprensa e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze de agosto de mil novecentos e dezanove. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. Rodrigues Villela

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão José Candido de Barros communica aos credores da fallencia de A. Rodrigues Villela que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, do accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas, e bem assim foi designado o dia 8 de setembro, ás 14 horas, para a assembleia. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1919. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de A. J. Gomes

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de A. J. Gomes que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e do-

cumentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, do accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1919. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

De 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital da 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo, no dia 1 de setembro proximo futuro, logo após a audiência desta juiz, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, à porta do Forum, à rua dos Invalidos n. 132, trará a publico prégão de venda o arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, a metade dos immoveis abaixo mencionados e avaliados no inventario do finado Antonio José da Cunha a requerimento do inventariante Antenor Sebastião da Cunha, a saber: prédio de sobrado sito à travessa das L'rtilhas sob numeros 44, 46 e 48, freguezia da Santa Anna, desta cidade, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento terreo, quatro janellas de peitoril, duas portas e um largo portão de ferro que serve de entrada, não só para o pavimento superior, como tambem para a avenida, baixo descripta, tendo todos os vãos portadas, de cantaria e no sobrado 14 janellas de peitoril, portadas em estuque, beirada saliente e coberta com telhas francezas. As divisões consistem em compartimentos forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas formando os nos. 44 e 48, duas habitações independentes, e o numero 46 compartimentos tambem forrados e assoalhados. O prédio mede de frente 23 metros por 4^m,40 de fundos, sendo a construção muito antiga, de pedra, cal e frontal de tijolos sob o n. 46, com entrada pelo portão a que já se referiu, e nos fundos do terreno existe uma avenida com 12 casas, com numeração romana de I a XII, formando tres alas, tendo a da esquerda do quem entra quatro casas terreas com porta e janella cada uma, portadas de madeira, beirada saliente e cobertas com telhas de calha, formando cada uma tres compartimentos, dois forrados e assoalhados e um cimentado e ao fundo área com compartimento tambem cimentado, abrangendo W. C. Esta ala mede de frente 14^m,50 por 6^m,95 de fundos. A segunda ala dos fundos do terreno é constituida igualmente por quatro casas, cujos caracteristicos são em tudo identicos aos da primeira ala, medindo porém 15^m,15 de frente por 6^m de fundos. A terceira ala à direita do quem entra tem tambem quatro casas iguaes em seus caracteristicos ás demais descriptas, medindo de frente 15^m,60 por 6^m,70 de fundos. Na area central, que é toda cimentada, existem tanques para lavagens e caixa para agua. A construção desta avenida é de frontal de tijolo em regular estado de conservação. A area de terreno em que se acham edificadas as casas descriptas mede de frente 23^m por 10^m,20 de fundos, estando dividido pela direita, esquerda e fundos com paredes das edificações já referidas, a confronta-

ar com quem de direito; avaliadas as propriedades descritas com a área de terreno apontada em 45:00\$, correspondendo a metade pertencente ao espólio a 22:500\$; abatendo-se 4:500\$ dos 21% fica o líquido de 18:00\$. E si ainda assim com o abatimento de 20% não apparecer licitante para a metade dos imóveis serão elles immediatamente postos em publico leilão e arrematados por aquelle que por elles maior preço offerecer. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Da lo e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1919. E eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1919. — João Baptista Rêllo.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Alberto Fontes

AVISO AOS CREDORES

De convocação dos credores da fallencia de Alberto Fontes, estabelecido nesta praça á rua Conselheiro Magalhães Castro ns. 238 e 191, com o commercio de ferragens e materiaes, para se reunirem em assemblea geral no dia 4 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberar sobre uma proposta de concordata offerida pelo fallido

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de Direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital virem ou delle conhecimento tenham, que, tendo Alberto Fontes, estabelecido á rua Conselheiro Magalhães Castro ns. 238 e 191, com o commercio de ferragens e materiaes, nos autos de sua fallencia, requerido a este juizo a convocação de todos os seus credores para se reunirem em assemblea geral, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata que offerce a seus ditos credores, de pagar-lhes por saldo dos seus respectivos creditos 5% (cinco por cento) sobre a importância dos mesmos, pagaveis em moeda corrente e de uma só vez, dentro de sessenta dias da data da homologação da concordata; e tendo sido ouvido a respeito o liquidatario da dita fallencia, que não impugnou o pedido, lh'a deferi; pelo que por este convoco os referidos credores da dita fallencia de Alberto Fontes, a se reunirem em assemblea geral, no dia 4 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a referida proposta de concordata. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 1919. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O doutor José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Terceira Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou delle conhecimento tenham, que por parte do doutor Ma-

rio Antonio da Costa, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. doutor juiz da 3ª Vara Cível — O doutor Mario Antonio da Costa, na acção de excussão de penhor que move a Americo Augusto Pinto, requer a V. Ex., que, justificada a ausencia do supplicado, sejam expedidos editaes com o prazo de 30 dias para citação do supplicado para que á primeira audiencia depois que a mesma citação se tornar effectiva, veja assignar-lhe o supplicante o prazo de cinco dias dentro dos quaes opponha os embargos que tiver, ou a defesa que lhe assiste na forma do art. 238, § 4º do decreto 9.263, sob pena de proseguir a mesma acção á revelia. O supplicante requer a citação edital do devedor, porque segundo declaração escripta de D. Maria da Silva Pinto, mulher do supplicado, aos officiaes de justiça encarregados da citação de seu marido Americo Augusto Pinto este embarcou para fóra desta Capital, pro mettendo-me escrever logo que chegasse a seu destino, não sabendo-se até agora o lugar onde elle se acha (fl. 3 v. do mandado de deposito a citação). Isto mesmo foi certificado pelos dous officiaes deste juizo, encarregados da diligencia conforme foi pelos mesmos attestado na certidão junta ao referido mandado. Nestes termos, P. deferimento. Rio, 23 de julho de 1919. — O advogado, Mario A. da Costa. (Estava sellada). Em cuja petição dei o despacho seguinte: «Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 23, 7, 9. — Ovidio Romeiro. Designação. Para o dia 24 de julho de 1919. No impedimento ocasional do escrivão, o escrevente juramentado João Baptista Rêllo. E em virtude desta petição e sentença por mim proferida nos ditos autos, por este cito e chamo o dito supplicado Americo Augusto Pinto, com o prazo de 30 dias, para no prazo de cinco dias que lhe serão assignados na primeira audiencia deste juizo, depois do findo aquelle de 30 dias, vir allegar a defesa que porventura lhe assista, sob pena de revelia, ficando desde já citado e intimado por todos os demais actos e termos do processo até sentença e final execução e sciente de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas no «Forum», á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue a noticia ao dito supplicado ou alguém que por elle se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove de julho de mil novecentos e dezanove. E eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado o escrevi, do impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Rio, 29 de julho de 1919. — João Baptista Rêllo.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10%

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Terceira Vara Cível, neste Districto Federal, etc.

Faço saber aos que este edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10%, virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 11 de setembro proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico prégio de venda e arrematação para ser arrematada por aquelle que maior lance offercer sobre sua avaliação, a metade do predio abaixo mencionado, penhorado na execução de sentença que o Banco do Brasil move a Bernabé Moreira Lopes e vai á praça para a solução da dita execução de sentença,

a saber: Metade do prodio sito á rua Dr. Carmo Netto n. 308, assobradado, freguezia do Espirito Santo, edificado no alinhamento, tendo na fachada dous mezzaninos, uma porta e na parte assobradada, duas janelas de peitoril, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familia forrados e assoalhados, e dependencias ladrilhadas. O prelio mode de frente 4m,55 centímetros por 24m,60 centímetros de fundos, seguindo-se pequena edificação em forma de meia agua, com telhas francezas abrigando W. C. e banheiro, com 2m,20 centímetros de comprimento, por 1m,80 centímetros de largura, medindo a área do terreno pertencente ao prodio, inclusive a parte edificada 4m,55 centímetros de frente por 29m,50 centímetros de fundos, estando a parte reservada a quintal toda murada, confrontado pelos lados e fundos com quem de direito. A construcção é de pedra, cal e tijolo com madeiramento de lei, indicando meações as paredes lateraes. E' bom o estado de conservação. Avaliado o dito prelio em 14:000\$, e como a execução só pese sobre a metade desse imóvel, segue-se que corresponde ella a 7:000\$; abatendo-se 70% dos 10%, fica o liquido de 6:300\$000. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixados no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 29 de agosto de 1919. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado o subescrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 29 de agosto de 1919. — Antonio Rêllo de Paula Araújo.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Concordata preventiva de F. Lagisnestra

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz aviso aos interessados nesta concordata que a requerimento dos commissarios, foi adiada para o dia 6 de setembro de 1919, ás 13 horas, no Forum, a assemblea que deveria realizar-se hoje. Rio, 30 de agosto de 1919. — Pelo escrivão, João Baptista Rêllo.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia Marques & Nogueira

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia Marques & Nogueira, que por despacho deste Juizo, foi transferida e marcada a reunião em assemblea para o dia tres do setembro proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 152, para se reunirem os ditos credores. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1919. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Marques & Nogueira

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Marques & Nogueira, que as relações, em declarações e documentos apresentados pelo syndico, se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-os, apresentando as impugnações que tiverem nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 1908. § 5º,

Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociais poderão reclamar quanto à inclusão ou classificação dos créditos particulares dos socios. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1919.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia de Antonio Luiz de Araujo, que foi estabelecido à rua Dias da Cruz n. 75, para se reunirem em assembleia geral no dia 18 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das audiencias deste juizo, no edificio do Forum, à rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata em que o mesmo fallido propõe pagar a seus credores dous por cento por seus credits

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom, em como por parte de Antonio Luiz de Araujo lhe foi dirigida a petição do teor seguinte—Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível. Antonio Luiz de Araujo, nos autos de fallencia do supplicante quer fazer concordata e propõe pagar a seus credores dous por cento por seus credits; por isso rogar o supplicante a V. Ex. que se digne ordenar que depois de ouvido o liquidatario se prosiga na forma legal.—J. A. P. deferimento. Rio de Janeiro, 16 de 16 de junho de 1919.—Antonio Luiz de Araujo (estava sellada). Despacho.—Nos autos diga o liquidatario. Rio, 18 de junho de 1919.—Cesario Pereira. Resposta.—Esqueiro que o concordatario declare as condições do pagamento e garantias que offereça para poder como liquidatario fazer apresentação que a lei determina. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1919.—Gustavo Carlos Neves. Despacho.—Deferido o requerimento de folha 475. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1919.—Cesario Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de Antonio Luiz de Araujo, que foi estabelecido à rua Dias da Cruz n. 75, para se reunirem em assembleia geral no dia 18 de setembro proximo futuro ás 13 horas, na sala das audiencias deste juizo, no edificio do Forum, à rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata em que o fallido propõe pagar a seus credores dous por cento por seus credits. Dado e passado aos 22 de agosto de 1919. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi.—Cesario da Silva Pereira. Rio, 22 de agosto de 1919.—João de Souza Pinto Junior

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Bastos & Oliveira

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Bastos & Oliveira, que as relações em declaração e documentos apresentados pelo syndico, se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, à disposição dos interessados que quizerem examinal-os, apresentando as impugnações que tiverem, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 1908. § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociais

poderão quanto a inclusão ou classificação dos créditos particulares dos socios. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1919.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Bastos & Oliveira

AVISO AOS CREDORES

De ordem do Dr. juiz da 6ª Vara Cível e a requerimento do syndico, foi adiada a assembleia para o dia 4 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, à rua dos Invalidos n. 152, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1919.—O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juiz da Sexta Pretoria Cível

Freguezia do Engenho Novo

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Carlos Placido Teixeira, no executivo, por nota promissoria, que por este juizo lhe move Humberto Chaves.

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que no dia 1 de setembro, logo após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 horas no prodio à rua Archias Cordeiro n. 210, Meyer, o official de justiça que serve de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lação offerecer acima da avaliação os bens penhorados a Carlos Placido Teixeira, no executivo, por nota promissoria que lhe move por este juizo Humberto Chaves, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Cível e a requerimento do Humberto Chaves, procedemos à avaliação dos bens penhorados a Carlos Placido Teixeira, no executivo, por nota promissoria que lhe move o requerente. Os referidos bens acham-se em poder do proprio executado em sua residencia à rua Dr. Garnier numero setenta e cinco onde os avaliemos da forma seguinte: um piano do autor «Carlos Wehrs» de numero 275, muito usado, 300\$; 1/2 mobilia preta composta de um sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas, assento de palha, 50\$; 1/2 mobilia preta feito austriaco composta de um sofá, seis cadeiras singelas e uma de balanço com assento de palhinha, 60\$; dous quadros de parede representando caçadas, 20\$; dous aparadores com frizos dourados e pedra marmore, 40\$; dous aparadores menores com frizos dourados e pedra marmore escura, 30\$; uma mesa elastica de canella com tres taboas, 30\$; um guarda comilhas com tela de arame, 15\$; um guarda louças de canella com frizos dourados, 60\$; um etagère de canella com espelho, 60\$; um guarda comidas com tela de arame, 15\$; quatro camas de madeira de lei, sendo duas para casal e duas para solteiro, 80\$; dous relógios de parede, 20\$; seis cadeiras pretas austriacas para sala de jantar, 18\$; um toilette com espelho e pedra marmore estragada, 20\$; dous quadros representando fructas, 6\$; um consolo com pedra marmore, 1\$; uma machina de costura do autor «Singer» muito usada, 40\$; duas cantoneiras pequenas, 6\$; um vaso de louça dourado, 10\$; dous vasos de barro, 2\$; dous vasos de louça, 4\$. Total 901\$ (novecentos e um mil réis). Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1919.—João Ferreira Cavalcante.—Delio Guarani de Barros. E

quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer neste juizo no dia, hora e lugar acima designados afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos bens arrematados por quem mais dêr e maior lação offerecer acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume o mais dous de igual teor para serem juntos aos autos e publicados pela imprensa na forma da lei. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1919. Eu, Raul Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subscrevo.—Edmundo de Oliveira Figueiredo.

Juiz da Sexta Pretoria Cível

ENGENHO NOVO

PROCLAMAS

Faço saber que estão se habilitando para casa na forma da lei Joaquim Pereira com Maria da Gloria, Antonio Theodoro de Barros com Nair Teixeira Nunes e Alexandrino Ramos com Aida Ramos, Venancio José de Oliveira com Malvina de Oliveira Neves, João Augusto Guimarães e Souza com Alda Ferreira da Silva, Bento José Maia com Antonietta Alves Dias.

Quem souber de algum impedimento accuso-o.

Sexta Pretoria Cível, 30 de agosto de 1919.—O escrivão interino, Raul Pinto de Mendonça.

Juiz da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo ausente Hemeterio Trindade

O Dr. Chrysotilo de Gusmão, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Hemeterio Trindade que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, à rua das Marrecas n. 46, ás 14 horas, a audiencia que se realizará no dia 11 do proximo mez de setembro, afim de se ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no art. 303 do Codigo Penal, ficando outrossim citado para todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1919. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi.—Chrysotilo de Gusmão.

Juiz da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonio Pereira dos Santos ou Carlos Paulino da Cruz, como inculso nas penas do art. 379 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 8 de setembro do corrente anno, ás 12 horas, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhalo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publica o no Diario Official. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são farias e tem lugar à praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de agosto de 1919. Eu, Raul Pinto de Mendonça, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Trompowsky Junior, escrivão, o subscrevi.—Almirio de Campos.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico a-ljuncto denunciou José Nunes Salgueiro e Anna Amelia Duarte, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-os pessoalmente, pelo presente os cita e os chama a comparecer neste juízo no dia 28 do setembro do corrente anno ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juízo são diarias e tem lugar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de agosto de 1919. Eu, Rodolpho Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevão, o subscreevi.—*Almirio de Campos*.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Eugenio de Andrade como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juízo no 8 de setembro do corrente anno, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juízo são diarias e tem lugar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de agosto de 1919. Eu, Rodolpho Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevão, o subscreevi.—*Almirio Campos*.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 11 dias virem, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Justina Maria do Amaral e Julio Madruga, como incurso nas penas do artigo 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-os pessoalmente, pelo presente os cita e os chama a comparecer neste juízo no dia 8 do setembro proximo, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juízo são diarias e tem lugar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de agosto de 1919. Eu, Rodolpho Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevão, o subscreevi.—*Almirio de Campos*.

Juízo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico a-ljuncto denunciou Antonio Fernandes como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juízo no dia 8 do setembro corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juízo são diarias e tem lugar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de agosto de 1919. Eu, Rodolpho Vieira, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Roberto Trompowsky, escrevão, o subscreevi.—*Almirio de Campos*.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias, aos réos ausentes Carlos Mendes da Silva e Bento Blasco.

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos réos ausentes Carlos Mendes da Silva e Bento Blasco, que são pelo presente citados para comparecerem neste juízo, á rua Fonseca n. 14 em S. Christovão ás 12 horas, á audiencia que se realizará no dia 15 do setembro de corrente anno, afim de se verem precessar pela justiça publica, pelo delicto previsto no art. 330 § 1º do Código Penal, sob pena de revelia. E para constar aos ditos réus ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, aos 29 de agosto de 1919.—Eu eu *Petro Brant Paes Lemos*, o escrevi.—*Fructuoso Muniz Barreto de Aragão*.

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Fazenda****Procuradoria Geral da Fazenda Publica**

Aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil novecentos e dezanove, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o senhor procurador geral, bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, compareceram os senhores João Correia e Irmãos, empreiteiros e constructores, com escriptorio na cidade de Porto Alegre, representados os mesmos pelo socio senhor Agnello Correia da Silva, e disseram que, tendo o senhor ministro da Fazenda, em despacho exarado hoje no processo de seu requerimento de tres de julho do anno passado, resolvido rescindir o contracto que em vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e onze assignaram nesta Procuradoria Geral para a construcção do edificio da Alfandega de Porto Alegre, vinham assignar este termo, em virtude do qual é rescindido o referido contracto de construcção, obrigando-se pelo presente termo a não reclamarem em tempo algum, quer administrativa, quer judicialmente, indemnização dos danos e prejuizos que, porventura, decorram desta rescisão ou por qualquer outro motivo. E pelo senhor doutor procurador geral foi dito que,

em nome e por parte da Fazenda Nacional e autorizado pelo citado despacho do senhor ministro, aceitava o presente termo de rescisão e em consequencia autorizava o levantamento da caução de trinta contos de réis (30:000\$) que os contra tantos depositaram nos cofres da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, em garantia da execução do citado contracto, e, bem assim, as quantias referentes á porcentagem de dez por cento (10 %), retida nas prestações pagas aos contractantes. Pagou s'ello por registro, seis mil e seiscentos réis (\$6600). Procuradoria Geral, vinte e oito de agosto de mil novecentos e dezanove. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*. — *Agnello Correia da Silva*. Confor. — *Seg. J. Vianez*. Está conforme. — *Bueno Brantão*, servindo de ajuanta.

INSTITUTO HISTORICO**Faculdade de Philosophia e Letras**

Na Faculdade de Philosophia e Letras haverá amanhã as seguintes aulas: pelos professores Ramalho Ortigão e Alfredo Gomes, ás 17 horas, sobre a «Theoria e pratica das operações commerciaes e bancarias», o primeiro, e o segundo sobre a «Philologia comparada das linguas romanicas. Estas cadeiras são dos Cursos de Sciencias Politicas e Sociaes e de Philosophia e Letras.

As aulas são publicas.

Na Faculdade de Philosophia e Letras realizam-se na proxima terça-feira, 2, as seguintes aulas: ás 16 horas e um quarto, pelo professor Viques Jardim sobre a «Contabilidade e sua applicação ás operações mercantis e á Fazenda publica»; ás 17 horas pelos professores João Cabral e Ribas Carneiro, o primeiro sobre o «Direito Commercial» e o segundo sobre a «Sciencia da Administração» e «Direito Administrativo». Ás 20 horas e meia o professor Viveiros de Castro fará a sua 2ª conferencia sobre a «Questão Social». As cadeiras acima são do «Curso de Sciencias Politicas e Sociaes».

A entrada para as aulas é franqueada ao publico.

Realizou-se na ultima quarta-feira 27, a ultima prelecção do curso que, sobre a Historia das Religioes está effectuando na Faculdade de Philosophia e Letras o Sr. Dr. Afranio Peixoto, que se occupou dos seguintes pontos:

Medas, Persas e Indús. Dominantes a principio, os Medas foram batidos por Cyro, ampliando-se o imperio persa destruido por Alexandre depois pelos Arabes. Muitos se refugiaram nas Indias, onde ainda hoje os Parsis lhes recordam o exodo. A antiga religião medea e persa: as forças da natureza, a maior dellas, Mithra, o sol. Reforma de Zoroastro e Zarathustra (VIII ou VII seculo A. C.) Sua doutrina conservada pela tradição depois no Zenda-Avesta, 21 livros escriptos em 12.000 contos atados dor fios de ouro: os Musulmanes o destruíram apenas conservado um livro e trechos de dous outros, pelos Parsis na India. A religião de Zoroastro: Ormuzd, e os pirite ou deus do bem, e o deus do mal: Ahriman, e seus innumeraveis anjos e demónios, em guerra incessante: o campo de batalha é o mundo, a natureza physica, a humanidade, o recesso do proprio coração. Victorias de um e do outro que explicam os desentendimentos da natureza, dia e noite, calma e tormenta, vales e desertos, abundancia e penuria, saúde e doença, heroismo e covardia, su-

Umidade e crime. Não tinham ídolos, diz Herodoto. A moral da verdade: depois da mentira, o peor crime era contrahir dividas. porque, quem deve, mente necessariamente, diz ainda Herodoto. Os ritos funebres, ca'averes expostos aos abutres e cães, para não impurificarem a terra, o fogo, a agua, com a sua corrupção, ainda agora os Parsis expõem os seus mortos nas Torres do Silêncio. Os hereticos q' adoram Ahriman. A explicação physica dessa religião «contradictoria»: o Mazdeísmo é o espelho de Iran.

Os Indus, os mais velhos Aryas: vetustos livres em remotissimas linguas, sanscrito, pacrito, tibetano, chinês: Védas, commentarios brahmanes, leis de Manu. Sutras, Puranas, desde 1500 a 900 annos A. C.

O animismo primitivo: plantas, animaes, astros, rios sagrados, o Gangi, principalmente. Na diversidade das religiões q' se superporeram, idéas persistentes da «migração das almas» e do «as tismo purificador e libertador» que constituem a essencia das religiões indianas. Os deuses primitivos e principaes. A trindade de Brahma, Siva, Vischnes. Os outros deuses aryanos, decadentes.

As castas. Brahma e os brahmanos: os estudos de Max Muller. Os reformadores, principalmente Chakia-Munis. Sua vida e sua vocação: a doutrina. O Buddahismo; o rei Açoka, o Constantino indú. Propagação no tempo e divulgação no budhismo: caracter philosophico desta religião: a fraternidade dos seres, pela migração eterna, até a redempção do «Nirvana». Schopenhauer e o pessimismo philosophico. Analogias christãs. Estado actual do brahmismo, budhismo, induismo, lamaismo (Tibet). Max Muller prophetizava a proxima decadencia e extinção dessas moribundas religiões da India: — ellas durarão seculos, se não, perseguidas o reformadas, milénios... Acabarão talvez, se as formos educando e tolerando...

A oitava conferencia terá logar na proxima quarta-feira, 3 do setembro, ás 16 ho'as.

Essas conferencias são publicas e inteiramente gratuitas.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, no Palacio do Catteto, uma manifestação de sympathia dos seus conterraneos, domiciliados nesta Capital, que, representados por uma numerosa comissão, estiveram no Palácio do Governo ás 14 horas, sendo recebidos por S. Ex. no salão dos Despachos.

Saudou em breves palavras o Chefe do Estado o Sr. Dr. Castro Pinto, que fez entrega a S. Ex. de um volume encadernado, encerrado em uma caixa de madeira, forrada de seda com as cores nacionaes, contendo o discurso de S. Ex. por ocasião do banquete oferecido ao ilustre Dr. Rodrigues Alves, bem como as assignaturas da grande comissão, a que o Sr. Presidente da Republica respondeu agradecendo.

No Palacio do Catteto esteve hontem á tarde uma comissão de alumnos do Collegio Salesiano de Santa Rosa, em Nitheroy, acompanhada do Revmo. Sr. padre Della Via, director daquelle estabelecimento de ensino, a qual foi levar ao Chefe do Estado as suas congratulações pela sua investitura naquello cargo.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão-tenente José Maria Neiva, seu ajudante de ordens, na missa mandada celebrar, hontem, na igreja de São Francisco de Paula, pelo Congresso Beneficente Campos Salles, 30º dia do passamento da Exma. viúva do fallecido ex-Presidente da Re-

publica, Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles.

No Palacio do Catteto, foram hontem recebidos em audiencias, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. general Gabriel Botafogo, Dr. Vergue de Abreu, Dr. Sorapiao de Aguiar e Mello, commandante Cordeiro da Graça e uma comissão de senhoras encarregadas da construção do Orphanato Sete de Setembro.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar, hontem, na conferencia realizada na Bibliotheca Nacional pelo Dr. Coelho Netto, sobre o thema «Escotismo», pelo seu ajudante de ordens capitão Albor o da Cunha Pitta, e no baile realizado no Club dos Diarios, e promovido pelas colonias americana e ingleza, em homenagem á terminação da guerra, pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente José Maria Neiva.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 1 de setembro, as seguintes folhas do primeiro dia útil: Chefe de Estado e seu gabinete, Thesouro Nacional, Instituto Surdos Mudos e Assistencia Alieniados, Iluminação Publica e Avulsas da Fazenda, Secretaria da Camara, Deputados, Côrte de Appellação e secretaria, Tribunal de Contas, Estatística Commercial, Senadores e Secretaria do Senado, Supremo Tribunal, Junta Commercial e Junta de Corretores.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 13º ao 18º dia útil.

A Reartição dos Correios expedirá maiaes pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itapacy, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebem impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Itajubá, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul recebem impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo Itacolomy, para Santos, Paraná, Florianopolis e Imbituba, recebem impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Itiaba, para Bahia, Recife, Cabedello, Natal, Massoró, Aracaty, Ceará e Camocim, recebem impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Amanhã:

Pelo Minas Geraes, para Santos, Paraná, S. Francisco, Rio Grande do Sul e Rio da Prata, recebem impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loteis da Capital Federal — Lista geral dos premios da 75ª loteria do plano 309, 130ª extracção do anno de 1919, realizada em 30 do agosto de 1919, em beneficio das instituições mencionada, no art. 31, § 12, letra, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de novembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

37.219.....	200\$000
17.767.....	200\$000
34.303.....	200\$000
11.53.....	200\$000
36.541.....	200\$000
14.632.....	500\$000
36.459.....	200\$000

800.....	20\$000
28.804.....	1.00\$000
22.813.....	20 \$000
43.383.....	2.00\$000
35.324.....	200\$000
51.494.....	200\$000
43.80.....	1.000\$000
7.308.....	200\$000
34.531.....	200\$000
27.553.....	200\$000
3.998.....	500\$000
58.666.....	50.000\$000
51.698.....	200\$000
44.132.....	20\$000
25.506.....	200\$000
27.004.....	200\$000
16.234.....	200\$000
21.730.....	200\$000
17.353.....	500\$000
4.851.....	200\$000
24.696.....	50 \$000
47.728.....	5.990\$000
51.561.....	200\$000
22.316.....	20\$000
41.202.....	20\$000
32.732.....	200\$000
49.696.....	4.00 \$000
46.993.....	500\$000
38.650.....	20 \$000
15.141.....	20 \$000
31.203.....	200 \$000
42.196.....	20 \$000
3.771.....	200\$000
49.967.....	6.00 \$000
58.493.....	200\$000
699.....	20 \$000
828.....	1.000\$000
31.731.....	200\$000
39.503.....	1.000\$000
38.143.....	1.000\$000
25.703.....	500\$000
50.368.....	200\$000
37.930.....	200\$000
46.714.....	200\$000
44.584.....	500\$000
24.719.....	200\$000
46.147.....	500\$000
24.538.....	200\$000
32.945.....	200\$000
46.262.....	200\$000
20.989.....	200\$000
8.170.....	200\$000
42.559.....	500\$000
32.832.....	2.000\$000
46.566.....	200\$000
49.311.....	20 \$000
12.982.....	200\$000
8.507.....	200\$000
3.178.....	200\$000
47.092.....	200\$000
47.200.....	200\$000
4.135.....	500\$000
56.561.....	200\$000
33.093.....	200\$000

Approximações

58.665 e 58.667.....	300\$000
49.966 e 49.968.....	200\$000
47.727 e 47.729.....	100\$000

Dezenas

58.661 a 58.670.....	60\$000
49.981 a 49.990.....	40\$000
47.721 a 47.730.....	30\$000

Centenas

58.601 a 58.700.....	20\$000
49.901 a 50.000.....	15\$000
47.701 a 47.800.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 66 tem 10% os terminados em 6 tem 5%, exceptuando-se os terminados em 66.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

ESTATISTICA COMMERCIAL

Movimento dos bancos que funcionam no Rio de Janeiro, correspondente aos meses de Maio, Junho e Julho de 1917, 1918 e 1919

ACTIVO	1917			1918			1919		
	MAIO	JUNHO	JULHO	MAIO	JUNHO	JULHO	MAIO	JUNHO	JULHO
Capital a realizar :	45.977	45.977	45.732	59.952	57.734	57.549	70.016	70.016	70.013
Letras descontadas.	130.846	127.331	131.783	174.208	170.323	187.572	298.556	321.002	318.496
Empréstimos em conta corrente.	145.965	161.533	168.218	189.615	193.218	203.699	436.772	363.340	360.209
Letras a receber :	115.751	119.763	128.020	160.047	208.176	194.261	281.549	292.802	301.777
Valores caucionados :	292.599	277.325	280.795	348.708	396.213	333.255	536.419	491.572	478.075
Valores depositados :	579.789	591.818	595.786	646.901	626.045	658.540	622.782	705.632	728.016
Caixa matriz e filiaes.	317.859	212.179	400.868	416.231	303.861	323.349	405.190	450.388	408.248
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	48.197	48.079	48.383	41.299	39.214	38.314	44.862	45.297	46.807
Hypothecas :	2.227	2.611	4.406	4.479	2.700	2.698	1.175	1.190	1.190
Caixa em moeda corrente :	118.429	110.359	120.032	159.194	170.999	158.295	226.379	208.579	194.065
Diversos.	106.362	97.581	95.715	130.422	163.400	132.177	328.343	280.214	338.632
Total.	1.904.001	1.794.556	2.019.738	2.331.046	2.331.883	2.289.679	3.271.643	3.230.240	3.344.527

PASSIVO	1917			1918			1919		
	MAIO	JUNHO	JULHO	MAIO	JUNHO	JULHO	MAIO	JUNHO	JULHO
Capital :	172.393	171.984	171.584	192.041	195.680	195.656	222.992	222.991	223.992
Fundo de reserva :	9.511	10.017	10.015	7.842	8.559	8.559	12.040	13.241	13.240
Depositos á vista :	245.815	230.615	286.597	329.575	315.753	272.513	438.445	439.118	444.239
Depositos a prazo :	95.678	92.400	80.719	109.071	191.894	210.264	192.483	196.286	202.698
Titulos em garantia pertencentes a terceiros.	920.651	936.196	940.420	1.076.075	1.060.304	1.070.969	1.318.815	1.340.531	1.353.055
Caixa matriz e filiaes :	215.966	131.301	320.954	306.034	199.594	200.480	299.597	249.233	299.132
Valores hypothecarios.	944	944	5.337	7.129	7.723	853	312	312	312
Diversos.	243.023	221.099	204.112	303.279	352.376	330.385	786.959	768.528	807.856
Total.	1.904.001	1.794.556	2.019.738	2.331.046	2.331.883	2.289.679	3.271.643	3.230.240	3.344.527

Directoria de Estadistica Commercial

Movimento do activo e passivo dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam na praça do Rio de Janeiro, em 31 de Julho de 1919, comparado com o de igual data do anno passado

Activo	Valor em contos de réis											
	Capital a realizar		Letras descontadas		Empréstimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados		Valores depositados	
	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919
Bancos												
London Bank.....	44.414	44.414	4.223	5.360	41.990	42.942	18.454	21.403	19.324	20.070	140.183	145.529
River Plate Bank.....	—	—	2.735	2.594	8.595	11.512	20.458	20.899	6.038	6.342	84.081	84.952
British Bank.....	8.889	8.889	4.166	5.835	45.421	45.545	20.445	23.874	54.833	56.430	—	—
Brazilianische.....	—	—	3.204	—	4.930	4.514	3.071	681	7.010	1.768	40.961	9.345
Hollandese.....	—	—	5.709	5.356	7.499	10.707	10.936	27.296	—	—	6.300	38.369
Allemao Transatlantico.....	—	—	713	58	3.219	515	2.533	403	1.456	566	8.075	10.254
Nacional Ultramarino.....	—	—	11.707	16.974	11.305	16.902	29.882	29.797	20.420	—	51.431	66.908
Germanico.....	—	—	2.365	—	4.714	—	3.038	—	—	—	6.421	—
City Bank.....	—	—	6.473	7.116	23.677	50.454	29.261	32.350	—	—	59.552	66.324
Espanol del Rio de la Plata.....	—	—	993	616	2.514	4.070	4.396	374	9.968	4.822	834	892
Portuguez do Brasil.....	42.501	25.000	8.239	21.921	17.347	56.592	15.437	22.477	48.301	127.320	60	60
American Foreign Banking Corporation.....	—	—	—	2.024	—	5.746	—	2.448	—	—	—	4.888
Yokohama Specie Bank.....	—	—	—	4.450	—	94	—	—	—	—	—	—
Banco do Brasil.....	25.000	25.000	55.987	480.360	56.194	142.435	28.168	101.031	122.559	191.061	83.463	83.218
Banco do Commercio.....	—	—	7.690	5.473	4.932	3.029	4.423	2.872	5.205	5.293	71.709	60.944
Lavoura e do Commercio.....	—	—	10.225	10.564	4.124	2.859	339	500	9.382	4.462	13.765	28.479
Credito Rural.....	—	—	38	19	127	629	305	23	124	90	95	265
Banco Commercial.....	—	—	9.290	10.201	8.996	7.744	2.911	3.404	20.440	24.342	35.232	52.521
Mercantil.....	16	13	61.075	38.704	10.440	11.719	2.830	4.276	32.929	30.687	63.596	66.063
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	19.037	24.104	4.235	3.791	4.979	3.016	—	—	6.040	6.919
Nacional Brasileiro.....	—	—	3.982	6.310	4.945	4.450	2.972	2.520	5.816	3.372	27.343	33.828
Pelotense.....	—	—	—	3.460	—	1270	—	2.473	—	2.780	—	157
Total dos bancos estrangeiros.....	32.503	45.000	50.288	59.486	145.711	221.583	154.334	182.242	137.040	213.988	337.298	395.522
Total dos bancos nacionaes.....	25.016	25.013	137.304	259.010	87.938	147.626	39.927	119.535	196.215	264.087	321.242	332.494
Total geral.....	57.519	70.013	187.572	318.496	203.699	369.203	194.261	301.777	333.255	478.075	658.540	728.016

Valor em contos de réis

Activo	Caixa matriz e filiaes				Títulos e fundos perten- centes ao banco		Hypotheas		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919
Bancos														
London Bank.....	16.593	17.973	—	—	—	—	—	—	11.733	10.010	701	633	201.007	215.731
River Plate Bank.....	12.611	7.231	—	—	—	—	—	—	12.790	10.927	535	660	147.573	145.407
British Bank.....	11.093	11.829	—	—	—	—	—	—	18.409	13.566	4.065	6.639	137.021	144.367
Brazilianische.....	21.911	22.442	—	—	—	—	—	—	3.676	6.611	—	—	54.763	42.362
Hollandese.....	4.366	26.328	—	—	—	—	—	—	3.980	9.425	726	660	39.516	121.941
Allemao Transatlantico.....	7.078	4.413	—	—	—	—	—	—	1.927	1.000	1.231	1.819	25.932	19.028
Nacional Ultramarino.....	34.400	21.132	—	—	—	—	—	—	809	13.124	39.697	94.104	199.351	291.941
Germanico.....	4.007	—	—	—	—	—	—	—	554	—	1.232	—	22.031	—
City Bank.....	35.195	45.775	—	—	—	—	—	—	15.350	12.407	5.806	6.105	179.819	220.831
Espanol del Rio de la Plata.....	1.308	9.829	—	—	—	—	—	—	678	775	2.371	616	20.062	16.526
Portuguez do Brasil.....	4.978	13.516	—	—	4.251	—	—	—	9.018	6.148	10.023	23.207	95.925	290.525
American Foreign Banking Cor- poration.....	—	8.588	—	—	—	—	—	—	—	3.853	—	981	—	29.598
Yokohama Specie Bank.....	—	3.190	—	—	—	—	—	—	—	1.268	—	24	—	6.026
Banco do Brasil.....	155.856	238.412	21.603	28.006	—	—	—	—	31.698	50.066	45.158	177.065	623.641	1.233.503
Banco do Commercio.....	1.502	1.797	4.835	4.769	829	222	—	—	3.752	2.577	464	453	99.421	87.434
Lavoura e do Commercio.....	—	—	2.875	2.493	213	130	—	—	2.188	2.241	7.762	40.200	47.873	58.989
Credito Rural.....	—	—	1.439	1.205	—	—	—	—	22	42	15	14	2.155	2.287
Banco Commercial.....	—	—	6.988	5.618	1.656	838	—	—	6.554	4.308	2.853	3.539	115.620	112.215
Mercantil.....	6.400	5.175	—	—	—	—	—	—	20.030	26.345	6.834	8.910	180.150	191.922
Provincia do Rio Grande do Sul.	6.016	6.493	—	—	—	—	—	—	6.173	6.246	2.183	2.200	45.705	52.829
Nacional Brasileiro.....	35	247	—	—	—	—	—	—	2.962	2.592	476	557	49.074	59.338
Pelotense.....	—	828	—	—	—	—	—	—	—	2.533	—	406	—	13.027
Total dos bancos estrangeiros...	153.540	193.206	—	4.231	—	—	—	—	78.916	91.114	60.439	133.498	1.126.040	1.543.983
Total dos bancos nacionais.....	169.809	302.932	38.314	42.553	2.698	1.190	—	—	79.379	102.950	65.747	203.134	1.163.639	1.800.544
Total geral.....	323.349	498.248	38.314	46.807	2.698	1.190	—	—	158.295	194.064	132.177	338.632	2.289.679	3.344.527

Valor em conto: de réis

Passivo	Capital		Fundo de reserva		Depósitos à vista		Depósitos a prazo		Títulos em garantia pertencentes a terceiros		Caixa matriz e filiais		Valores hypothecarios		Diversos		Total do passivo	
	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919	1918	1919
Bancos																		
London Bank.....	22.222	22.222	—	—	19.021	17.262	7.912	10.440	129.503	135.599	4.607	5.639	—	—	20.727	24.599	204.007	215.731
River Plate Bank.....	4.500	4.500	—	—	20.161	13.867	3.960	5.337	90.409	91.264	10.032	11.314	—	—	21.811	21.802	147.573	145.107
British Bank.....	47.778	47.778	—	—	15.897	16.864	18.075	21.302	76.054	80.898	8.680	6.961	—	—	537	564	137.021	144.367
Brazilianische.....	45.000	45.000	—	—	1.985	2.627	3.084	235	21.042	41.794	8.597	8.021	—	—	5.035	4.085	54.763	42.363
Hollandese.....	2.070	2.000	—	—	8.395	22.421	2.734	3.837	16.736	61.876	8.345	29.726	—	—	1.306	2.381	39.516	121.941
Allemao Transatlantico.....	3.675	3.675	—	—	2.735	2.701	3.233	333	11.783	11.222	3.550	385	—	—	976	662	25.952	19.028
Nacional Ultramarino.....	3.000	3.000	—	—	25.219	26.002	31.333	38.503	31.131	66.908	27.437	29.882	—	—	61.201	127.643	439.351	291.941
Germanico.....	2.205	—	—	—	717	—	—	—	9.158	—	8.470	—	—	—	4.501	—	22.051	—
City Bank.....	3.082	3.082	—	—	43.022	49.753	2.193	7.255	85.816	98.674	40.727	60.435	—	—	4.078	4.032	179.819	220.831
Espanol del Rio de la Plata.....	800	800	—	—	—	—	573	1.105	12.498	3.589	4.730	10.959	—	—	4.711	73	20.062	16.526
Portuguez do Brasil.....	25.000	50.000	—	2.814	20.958	44.711	5.926	18.181	18.360	149.857	2.246	6.127	—	—	23.435	18.835	95.925	290.525
American Foreign Banking Corporation.....	—	4.613	—	—	—	5.344	—	403	—	7.376	—	11.709	—	—	—	154	—	29.598
Yokohama Specie Bank.....	—	4.000	—	—	—	692	—	1.258	—	—	—	3.073	—	—	—	3	—	6.026
Banco do Brasil.....	70.000	70.000	6.712	8.266	22.829	147.937	86.294	36.036	207.391	294.753	66.994	105.941	—	—	103.421	569.570	623.641	1.222.503
Banco do Commercio.....	7.000	7.000	240	270	10.167	9.391	1.464	1.248	76.875	66.037	1.390	1.855	853	312	1.432	1.321	99.421	87.434
Lavoura e do Commercio.....	5.000	5.000	458	501	4.054	3.933	—	—	23.287	30.159	—	—	—	—	15.074	19.396	47.873	58.989
Credito Rural.....	4.322	4.322	237	244	69	136	—	—	212	265	—	—	—	—	315	320	2.455	2.287
Banco Commercial.....	9.071	9.000	56	415	19.206	14.625	615	751	80.939	80.806	—	—	—	—	5.733	6.918	115.620	112.215
Mercantil.....	5.000	5.000	554	704	38.448	43.211	28.325	34.673	105.743	106.348	—	—	—	—	2.080	1.986	180.150	191.922
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	8.841	8.081	14.533	20.139	15.763	18.147	4.580	3.999	—	—	1.988	2.464	45.705	52.829
Nacional Brasileiro.....	2.000	2.000	302	320	9.859	11.221	—	—	35.864	44.516	45	38	—	—	1.004	1.207	49.071	59.338
Pelotense.....	—	—	—	—	—	3.761	—	1.616	—	2.937	—	2.439	—	—	—	2.214	—	13.027
Total dos bancos estrangeiros	96.263	124.670	—	2.814	159.010	201.943	79.033	108.215	54.895	719.037	127.471	184.861	—	—	130.338	201.413	1.123.040	1.513.933
Total dos bancos nacionais	99.393	99.322	8.559	10.426	113.473	212.296	131.231	94.493	546.074	633.998	73.009	114.271	833	312	191.047	605.426	1.463.639	1.800.544
Total geral.....	195.656	223.992	8.559	13.240	272.513	414.239	202.668	202.668	1.070.969	1.353.035	200.480	299.132	833	312	330.385	807.859	2.289.679	3.314.527

Directoria do Estatística Commercial, 30 de abril de 1919. — Léo de Affonseca, director.

Alfandega do Rio de Janeiro — EXERCÍCIO DE 1919 — RENDIMENTO DO MEZ DE AGOSTO DE 1919

Receita ordinária — Renda dos tributos

	Ouro	Papel	Total
Impostos de importação, de entrada e saída de navios e adicionais:			
45 % papel.....		10:293\$024	
Direitos de importação para consumo.....	2.426:404\$002	2.179:054\$992	
2 % ouro, cobrados em papel.....		6:039\$972	
Expediente dos generos livres.....	39:855\$017	32:608\$653	
Agio dos 2 % ouro.....		7:171\$937	
Armazenagem.....		19:818\$263	
Taxa de estatística.....		12:817\$898	
Imposto de pharócs.....	8:731\$160		
55 % ouro cobrados em papel.....		12:540\$724	
Adicional de 10 % sobre o expediente de generos livres.....		7:217\$539	
Agio do 55 % ouro.....		101:261\$308	4.863:816\$591
Impostos de consumo:			
Louças e vidros.....	10:897\$305		
Discos.....	24\$000		
Fumo.....	595\$420		
Bebidas.....	16:070\$960		
Ferragens.....	2:646\$740		
Sal.....	35:221\$700		
Calçado.....	1:516\$550		
Espartilhos.....	34\$400		
Perfumarias.....	44:643\$490		
Especialidades pharmaceuticas.....	28:801\$570		
Vinagro.....	567\$300		
Conservas.....	17:817\$875		
Cartas de jogar.....	2:808\$000		
Chapéus.....	2:143\$100		
Bengalas.....	120\$900		
Tecidos.....	97:082\$740		
Vinho estrangeiro.....	63:392\$490		
Papeis pintados.....	\$		
		344:384\$510	344:384\$510
Impostos sobre circulação: Imposto do sello.....		943\$167	943\$167
Impostos sobre a renda: imposto sobre vencimentos.....		\$	\$
Rendas patrimoniaes			
Rendas industriaes:			
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		514\$000	
Dita da Assistencia aos Allionados.....		909\$415	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		8:635\$000	10:058\$151
Receita extraordinaria:			
Montepio dos empregados publicos.....		4:279\$700	
Indemnizações.....		357\$651	4:637\$353
Renda com applicação especial:			
Fundo de resgate do papel-moeda:			
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	23:246\$955		
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	426\$600		
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	1:628\$520		
Marcação de annuaes.....	\$		
Desinfeccões.....	\$		
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	2:308\$200		
Depositos transferidos á receita.....	\$		
Venda de objectos inserviveis.....	80\$090		
		27:690\$365	
Fundo de garantia do papel-moeda:			
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	242:392\$578		
Fundo do montepio dos funcionarios publicos:			
Decreto n. 8.904 de 16 de agosto de 1911. (Novos contribuintes).....		\$	\$
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:			
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	410:947\$303		
Productos da taxa de um real sobre mercadoria embarcada ou desembarcada.....		146:047\$618	827:077\$861
Depositos:			
Taxas do Cães do Porto.....		3:566\$203	
Diversos.....	107:586\$419	143:574\$668	
Contribuição para o Hospital Müller dos Reis.....	5:441\$770		
Idem para a Santa Casa e Lazaros: Importação.....	22:173\$675		
Idem para a Santa Casa: Despacho marítimo.....	10:879\$960	39:505\$405	
Idem para a Intendencia: Importação.....		3:033\$972	296:266\$667
Despeza a annular.....		\$	\$
Mesa de Rendas do Macahé:			
Saldo recolhido.....		19:917\$972	19:917\$972
	3:235:916\$479	3.131:186\$090	6.367:102\$569
RENDA TOTAL			
Valor da quota..... 28\$800			
Em ouro.....	3.235:916\$479		
Em papel.....	3.131:186\$090		
Total geral.....	6.367:102\$569		

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO

Renda arrecadada em 30:	
Em ouro.....	58:481593
Em papel.....	83:2303297
Total.....	143:7118892
Renda arrecadada de 1 a 30	6.367:1023599
Em igual período de 1918...	5.864:7395032
Diferença a maior em 1919.	802:3433317

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 29 do agosto de 1919.....	6.335:2903898
Renda arrecadada em 30 do agosto de 1919.....	396:7935693
Total.....	6.732:0875593
Em igual período de 1918...	6.708:0145490
Diferença para mais em 1919.....	5

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	14 17/64	14 9/64
Sobre Paris.....	\$503	\$508
Sobre Hamburgo.....	—	\$207
Sobre Italia.....	—	\$430
Sobre Portugal.....	—	15930
Sobre Nova York.....	—	45036
Livre esterlina, em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)..	—	15720
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	—
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	48100
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$791
Sobre Suissa (francos).....	—	\$723
Sobre Belgica (francos).....	—	—
Sobre Japão (yen).....	—	25030
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	—	9593000
Apólices Emprestimo de 1903, portador.....	—	9565000
Apólices diversas emissões de 5 %, miudas.....	—	9405000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %.....	—	955000
Apólices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....	—	1953000
Apólices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	—	1918000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	975900
Banco do Brasil.....	—	274250
Companhia Terras e Colonização..	—	145000
Companhia Transporte e Carruagens.....	—	705000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	—	77250
Companhia do Tecidos Alliança....	—	203000
Companhia Docas de Santos, nom.	—	5735000

Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie.....	2045000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	2125000

Vendas a prazo

100 Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo, v/c 30 dias....	785000
--	--------

Venda por alvará de juizo

11 apólices uniformizadas de 1:000\$ 5 %.....	9605000
11 apólices Banco do Brasil.....	2735500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1919.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o emprestimo contrahido pela Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena, na importancia de 2.000:00\$, dividido em 10.000 obrigações ao portador (debentures), de ns. 1 a 10.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 8 % ao anno, pago por semestros vencidos em 1 de junho e 1 de dezembro de cada anno, ficando cancellada a cotação do emprestimo anterior de 1.200:000\$000.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar da cautela das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1919.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, em numero de 6.500 do valor nominal de 200\$ cada uma, representativas do seu capital social de 1.300:00\$, sendo que 5.657 estão integralizadas e 843 tem apenas 40 % de entradas realizadas, ficando cancellada a cotação das acções do anterior capital de 500:000\$000.

Na secretaria desta Camara se acham archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1919.—A. Simonsen, syndico.

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

Serviço eleitoral

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que havendo sido destruido por um incendio o prédio da 2ª Pretoria Criminal, á rua Sigma, local designado para o funcionamento da 2ª secção eleitoral do districto municipal de Gambôa, resolveu, de accordo com a lei, designar o prédio da Escola Publica da rua da America n. 84 para o funcionamento daquella secção eleitoral. E para que chegue ao conhecimento de todos que interessar possa, mandou o juiz passar o presente edital, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio

de Janeiro, aos 30 de julho de 1919. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevêlo, que subscrevi.— Octavio Kelly.

Ministerio da Justiça e Negocio Interiores

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe da Polícia, fica designado o dia 2 de setembro proximo vindouro, para ter inicio o concurso para provimento de trinta vagas de commissarios do policia.

As provas terão lugar no edificio do Lyceu de Artes e Officios, a começar ás 10 horas da manhã.

São convidados a comparecer no referido edificio, no dia e hora acima indicadas, os candidatos constantes da relação junta.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1919—O secretario geral, Damazo de Proença Gomes.

Fredgard Martins Ferreira, Salvador Pereira Lima, Manoel Pinheiro Fernandes Tavora, Carlos Brun de Azevedo, Arthur Vasco Ferreira Borges, Raul de Brito Chaves, Carlos Ovidio de Freitas, Manoel Antonio Miranda de Carvalho, Manoel de Almeida Pires, Pedro de Freitas, Ibero Barbosa da Veiga, Clovis Assumpção, Ernesto Machado da Costa, José da Cunha Gomes, Leocadio Martins, bacharel Sylvio Pizarro Gabizo, Fernando de Carvalho, Roberto do Macedo Guimarães, Juvenal José do Aranjó, Nelson Côrtes de Alvaronga Fousseca, Manoel Januario do Siqueira, José Aristides de Moraes, Alvaro Antonio Moreira da Silva, Pedro de Alcantara Bilhar, Antonio Porreca, Guilhermino Santos, Antonio Basilio, Nelson de Lemos Bastos, Mario do Carmo do Negreiros Sayão Lobato, bacharel Augusto Accioly Carneiro, Arides do Oliveira Tavares, José Ribeiro Bastos Junior, Joaquim Paes da Rosa Carlos Gaudio Ley Filho, Onias Salathiel Pereira, Prázilio Alves João Carlos Bahiana, José Roussouliers, José Ferreira dos Santos, Julio Pio Teixeira Bastos, Paulo Cabrita, Joaquim Gonçalves da Silva, Claudio José de Moraes Carneiro, Raul Pedreira Passos, Luiz Farundes Gaertner, Armino Pereira, José Seraphim Rodrigues, Alfredo Luiz de Oliveira, Edgard Ameno Ribeiro, B. Ilvar Jacques, Alexandrino de Senna Moreira, Alfredo José Marinho, Francisco de Albuquerque, Alfredo Meyo de Moura, bacharel Francisco Telles de Moraes, Caetano Carlos da Cunha, Proceso Martiniano de Andrade Rosa, Seraphim Guedes, Carlos da Silva Casquilho, Canuto Martins Victorino Vianna, Asclepiades Coutinho Dias, Luiz do Prado Ribeiro, Manoel Gonçalves Machado Junior, Carlos Machado, bacharel Antonio Gonçalves Leite, Raymundo Augusto Maranhão, Fernando Oliveira da Costa Maia, Pelayo Vidal, Carlos Pereira dos Santos, Vulciano Tancredo Rodrigues Machado, Alvaro Carneiro de Oliveira, Hiltebrando Pereira da Silva, João Antonio Balthazar da Silva, Julio Rosa, Nestor de Campos Mello, Vicente Falcão, Amancio Loredó, Antonio José da Costa Simões, Luiz Antonio da Silva, Arino Dias de Figueiredo Guimarães, Manoel Cardoso do Carvalho Netto, Oswaldo Ribeiro, Waldemar Raytho de Queiroz e Silva, Laurindo Rodrigues da Silva, Henrique Nello, Eduardo Lobato Villalba Alvim, Januario Pierre Lamarck, Bento Calvão da Costa Braga, José Ferreira Alves Filho, Antenor Francisco Freire, Firmino Ancora da Luz, Fausto Barreto da Camara Durão, Lucas de Moura e Mello, Pedro

de Freitas Abreu, Arthur Pereira da Cruz, Raul José Patricio, bacharel Cesar Ataliba de Oliveira, Alfredo Gouvêa, Armando de Azevedo Santos, Gentil Pinheiro de Miranda Franca, Pedro Paulo de Lemos, Julio Candido de Deus Arthur Dias de Carvalho Motta, João Soares de Sá, Carlos Paixão, Mario Ferreira da Silva, Armando Gomes dos Santos, Antonio Bosisio da Silva Ayrosa, Raphael Alfalo, Cyro Olympio da Matta, Antenor Soares Pinheiro, Francisco Thiago Alves, Dantas Manes, Lauro Augusto de Figueiredo, José Ferreira de Souza Figueiredo, Raul Farias, Aldemar Alves de Carvalho, Arlindo Vieira Nunes, Herotides da Silva Lima, Salvador Peregrino C. de Oliveira, Nelson Maia Faria, Carlos Domicio de Oliveira Toledo, José Pedro Cardoso, Antonio Francisco Martins, José Gomes de Sá Junior, Gastão Rodrigo de Azevedo, Alvaro Costa, Vicente Aragão de Paula Pessoa, José Joaquim Emilio Junior, Mathias Pereira Fortes, Vespasiano Coqueiro Mendes, Carlos Pottier Monteiro, Eurico Leal Serpa, Carmino Theodorico Lindsay, Abel Drumond de Azevedo Soeiro, Adolpho Rodrigues, Guilherme Cruz, Sylvio Terra Pereira, José Rocha Junior, Lucio Dias Ribeiro, Raul Falcão, Milton de Oliveira Sucupira, Annibal Valerio da Silva Macieira, Benivindo Alves Pereira, José Paulo Bezerra, Gastão Rodrigues Pereira, Giordano Bruno Pinto, Olavo Nery de Sá, Carlos Gonçalves Vianna, João Quirino da Silva, Bernardo Gonçalves Vianna, Valerio Villas Boas, João Napoli, Godofredo Xavier Consenza, Albertino Ferreira Dias, Norival Botelho Chaves, José de Oliveira Lopes, José Maria Gonçalves Junior, Alfredo Rodrigues Nunes, Euclides Leal, Perminio Gaspar Gonçalves, Felix Coelho, José Cyrineu Cysne, José Ferreira Guimarães, Romulo Romano Ferreira, Manoel Thimotheo, Porphyrio Ribeiro de Faria, Eurico Ferreira da Rocha, Archimimo Martins de Mattos, Aristides Vieira de Rezende, Achilles Bernardazzi, Annibal Guimarães, Affonso Infante Vieira Filho, Antenor Vieira Passos, Ary Leão Silva, Eustachio José da Costa, Arnaldo Castro Ferreira, Ernani de Andrade Braga, Arlindo Barroso Junior, Victor Ferreira Alves, Waldemar Medrado Dias, Athos Bahia, Carlos Velloso, Oscar Velloso, Oscar de Albuquerque, Augusto Dutra de Araujo, Eugenio da Conceição Moura, Julio Serres de Oliveira, Carlos Leão Mendes, Leoncio Cerqueira, Carlos Andrade de Rivzini, Octavio Gonçalves Ferreira, Raymondo dos Reis Netto, Leopoldo Mendes da Costa, José Maria de Mattos Guahyba, bacharel Benjamin de Vercosa Jacobina Filho, Pedro Maria da Costa Santos Filho, João Rangel Coelho, Paulo de Oliveira Filho, Fausto Vaz, Francisco Marinho dos Reis, Augusto de Bessa Lima, José Nunes Ramos, João Lopes Guimarães Suzano, Omar de Luna, Walter Brandão, Benedicto Motta Mercier, Francisco Nolasco Ferraz de Campos, Eunapio Hardmann Castello Branco, Oswaldo Accioli Cachet, Edgard Leal, Oscar de Faria, Djalma Alvarenga Gaudio, José Moreira de Rezende, Hugo Victor do Carvalho, Amador Rodrigues da Costa, Antenor da Costa Furtado, Arnaut Pereira da Fonseca, Armando José de Siqueira, Carlos Romero, Gustavo Candido Caetano da Silva, Oscar Pereira de Arruda, bacharel Eudocio de Figueiredo, Cesar Costa Nunes, bacharel José Pinkusz, José Carlos Alves Bittencourt, Jaymo da Cruz Guimarães, bacharel Euclides Gaudie Ley, Alberto Gomes Pereira, Eurico de Figueiredo Brasil, Antenor Dias do Amaral, Francisco Zambito, Roberto Carlos do Espirito Santo, Alfredo Freire, Mario Ferreira de Azevedo, Octavio Santiago, Waldemar Coelho Flores, Oswaldo Washington Correa do Sá, João Grosz de Sá, Aurelio Cesar da Silva, Orlantino da Silva Loreda, Sady Luiz de Carvalho Floriano Peixoto Pinheiro de Campos, André Romero, Jorge de Mello Affonso, Luiz Miguél Pinaud, Francisco Annibal de Souza, Caio Xavier de Brito, Eloy Victor de Mello, Almir Nestor de Aguiar Pinto, bacharel José Pires Domingues

Junior, bacharel Acrísio Pires Domingues, João Evangelista de Miranda, José Lourenço dos Santos, Walter Gastão Buttel, Luiz Alves Velloso Junior, Floriano Machado Tavares Bastos, Juvenal de Azevedo, Orestes Rodrigues, Henedino Marçal, Gastão Santelmo Gomes dos Santos, Arthur Emilio de Souza Cardoso, Eugenio Fonseca, Antonio Silveira de Souza, Octavio Botafogo Gonçalves da Silva, Optaciano Alves do Valle, Manoel Gonçalves da Costa, Francisco Manoel de Campos, Carlos Barcellos Leal, Almir Maria Teixeira, Jorge Ferraz do Rego Barros, Elizeu M. de Oliveira, Raul Barbosa Teixeira, Joaquim Albano, Jesuino Monteiro do Britto, Orlando Mauricio do Rego, Mario de Souza, Claudino Victor do Espirito Santo Junior, ao todo 278 candidatos.

Secretaria da Policia, etc.—O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para os devidos fins, que, de ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, foi concedida segunda via de carteira eleitoral aos cidadãos:

Heraclito Simões dos Reis, protocollo numero 19.289.
Pedro Alvaro de Bitencourt, protocollo numero 23.692.
Justiniano da Costa Almeida Junior, protocollo n. 47.240.
Antonio Caronero, protocollo n. 31.506.
Anacleto Alvaro Bithencourt, protocollo n. 23.691.
João Manoel Gonçalves Novaes, protocollo n. 32.490.
Alberto Pinto Barbosa, protocollo n. 30.685.
Manoel Garcia Martins, protocollo n. 795.
Norberto Fernandes da Silva, protocollo n. 531.
Francisco Silva, protocollo n. 57.277.
Arlindo Heraclito Soares, protocollo numero 51.675.
Francisco da Silva Carneiro Junior, protocollo n. 7.660.
Joaquim de Souza Bastos, protocollo numero 24.933.
Tancredo da Costa Bastos, protocollo numero 22.083.
Julio Ferreira de Almeida, protocollo numero 13.678.
João Rolino Xavier, protocollo n. 29.303.
João Cabral, protocollo 31.756.
João Maria Dorbação, protocollo n. 2.242.
Djalma Machado Silva, protocollo numero 41.489.
José Cupertino dos Santos, protocollo numero 21.711.
Antonio Delgado, protocollo n. 53.326.
Antonio José da Silva, protocollo n. 43.383.
Alberto Soares de Oliveira, protocollo numero 1.677.
Manoel Mario Garcia, protocollo n. 10.752.
Elias Benedicto da Conceição, protocollo n. 34.466.
Olympio Moreira Pacheco, protocollo numero 7.603.
Franklin Fernandes Barata, protocollo numero 20.654.
Antenor Nunes Leite, protocollo n. 49.638.
Gustavo Bianchi, protocollo n. 20.235.
Alfredo da Silva Campos, protocollo n. 25.578.
Francisco Marinho, protocollo n. 42.036.
José Castro de Pinto, protocollo n. 37.419.
Manoel Teixeira, protocollo n. 23.399.
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1919.—O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identificação ns. 29.518, 6.535, 36.649, 6.503, 38.108, 33.960, 46.905, 17.188, 57.462, 56.626, 30.444, 15.938, 6.477 e 1.167 (domestica), concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Antonio Geroncio Soares, Antonio de Carvalho, Luiz Fontes, Adão Freire de Meirelles, Octaviano José dos Santos, Isaias Rodrigues da Silva, João do Nascimento do Castro, Francisco Antonio Jorge, Braz Victor Menezes, Manoel da Silva Godinho, Euclides Ernesto de Souza, Arthur Pinto da Cruz, Alfredo Luiz de Araujo e Eva da Silva, visto como os mesmos estão sendo processados.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1919.—O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico, para os devidos fins, que de ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, foi concedida segunda via de carteira eleitoral aos cidadãos:

Itamar Cardoso, protocollo n. 38.375.
Theophilo Ribeiro da Fonseca, protocollo n. 38.940.
Carlos João de Barros Henriques, protocollo n. 47.836.
José Chaves, protocollo n. 3.834.
Americo Cardoso de Albuquerque, protocollo n. 3.369.
Annibal Xavier de Lima, protocollo n. 13.766.
Jorge Moreira de Souza, protocollo n. 28.772.
Eugenio Egas, protocollo n. 48.718.
José Cambraia de Castro, protocollo numero 7.715.
José Barros dos Santos, protocollo n. 18.133.
Eduardo da Silva Ramos, protocollo numero 42.497.
Orlandino Porto Brasil, protocollo n. 36.014.
Francisco Velloso Nogueira Junior, protocollo n. 4.617.
José da Silva Pereira, protocollo n. 10.366.
Olympio Falconieri da Cunha, protocollo n. 32.389.
Peregrino Domingos Ferreira, protocollo n. 36.355.
Luiz Lopes, protocollo n. 389.
Januario da Costa, protocollo n. 18.737.
João Vicente Samuel Pessoa, protocollo n. 31.245.
Manoel Corrêa, protocollo n. 13.630.
Paulo dos Santos, protocollo n. 4.428.
Carlos Augusto da Costa, protocollo numero 10.366.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1919.—O director, *Edgard Simões*.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR (AMANUENSE) DO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA.

De ordem do Sr. desembargador Chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 4 de setembro proximo futuro, ás 10 horas da manhã, nesta repartição, serão chamados á prova oscripta os candidatos seguintes:

1. Claudio Mendonça.
2. Lauro Augusto do Figueiredo.

3. Armando Nobre Machado.
4. Archimínio Martins de Mattos.
5. José Ribeiro Franco de Faria.
6. Joaquim Albano.
7. Carmino Theodorico Lindsay.
8. Ary de Noronha.
9. Aolpho Rodrigues.
10. Lorena Guaraciaba.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, em 31 de agosto de 1919. — O secretario geral, *Damazo de Proença Gomes*.

Collegio Pedro II

(CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE HESPAÑOL)

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que foi deliberado pela congregação deste collegio, em sessão de 23 do corrente, deverão comparecer no edificio do externato, para serem arguidos sobre os trabalhos que apresentaram para o concurso do cargo de professor cathedratico de hespanhol, respectivamente, ás 14 horas, dos dias 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18 de setembro proximo vindouro, os seguintes candidatos inscriptos: Francisco Pereira Novaes da Cunha, Dario Portu-guez Silva Monteiro, Dr. Antonio de Araujo Mello Carvalho, Lino de Moraes Leme, Dr. David José Perez, Brenno Silveira de Arruda, Dr. Antenor Nascentes e Adolfo Morales de Les Rios Filho.

Secretaria do Collegio Pedro II, em 23 de agosto de 1919. — *Octacilio A. Pereira*, secretario.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente é intimado o ex-taxador da estação telegraphica do Nithorov, José da Silva Gomes, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito sobre o alcance de 99\$650 verificado no processo de tomada de suas contas referente ao mez de dezembro de 1914, sob pena de revelia, na conformidade do art. 141, 1ª parte do decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 29 de agosto de 1919. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Commissão de revisão das Tarifas das Alfandegas

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, faço publico aos Srs. commerciantes, industriaes e demais interessados que a publicação do projecto de Tarifas das Alfandegas tem por objecto provocar o concurso dos mesmos interessados, na reforma projectada, habilitando-os á apresentação das alterações que julgarem convenientes.

As reclamações devem ser endereçadas, nesta Capital, em envoltório fechado, ao secretario da Commissão de Revisão de Tarifas, 2ª secção da Directoria Geral do Gabinete do Ministerio da Fazenda e nos Estados ás delegações fiscaes do Thesouro Nacional ou ás inspeccionarias das Alfandegas.

Sala da Commissão de Revisão de Tarifas, 22 de agosto de 1919. — *Angelo de Oliveira Devilaqua*, secretario.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscricção para o concurso ao primeiro posto de pharmaceuticos do Exercito, nas vagas que se verificarem em 1920.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando: que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 30 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official e equiparada. Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude, nesta Capital, perante a junta superior.

De accordo com o art. 128 da lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, ninguém poderá ser nomeado sem que apresente caderneta, ou, pelo menos, o certificado de alistamento.

Os interessados, para mais informações, poderão irigir-se a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 4 de agosto de 1919. — Coronel Dr. Antonio de Franco Lobo, chefe do Gabinete.

Primeira região

11º DISTRICTO DA GAMBIA

Edital publicando as relações de alistamento

O capitão Arthur Luiz Teixeira Campos, secretario e unico membro presente aos trabalhos desta junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á junta de revisão, no dia 8 de setembro proximo, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 6 de setembro, ainda a esta junta, e, dahi em diante, só poderão fazer directamente á junta de revisão. E eu, capitão Arthur Luiz Teixeira Campos, secretario, lavrei o presente edital, que assigno. — Capitão Arthur Luiz Teixeira Campos.

Classe de 1898

1. Achilles Moura.
2. Aclio Lage Teixeira.
3. Affonso Soares do Carvalho.
4. Azenor Pinto da Rocha.
5. Alberto Alves da Silva.
6. Alfredo Pereira Nunes.
7. Alvaro Costa.
8. Alvaro Gonçalves.
9. Amancio Fernandes dos Santos.
10. Amaro Diniz de Moraes.
11. Amador Teixeira dos Santos.
12. Antonio José da Silva.
13. Argemiro José dos Santos.
14. Aristeu Clemente de Macedo.
15. Arlindo (auctio Machado).
16. Arlindo Eustachio da Silva.
17. Armando Britto.
18. Armando de Oliveira.
19. Arthur Melra Rego.
20. Benicio da Silva.
21. Cesar Soares.

22. Coryntho Fernandes Martins.
23. Dyonisio Ramos de Oliveira.
24. Euclydes Barbieri.
25. Francisco Alves Carneiro.
26. Francisco Lucas Filho.
27. Francisco Mauro.
28. Gilberto Antonio Monteiro.
29. Hildebrando Antonio Sobreiro.
30. Ignacio Silva Loureiro.
31. Irineu Cunha Moreira.
32. João Amatuzzo.
33. João Apollinario.
34. João Luiz de Castro.
35. João Miguel da Silva.
36. João Octaviano da Silva.
37. João Perrota.
38. João Ribeiro Gomes.
39. Joaquim Cyriaco Scassa.
40. Joaquim Ganley.
41. Joaquim Gonçalves Carneiro.
42. Jorge Antonio de Oliveira.
43. Jorge Beisl.
44. José Antonio Rodrigues.
45. José Maria Seraphim.
46. José Braghironi.
47. José Martins Arantes.
48. José Ramo.
49. José Ramos de Oliveira.
50. Julio Luiz Braz.
51. Luciano Mingozzi.
52. Lucio Caetano Ives.
53. Mancel Antonio Gonçalves (bacharel).
54. Manoel Ferreira.
55. Manoel Joaquim Lagôa.
56. Manoel Lage.
57. Manoel L. roa Junior.
58. Manoel Rodrigues Lima.
59. Miguel Francisco Ferreira.
60. Morsing Valim do Brito.
61. Nelson Brum da Luz.
62. Norbertino de Barros.
63. Olavo Mancel Fernandes.
64. Oscar Aquino dos Passos.
65. Pedro Cavalcanti de Albuquerque.
66. Pedro José Fernandes.
67. Pedro José Rodrigues.
68. Pedro Soares da Silva.
69. Raphael Ivo Rodrigues.
70. Raul João Aguiar.
71. Reynaldo Casimiro da Costa.
72. Saint-Clair da Silva Mendes.
73. Salvador Peres.
74. S. bastião Fernandes dos Santos.
75. Theotônio Pinheiro dos Anjos.
76. Ventura Deocleciano.
77. Vicente Caruso.

Classe de 1897

78. Adolino Estevão.
79. Adriano de Almeida.
80. Albertino Antonio Sobreiro.
81. Alberto Lobato Neves.
82. Albino Ribeiro Miranda.
83. Alexandrino José Rodrigues.
84. Alfredo José Fernandes.
85. Alfredo Morgado.
86. Alfredo da Silva Medeiros.
87. Ameliano dos Santos.
88. Americo Frôes Proazio.
89. Americo Guimarães.
90. Annibal Ruas.
91. Antenor Bernardo.
92. Antenor Mingozzi.
93. Antonio Ambrosio.
94. Antonio Augusto.
95. Antonio Bernardo de Azevedo Silva.
96. Antonio Ferreira.
97. Antonio Figueria.
98. Antonio José da Motta.
99. Antonio Martins (1º).
100. Antonio Martins (2º).
101. Antonio Pimentel.
102. Antonio Sergio Salles.
103. Antonio Silva.
104. Apollinario Santiago Penedo.
105. Aristides José Lourenço.
106. Armando dos Santos.

107. Armeu Lima de Oliveira.
 108. Arthur Alves do Azevedo.
 109. Arystolino Corrêa Dantas.
 110. Augusto Manoel Cortez.
 111. Augusto Santos Gorgita.
 112. Balbino José Torres.
 113. Benedicto Tecêa.
 114. Camillo Vieira Lopes.
 115. Carlos Francisco Freitas.
 116. Carlos José Sarmiento.
 117. Carlos dos Santos Lisboa.
 118. Domingos Martins da Cruz.
 119. Eduardo Felipe de Azevedo.
 120. Estevão Victor da Silva.
 121. Euclides Luiz Borges.
 122. Euclides Pinto de Mello.
 123. Francisco Augusto da Silva Pinto.
 124. Francisco Pereira Dias.
 125. Francisco da Silva.
 126. Francisco Victor Pêlo.
 127. Franklin Martins.
 128. Guilherme Ganley.
 129. Heitor Vieira.
 130. Izildo Pascarelli.
 131. João de Carvalho Rosa.
 132. João da Cunha Motta.
 133. João Ferreira Guimarães.
 134. João Guimarães.
 135. João Maria Pimentel.
 136. João Martins.
 137. João Octaviano de Oliveira.
 138. João Vieira da Silva.
 139. Joaquim Pereira.
 140. José Antonio de Barros.
 141. José Carvalho de Sá.
 142. José Fernandes Peres.
 143. José Ferreira de Moraes.
 144. José Gonçalves.
 145. José de Oliveira.
 146. José de Oliveira Junior.
 147. Juvencio de Mattos Silva.
 148. Laurindo Alves Gouveia.
 149. Leoncio Baptista.
 150. Lindolpho Madureira.
 151. Lucio Alves Ferreira.
 152. Luiz Caetano Rodrigues.
 153. Lydio José dos Santos.
 154. Manoel Barreira.
 155. Manoel José Varella.
 156. Manoel dos Santos Caravellas.
 157. Marcilio Garuzi.
 158. Mario Domingos Souza.
 159. Nelson Ferraz.
 160. Octaviano Marques Ferreira.
 161. Orlando Ferreira Toledo.
 162. Oscar Justiniano Sant'Anna.
 163. Osorio Lopes.
 164. Pedro Martins.
 165. Permino Alvês da Cunha.
 166. Raymundo Francisco de Lima.
 167. Roberto Rossi da Silva.
 168. Sebastião Fernandes dos Santos.
 169. Sebastião José dos Santos.
 170. Silverio Graciano.
 171. Themistocles Ururahy Dias.
 172. Venancio Villar.
 173. Waldemar Moreira Prado.

Classe de 1836

174. Accioly Rodrigues.
 175. Adelino Esteves.
 176. Alberto dos Santos Gomes.
 177. Alfredo Chaves.
 178. Almiro Teixeira.
 179. Alvaro da Costa Guimarães.
 180. Amaro Balthazar da Silveira.
 181. Amilcar da Rocha Vieira.
 182. Angelo Valitck.
 183. Antenor Corrêa de Sá.
 184. Antonio Alves da Silva.
 185. Antonio Felix de Araujo.
 186. Antonio Garças Sanchez.
 187. Antonio Gonçalves da Silva.
 188. Antonio José de Lima.
 189. Antonio Napolitano.
 190. Antonio Pereira.
 191. Antonio Pereira dos Santos.

192. Antonio Reis de Souza.
 193. Antonio Soares Valverde.
 194. Armando Burlamaqui Dantas.
 195. Arthur Dias da Costa.
 196. Arthur Nunes da Silva.
 197. Benjamin Alves Ferreira Netto.
 198. Benjamin Ribeiro Peixoto.
 199. Carlos Monteiro da Silva.
 200. Christovão Benedicto da Costa.
 201. Cotegepe Ribeiro de Miranda.
 202. Dermeval Francisco de Oliveira Rangel.
 203. Edgard Augusto Vianna.
 204. Edmundo Lima.
 205. Eduardo Pacheco.
 206. Elias Pereira Cotta.
 207. Ernani Pereira de Carvalho.
 208. Ernesto Quintino da Cunha.
 209. Fernando Alves Ferreira.
 210. Florindo Oliveira Maciel.
 211. Francisco Castro Valente.
 212. Francisco Egidio Madeiros.
 213. Francisco Ferreira da Silva.
 214. Francisco José Soares.
 215. Galdino Olmerico.
 216. Heitor de Mello.
 217. Henrique Monteiro.
 218. Henrique de Souza Guimarães.
 219. Jayme Tavares dos Santos.
 220. João Alves Nogueira.
 221. João Cantuaria Allovato.
 222. João Cardoso Soares.
 223. João Clemente do Rego Barro.
 224. João da Cunha.
 225. João da Cunha Filho.
 226. João Dias de Sant'Anna.
 227. João Francisco da Silva.
 228. João Malitana.
 229. João Pedro Dias.
 230. Joaquim Corrêa.
 231. Joaquim Simões Avila.
 232. José Ferreira.
 233. José Justino de Souza.
 234. José de Souza.
 235. Laudelino Dias Braga.
 236. Leopoldo de Medeiros.
 237. Luciano Ribeiro.
 238. Luiz Bettamio Azevedo.
 239. Manoel Bernardo.
 240. Manoel Francisco dos Reis.
 241. Manoel José Dias.
 242. Manoel Mauricio Theodoro Ferreira.
 243. Manoel Pita.
 244. Manoel Pituba.
 245. Manoel Thomaz Cordeiro.
 246. Marcellino Rodrigues.
 247. Mario Faustino Gonçalves.
 248. Mario Gomes de Sá.
 249. Martinho José Monteiro.
 250. Miguel Candido Bizarro.
 251. Miguel da Silva Santos.
 252. Milton Ferreira.
 253. Modesto Nelson Ferreira.
 254. Narceiz Meinhich.
 255. Nicomedes Duarte Castro.
 256. Orlando Rodrigues.
 257. Ormindo Modesto de Sá Rego.
 258. Oscar de Souza Ribeiro.
 259. Paulino Julio dos Santos.
 260. Ruben Barcellos.
 261. Rubens da Silva Graça.
 262. Severino Justino de Mello.
 263. Silvino Oliveira.
 264. Theophilo Cesar Rapozo.
 265. Theophilo Cyrillo de Souza.
 266. Tiburcio Rodrigues.
 267. Victorino da Silva.
 268. Waldemar da Silva Mattos.
 269. Waldemiro Dias.

Classe de 1895

270. Adão Souza Lobo.
 271. Agenor da Rocha Motta.
 272. Agostinho Caetano Alves.
 273. Alberto José dos Santos.
 274. Alfredo Costa Bandeira.
 275. Alfredo Fernandes.
 276. Antonio Alves Nogueira.

277. Antonio Barbosa.
 278. Antonio Fonseca Junior.
 279. Antonio Guimarães Carneiro.
 280. Antonio José da Silva.
 281. Antonio Pereira.
 282. Antonio da Silva Moreira.
 283. Antonio Silveira Luz.
 284. Armindo Cunha.
 285. Arthur Martins Sampaio.
 286. Ascendino Ferreira.
 287. Asterio Gomes.
 288. Ataliba de Freitas.
 289. Benedicto Silvano Vieira.
 290. Bernardino Nogueira Barros.
 291. Bráulio Cardoso.
 292. Carlos Alborto Varolla.
 293. Carlos Alves Ferreira.
 294. Carlos André Bordino.
 295. Carlos Feliciano da Silva.
 296. Domingos de Almeida.
 297. Dionysio Adão Fernandes.
 298. Edmundo Marques da Silveira.
 299. Elias Ferreira de Oliveira.
 300. Euclides Francisco Santanna.
 301. Ezequiel Casimiro dos Santos.
 302. Felix José Baptista.
 303. Firmino João da Barra.
 304. Fláusio Bernardo de Oliveira.
 305. Francisco Amatuzzo.
 306. Francisco Augusto Zebal.
 307. Francisco Machado.
 308. Francisco de Oliveira.
 309. Francisco Quirino.
 310. Guilherme Paulino.
 311. Gumercindo Francisco da Cruz.
 312. Gustavo Schunarten.
 313. Horacio Ferreira de Abreu.
 314. Izaltino de Souza.
 315. João Cordeiro Macedo.
 316. João José da Trindade.
 317. João Lopes Pereira.
 318. João Neves dos Santos.
 319. João Ramos da Cunha.
 320. Joaquim Antonio Santos.
 321. Jorge Motta Leite.
 322. José Anselmo Monteiro.
 323. José Bernardo de Azevedo.
 324. José da Costa.
 325. José Ferreira.
 326. José Francisco da Silva.
 327. José Gomes Loureiro.
 328. Julio Ferreira Cavalcanti.
 329. Lecio Baptista de Almeida.
 330. Luiz Roquette.
 331. Manoel de Almeida.
 332. Manoel Basilio do Amaral.
 333. Manoel José Ramalho.
 334. Manoci Marques.
 335. Manoel Osorio da Fonseca.
 336. Manoel Ribeiro.
 337. Mario de Assis.
 338. Mauricio André Pinheiro.
 339. Nolasco Pedro Brasil.
 340. Oscar Arango Campos.
 341. Oscar Kircov.
 342. Paschoal Mauro.
 343. Pedro José de Abreu.
 344. Rodolpho Rodrigues.
 345. Severiano Salles Vanik.
 346. Ubaldo Barcellos.
 347. Viannor Antonio da Silva.
 348. Victor Baptista.

Classe de 1894

349. Affonso Gonçalves.
 350. Alberto José Caldeira.
 351. Alexandre Lopes Pereira.
 352. Alfredo José Rodrigues.
 353. Alfredo dos Santos.
 354. Alvaro Geraldo Ribeiro.
 355. Amacio José Ferreira.
 356. Amadeu Coelho Antunes.
 357. Amasvindo Pereira Baptista.
 358. Angenor Pimentel.
 359. Annibal Motta.
 360. Antenor Ferreira.
 361. Antonio Adão dos Santos.

362. Antonio Alves Bezerra.
 363. Antonio José da Costa.
 364. Antonio José Siqueira Pinto.
 365. Antonio Lopes Silva.
 366. Antonio Pinto de Andrade.
 367. Ataliba Martins de Freitas.
 368. Augusto da Rosa.
 369. Avelino José Monteiro.
 370. Benedicto Pereira Continentino.
 371. Benevenuto Costa.
 372. Carlos da Costa Leite.
 373. Carlos Fernandes Ferreira.
 374. Domicio Campos.
 375. Domingos Ferreira Junior.
 376. Edgar Vieira Terra.
 377. Eduardo Carvalho Varezão.
 378. Eduardo Figueiredo.
 379. Eduardo Pio.
 380. Eugenio Ferreira Lima.
 381. Eurico Gonçalves Vaz.
 382. Francisco Bony.
 383. Francisco Campos da Silva.
 384. Francisco Lourenço da Silva.
 385. Francisco Serra.
 386. Frederico Gomes de Castro.
 387. Gastão Rebelo.
 388. Guilherme da Silva Pinto.
 389. Gumercindo Pereira Duarte.
 390. Ismael Santos.
 391. Izidoro Pissiali.
 392. João Antonio de Mattos.
 393. João Cardozo.
 394. João de Castro Menezes.
 395. João Francisco Coelho.
 396. João Martins Coelho.
 397. Joaquim Dias.
 398. Joaquim Silva.
 399. José Antonio Pinto Sobrinho.
 400. José da Costa Filho.
 401. José Frias Junior.
 402. José Ivo da Costa.
 403. José Malheiros de Souza.
 404. José Neves.
 405. José Penado.
 406. Jacyr Ribeiro.
 407. Luiz Chaves Vianna.
 408. Manoel Ferreira de Vasconcellos.
 409. Manoel Alves Pereira.
 410. Manoel Machado.
 411. Mario Maia.
 412. Mario Silva.
 413. Nilo Rebite.
 414. Oreste Faticato.
 415. Oscar Dutra Pereira.
 416. Oswaldo Calzaretto Pinto.
 417. Oswaldo Gusmão.
 418. Paulino Achilles Gonçalves.
 419. Paulo Lopes Ribeiro.
 420. Pedro Faustino de Moura.
 421. Raul Mesquita da Motta.
 422. Ricardo de Carvalho.
 423. Rosalino Alexandre Dumas.
 424. Rufino Victoriano dos Santos.
 425. Samuel Guimarães Pereira (Dr.).
 426. Samuel Mendes.
 427. Sebastião Barbosa.
 428. Sebastião Corrêa Lopes (Dr.).
 429. Sebastião Francisco de Azevedo.
 430. Sebastião Paulino da Costa.
 431. Sebastião Valentim da Rosa.
 432. Silverio Nunes Ramos.
 433. Virginio Villa.

Classe de 1893

434. Adelino Martins Lourenço.
 435. Affonso Mariau Fagundes.
 436. Agenor da Costa Silveira.
 437. Agostinho Evaristo Dias Lima.
 438. Alberto Gomes Loureiro.
 439. Alfredo Rodrigues Pontes.
 440. Alvaro Tavares da Silva.
 441. Americo Santos Machado.
 442. Angelo Mórula.
 443. Angenor Ferreira Serpa.
 444. Anselo Velloso.
 445. Antenor Lima Freire.
 446. Antonio Cardoso Vieira.

447. Antonio Malheiros Guersino.
 448. Antonio Maria de Araújo.
 449. Antonio Teixeira Pontes.
 450. Aprigio Costa.
 451. Aristoteles Vieira.
 452. Armindo Gomes de Castro.
 453. Ary Neirelles Coelho.
 454. Augusto Esch.
 455. Augusto Mattos Leal Filho.
 456. Benjamin de Souza Neves.
 457. Bento Rodrigues.
 458. Brazilino Pereira de Assis.
 459. Carlos Pinheiro Valle.
 460. Claudionor Caetano.
 461. Claudionor Martins Potencoste Coelho.
 462. Cyrillo da Piedade.
 463. Durval José Tavares.
 464. Ernesto Pacheco dos Santos.
 465. Ethocles Lacerda.
 466. Eugenio Jorge.
 467. Felisberto Silva.
 468. Florencio Carlos.
 469. Francelino Reis.
 470. Francisco Bittencourt Saraiva.
 471. Francisco da Silva Lemos.
 472. Gregorio Alves da Cunha.
 473. Guilherme Ribeiro.
 474. Hercilio Gonçalves Farias.
 475. Horacio João de Souza.
 476. Ismael de Moura Velho.
 477. Jeronymo Santos Carvalho.
 478. João Augusto Scassa.
 479. João de Campos Braga Filho.
 480. João Gomes Tavares.
 481. João Lazaro de Oliveira.
 482. João Moura da Silva.
 483. João Victorino Santos.
 484. Joaquim Ferraz Valladao.
 485. Joaquim Victorino do Assis.
 486. José Cardoso.
 487. José Carlos de Souza.
 488. José Christiano Leite de Andrade.
 489. José Martinho Prado.
 490. José Nascimento.
 491. José Rodrigues.
 492. José Vicente Pecino.
 493. Julião Marques Silva.
 494. Julio Mariano de Souza.
 495. Laurindo de Carvalho Filho.
 496. Laurindo Gomes de Lima.
 497. Luiz Augusto.
 498. Manoel Alves Ferreira Netto.
 499. Manoel Pereira Razeudo.
 500. Mario Tobias Corrêa.
 501. Moysés Cordeiro Macedo.
 502. Octavio José Gonçalves.
 503. Octavio José da Rocha.
 504. Olympio Chapellin.
 505. Orpheu Frederico da Cunha.
 506. Osvaldo Machado.
 507. Placido Francisco Bastos.
 508. Randolpho da Silva Ramos.
 509. Raul Coutinho Gomes.
 510. Reynaldo José da Silva.
 511. Rodrigo Abreu Freitas.
 512. Segismundo Victorino de Souza.
 513. Vicente Caçano.

Classe de 1892

514. Alcides Antonio de Oliveira.
 515. Aldemar Gomes Maciel.
 516. Alexandre Monteiro.
 517. Alfredo Emygdio dos Santos.
 518. Alfredo Martins Arantes.
 519. Alvaro Ferraz.
 520. Alvaro Moraes Rego.
 521. Alvaro Rodrigues da Silva.
 522. Antenor Pereira.
 523. Antonio Cerdeira Filho.
 524. Antonio Joaquim Pereira.
 525. Antonio José Affonso.
 526. Antonio Pereira da Silva.
 527. Antonio Silvestre de Souza.
 528. Aristides Procopio da Silva.
 529. Armando Silva.
 530. Arnaldo Narciso Sarmiento.
 531. Arthur Guilherme da Silva Pinto.

532. Asterio José dos Santos.
 533. Attila Tavares dos Santos.
 534. Augusto Joaquim Pereira.
 535. Augusto José Pinheiro.
 536. Bazileu Antonio de Vasconcellos.
 537. Benedicto Joaquim Pimenta.
 538. Benjamin Pinto.
 539. Bernardino Dias Figueiredo.
 540. Braz Balthazar da Silveira.
 541. Caetano José Alves.
 542. Carlos Cordeiro.
 543. Carlos da Silveira.
 544. Domingos Guimarães Filho.
 545. Dionysio José dos Santos.
 546. Euclydes Martins da Piedade.
 547. Faustino Bruno.
 548. Francisco Lemes.
 549. Francisco da Silva Reis.
 550. Francisco Soares Oliveira.
 551. Henrique de Carvalho.
 552. Henrique Felix da Silva.
 553. Henrique Gomes.
 554. Horacio Carlos Augusto.
 555. Humberto Rossi da Silva.
 556. Isnerio Achilles Gonçalves.
 557. João de Deus Filho.
 558. João Rodrigues.
 559. Joaquim Barradas.
 560. Joaquim de Barros.
 561. Joaquim José Rodrigues Calvão.
 562. José Mario Pimentel.
 563. José Martins.
 564. José Messias Vieira.
 565. José Saturnino dos Santos.
 566. Luiz Arruda Vallim.
 567. Luiz Braz.
 568. Luiz Gonzaga Onofre.
 569. Luiz Souza e Silva.
 570. Manoel Agostinho.
 571. Manoel Fernandes.
 572. Manoel Furtado.
 573. Manoel Lino do Nascimento.
 574. Manoel Machado Coelho.
 575. Manoel de Oliveira.
 576. Manoel de Oliveira (2).
 577. Manoel Ribeiro de Souza.
 578. Mario Moreira Maia.
 579. Melchisedes Salgado.
 580. Natal Teixeira.
 581. Odilon José Nascimento.
 582. Osmar Leão da Costa.
 583. Paulo Garcia do Vasconcellos.
 584. Paulo José Pacheco.
 585. Pedro Franco.
 586. Sebastião Rodrigues da Conceição.
 587. Trajano de Oliveira.
 588. Waldevino Candido de Mello.
 589. Vicente Paulino.
 590. Viriato Pereira.

Classe de 1891

591. Abelardo da Rocha.
 592. Adelino Domingos de Oliveira.
 593. Adolpho José de Oliveira.
 594. Alberto Ferreira Passos.
 595. Alberto Ribeiro de Almeida.
 596. Alcides Galvão.
 597. Alvaro José Braga.
 598. Americo Victorio de Jesus.
 599. Angenor de Oliveira.
 600. Annibal José Pontes.
 601. Antonio Ignácio de Mattos.
 602. Antonio Jorge Pereira.
 603. Antonio Pinto.
 604. Arlindo Guimarães.
 605. Armando Dutra.
 606. Arthur Baptista Teixeira.
 607. Benjamin de Carvalho.
 608. Bento Augusto Mesquita.
 609. Carlos Pereira da Silva.
 610. Celestino Leoncio dos Santos.
 611. Cicero Ferreira da Silva.
 612. Chrispiniano Alves da Cruz.
 613. Coryntho Melchisedes de Carvalho.
 614. Cyriaco José Modesto.
 615. Dario Corrêa Leal.
 616. Dermeyal Bacellara.

617. Eloy de Souza Vargas.
 618. Emilio da Silva Hormain.
 619. Ernani Fernandes Figueira.
 620. Ernani Soares Pereira (Dr.).
 621. Eugenio de Carvalho.
 622. Eurico Teixeira Neves.
 623. Fernando Fonseca.
 624. Francisco Alves Baptista Filho.
 625. Francisco André Rêdes.
 626. Francisco de Assis Azevedo.
 627. Francisco Palmier.
 628. Francisco Ramos Cabral.
 629. Francisco Simeão de Freitas.
 630. Francisco de Souza Soiré.
 631. Guilherme Pinheiro do Vallo.
 632. Henrique Silva.
 633. Israel Aguiar Corrêa.
 634. João de Araújo.
 635. João de Araújo Torres.
 636. João Ferreira de Moraes.
 637. João José Malaquias.
 638. João Mendes.
 639. Joaquim Alves Rodrigues.
 640. Joaquim Antonio Monteiro.
 641. Joaquim João de Almeida.
 642. Jorge Tavares.
 643. José de Almeida.
 644. José Bozado de Oliveira.
 645. José Moura Ribeiro.
 646. José Rodrigues Dutra.
 647. José da Silva Azevedo.
 648. Leonardo Tavares dos Santos.
 649. Luiz de Lavour Pinto.
 650. Luiz Ventura.
 651. Manoel Agostinho.
 652. Manoel Cabral.
 653. Manoel Furtado.
 654. Mario Augusto Vieira.
 655. Octavio Teixeira Pimenta.
 656. Oscar Ferreira Guimarães.
 657. Paulino de Oliveira e Silva.
 658. Paulino Vieira Penna.
 659. Paulo de Campos Braga.
 660. Pedro Carvalho dos Santos.
 661. Pedro Vieira Epiphânio.
 662. Roberto Castro Valente.
 663. Sebastião Garcia.
 664. Secundino Corrêa.
 665. Virgílio Vieira de Carvalho.
 666. Waldemiro Francisco Barros.

Classe de 1890

667. Agostinho da Silva Brandão.
 668. Alberto Alves.
 669. Alberto Francisco de Oliveira.
 670. Alfredo da Silva Menezes.
 671. Amaden Ricardo.
 672. Amancio de Oliveira.
 673. Americo Antonio de Azevedo.
 674. Americo Corrêa de Sá.
 675. Angenor Antonio da Silva.
 676. Anselmo Pedro Raymundo.
 677. Antenor de Oliveira.
 678. Antonio da Lage.
 679. Antonio Pastor.
 680. Antonio Ribeiro de Souza.
 681. Antonio Soares de Mesquita.
 682. Arlindo Francisco Carvalho.
 683. Augusto Nunes Barboza.
 684. Bernardino Nunes.
 685. Candido Gomes.
 686. Casimiro José Francisco.
 687. Collatino Plinio da Luz.
 688. Damião Francisco Alves.
 689. Francisco Menezes.
 690. Jacob Palmieri.
 691. Jacintho Rocha.
 692. Jarbas Andrade França.
 693. Jarbas Augusto Vianna.
 694. Jayme da Costa Ferreira.
 695. João Agostinho da Silva.
 696. João Manoel de Avila Raposo.
 697. Joaquim Ferreira Barbosa.
 698. Joaquim Pereira Diniz.
 699. José Hortencio do Rego.
 700. José Quintino Salgado dos Santos (Dr.).
 701. José Vargas da Silveira.

702. Leopoldino da Silva.
 703. Manoel Pitão.
 704. Mariano Barbosa.
 705. Mario da Silva.
 706. Melchíades Salgado.
 707. Olympio Medeiros.
 708. Orlando Lopes Soares.
 709. Pedro Alves de Lima.
 710. Sebastião José de Moraes.
 711. Venancio José Tavares.

Classe de 1889

712. Adelino da Costa Silva.
 713. Adolpho dos Santos.
 714. Alfredo Leão de Lima.
 715. Alvaro Mendes da Fonseca.
 716. Antonio Camara Oliveira.
 717. Antonio Francisco Graça.
 718. Antonio Pereira.
 719. Antonio Severo.
 720. Arthur da Cunha Bastos.
 721. Augusto Mendes.
 722. Beaumes de Alvim Potengy.
 723. Eduardo Pereira da Silva.
 724. Eliczer Faria.
 725. Enéas de Oliveira Serrano.
 726. Eugenio Cunha.
 727. Francisco Ivo Rodrigues.
 728. Francisco Moreira da Silva.
 729. Gabriel Moreira.
 730. Guilherme Arlindo Moreira da Silva.
 731. Guilherme da Rocha Couto.
 732. Heitor Alves Corrêa.
 733. João Augusto Quadros.
 734. João da Cruz.
 735. João Vieira da Silva.
 736. Joaquim Ferreira de Carvalho Sobrinho.
 737. Joaquim Francisco da Cruz.
 738. Joaquim José Teixeira Junior.
 739. Jonathas Dantas Barbosa.
 740. José Bacellar.
 741. José Hermenegildo dos Reis.
 742. José Lorotti Wernck.
 743. José Miguel Barbosa.
 744. José Ozório.
 745. José Pessoa.
 746. José dos Santos Caravellas.
 747. Julio Kahl.
 748. Leonel Marinho.
 749. Lucio Galdino Oliveira.
 750. Luiz Gomes Loureiro.
 751. Luiz José Alves.
 752. Marcolino Pereira de Souza.
 753. Manoel João de Pinho.
 754. Manoel Lima do Nascimento.
 755. Manoel Sant'Anda da Rosa.
 756. Manoel Vieira Coelho.
 757. Pedro Dias Palmeira.
 758. Pedro Gonçalves.
 759. Perminio Cerqueira.
 760. Pompeu dos Reis Freire.
 761. Prisco Catão do Castro.
 762. Ramiro Emerenciano.
 763. Rodrigo Francisco Barcellos.
 764. Rodrigo José de Almeida.
 765. Rodrigo Pires.
 766. Theodorico de Souza.
 767. Theotonio de Araújo.

Junta de Alistamento Militar do 11º distrito (Gambôa), quartel do Corpo de Bombeiros, na Cães do Porto, Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1919. — Capitão Arthur Luiz Teixeira Campos, secretário da junta.

Primeira Região Militar

24º DISTRITO DE ALISTAMENTO. SANTA CRUZ

Edital publicando as relações de alistados e excluídos

Dr. Dalmo Machado Silva presidente da junta de alistamento militar:
 Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Recrutamento da 1ª circumscrição, acompanhados

de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de setembro ainda a esta Junta, dali em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E em tenente Virgílio Lopes Vieira secretario, lavrei o presente edital, que assigno o vai pelo presidente rubricado. — Tenente Virgílio Lopes Vieira, secretario.

Dr. Dalmo Machado Silva, presidente.

Classe 1898

1. Adamastor Machado de Faria.
2. Agenor Gabriel de Almeida.
3. Agenor Jacomo da Silva.
4. Agostinho José Marques.
5. Alcino Custodio Ramos.
6. Alfredo Pereira.
7. Alvaro Esteves.
8. Ambrozio Ferreira da Silva.
9. Americo Thomaz.
10. Astrigildo Mendes.
11. Antonio Thiago da Fonseca.
12. Antonio Rodrigues dos Santos.
13. Antonio Graciano.
14. Antonio Miranda.
15. Antonio da Rocha.
16. Antonio de Oliveira.
17. Aristides Barbosa.
18. Americo Paes Camargo.
19. Avelino dos Santos.
20. Bazilio Ricardo dos Santos.
21. Benedicto do Souza Pacheco.
22. Benedicto Jordão.
23. Benedicto Ramos.
24. Benedicto Campos de Oliveira.
25. Benedicto Cordeira dos Santos.
26. Benedicto Ribeiro da Silva.
27. Benedicto Pereira.
28. Bento José Coelho.
29. Blandino Antunes.
30. Camillo Severiano Rosa.
31. Cassiano José da Silva.
32. Conde Clavo da Silva.
33. Constantino Antonio dos Santos.
34. Cyrillo Moreira da Silva.
35. Damião Antonio da Silva.
36. David da Costa Leitão.
37. Domingos Pastos.
38. Eduardo Percilliano Pinto de Faria.
39. Eloy Alves da Silva.
40. Ermelindo Luiz de Oliveira.
41. Espindola de Souza.
42. Euclydes José Rodrigues.
43. Eugenio Corrêa Dantas.
44. Fernando José dos Anjos.
45. Francisco Gonçalves Vianna.
46. Fredomido Climaco da Motta.
47. Gastão José de Carvalho.
48. Godofredo Alves.
49. Izaltino Antonio da Silva.
50. Jacintho José Antonio.
51. Jayme Joaquim de Mello.
52. João Daniel da Silva.
53. João Luiz de Mello.
54. João Leão.
55. João Antonio da Costa.
56. João Augusto Vicente.
57. João de Souza Filho.
58. João Diniz da Fonseca.
59. João Vianna.
60. João Luiz Ramos.
61. Joaquim Raymundo da Silva.
62. José Rodrigues.
63. José Antonio de Oliveira.
64. José de Almeida.
65. José Campos de Oliveira.
66. Jovelino José de Oliveira.
67. Jovelino Afonso do Carmo.
68. Joviniano Raymundo do Nascimento.
69. Justiano Amancio.
70. Laudelino Procopio da Silva.

71. Laurentino Avelino Monteiro.
72. Lauro Sant'Anna.
73. Leonardo Sabino.
74. Luiz Galdino de Souza.
75. Manoel José Villela.
76. Manoel Gomes Oliveira.
77. Manoel Oliva do Nascimento.
78. Manoel Rezendo.
79. Manoel Alves.
80. Manoel Lopes.
81. Manoel Cezar.
82. Martins Ruiz Rodrigues Pires.
83. Maximo Nascimento.
84. Octavio José de Castro.
85. Octavio Francisco da Cruz.
86. Olegario Gomes Pereira.
87. Onofre Gomes.
88. Oscar José Marques.
89. Oscar Joaquim de Oliveira.
90. Oswaldo da Motta.
91. Oswaldo Marques.
92. Oswaldo Pereira Lima.
93. Oswaldo José Monteiro.
94. Paulo José da Rosa.
95. Paulo Cesarino Carneiro.
96. Paulo Pereira.
97. Pedro José Maria.
98. Pedro Teixeira da Cunha.
99. Pedro Ferreira de Souza.
100. Raphael Rosa.
101. Raul da Cunha Marcelini.
102. Ricardo Leite Mendes.
103. Saturnino Boaventura de Souza.
104. Sebastião Vicente da Silva.
105. Tertuliano José Soares.
106. Theodoro Rodrigues.
107. Valentim de Almeida.
108. Waldemar Silva Santos.
109. Waldemar Alves.
110. Waldemiro Gomes da Silva.
111. Wanderlino Alves Devesa.

Classe de 1897

112. Affonso Ferreira.
113. Ariovaldo Carlos da Motta.
114. Bernardino Joaquim de Oliveira.
115. Eglytio Lopes da Silva.
116. Francisco Xavier Barbosa.
117. Gabriel Agostinho Ramos.
118. Heitor Elias da Miranda.
119. Hermano Pery de Lino.
120. João Fonseca de Castro.
121. João Valeriano dos Santos.
122. João Dias da Silveira.
123. José Rose Filho.
124. José Antonio da Silva.
125. José Ignacio Pereira.
126. José Carlos de Jesus.
127. José Teixeira Braga.
128. Manoel Belizario.
129. Manoel Domingos Vieira.
130. Marco Andrade.
131. Miguel Archanjo Dias.
132. Nestor Francisco da Luz.
133. Ovídio Oliveira Macedo.
134. Pacillo de Oliveira.
135. Romão Antonio.
136. Theodorico Pacifico.

Classe de 1895

137. Adelino Marques Barrozo.
138. Agostinho José Lopes.
139. Antenor Almeida.
140. Antonio José Pereira de Castro.
141. Antonio Francisco Coelho.
142. Antonio Telles de Menezes.
143. Cicero Bonar do Souza.
144. Domingos Vieira da Silva.
145. Domingos Vieira.
146. Etelvino Paixão de Oliveira.
147. Eurico Estephano de Mello.
148. Jayme da Silva Castro.
149. João Nogueira de Souza.
150. João José Sant'Anna.
151. José Camillo da Rocha.
152. José Joaquim Santiago.
153. José Magalhães.

154. Jovino Vieira.
155. Justiano Baptista Lima.
156. Louronço Alves Fraggo.
157. Manoel Joaquim de Mello.
158. Manoel Bahia.
159. Manoel Gomes.
160. Manoel Abelardo de Oliveira.
161. Manoel José de Oliveira.
162. Porphirio José da Silva.
163. Theodoro da Silva.
164. Vicente Francisco de Sant'Anna.
165. Waldemar Costa Coelho.

Classe 1895

166. Agenor Gama.
167. Alexandro Oliveira.
168. Antenor Jacome da Silva.
169. Antonio Baptista da Silva.
170. Antonio Andrade.
171. Antonio José do Carmo.
172. Antonio Pereira do Amaral.
173. Augusto Lopes da Silva.
174. Benedicto Amaral.
175. Polycarpo Oliveira.
176. Benedicto Francisco dos Santos.
177. Brasilino Abreu Pimenta.
178. Brasilino José.
179. Dionysio do Nascimento.
180. Eneino Chaves do Andrade.
181. Euclydes Barretto.
182. Frederico Augusto Oliveira.
183. Gaudino Miguel dos Santos.
184. Gilton Xavier Alcantara.
185. Ignacio Alves de Oliveira.
186. João da Cruz.
187. João Ricardo dos Santos.
188. João José Almeida.
189. Joaquim Alves Nascimento.
190. José Forte Paneira Filho.
191. José Francisco Almeida.
192. José Faleiro.
193. José Barbosa.
194. Lucas de Castro.
195. Manoel Cino de Souza.
196. Nazario Francisco.
197. Nestor Cancio de Pontes.
198. Porphirio de Sant'Anna.
199. Sebastião Caetano.
200. Sebastião Pires Fonseca.
201. Virgilio José Estevam.
202. Waldomiro Carlos da Silva.

Classe 1894

203. Armando Joaquim de Mello.
204. Benedicto João da Cruz.
205. Cyrillo Rodrigues da Silva.
206. Demetrio Menezes.
207. Diniz Nascimento.
208. Domingos Diogo dos Santos.
209. Francisco Ignacio da Silva.
210. Francisco Aminetto.
211. Galvão Ferreira da Cunha.
212. Hilario Ferreira Guimarães.
213. Joto de Almeida.
214. João Nicolão de Andrade.
215. José Guilherme da Silva.
216. José Agostinho Ramos.
217. Juvenal de Souza.
218. Leonel Francisco Ramos.
219. Lino Caetano Pimentel.
220. Luiz Silva.
221. Reginaldo Oliveira Souza.
222. Salvador Lopes Heleno.
223. Vicente Rufino.

Classe 1893

224. Adalberto Silva.
225. Agostinho Pacifico.
226. Antonio de Oliveira.
227. Antonio Caetano Carvalho.
228. Celestino Francisco Ramos.
229. Francisco Peres.
230. Francisco Sodré.
231. João Alfredo.
232. João Christiano de Almeida.
233. José Pereira Nascimento.
234. José Flausino Silva.

235. Luiz Manoel Francisco Rosa.
236. Manoel Soares.
237. Manoel Garcia do Amaral.
238. Paulino Santos Bastos.
239. Vicento Borges.

Classe 1892

240. Alfredo Antonio da Silva.
241. Alpheu Oliva da Silva.
242. Alvaro José de Carvalho.
243. Amelio S. Castro.
244. Anibal Jayme da Costa.
245. Antonio Rodrigues da Silva.
246. Antonio Assumpção P.
247. Asmerino da Cruz Fragozo.
248. Arthur Gomes da Silva.
249. Clemente José Lopes.
250. Clodomiro Dutra.
251. Dorneval Pereira Leite.
252. Eduardo Agostinho Ramo.
253. Eugenio Gomes Cardia.
254. Eugenio Alves.
255. Guilherme Modeiros da Silva.
256. Izaltino Magno de Mello.
257. Julio da Motta.
258. Nelson Quintino dos Anjos.
259. Osório Alves de Oliveira.
260. Osmar Leão da Costa.
261. Pedro Castilho dos Santos.
262. Pedro Gonçalves.
263. Rubens Antonio Maciel.
264. Vicente José Mari.
265. Vicente Felix.
266. Vicente Francisco.

Classe de 1891

267. Alziro Freira da Silva.
268. Antonio Telles de Menezes.
269. Antonio Laurindo dos Freitas.
270. Benedicto Alves do Nascimento.
271. Bobiano Correia dos Santos.
272. Clarimundo Antonio T.
273. Domingos Alestre Pimenta.
274. Edmundo Pereira Mattos.
275. Felipe Marques Valente.
276. Henrique Soares Nogueira.
277. Honorio Fernandes da Silva.
278. Irineu Xavier de Castro.
279. Isequiel Barbosa.
280. João Agostinho Silva.
281. José dos Santos.
282. Joviniano Vieira de Mello.
283. Luiz José de Oliveira.
284. Luiz Cardoso.
285. Manoel Carlos da Silva.
286. Melanias de Castro.
287. Olympio Teixeira Reis.

Classe de 1890

288. Anthero dos Santos.
289. Antonio Ramos dos Santos.
290. Antonio Civil de Souza.
291. Antonio Fernandes Azevedo.
292. Aristides Fernandes Machado.
293. Argeniro Fernandes Alves.
294. A Lindo Francisco dos Santos.
295. Augusto José Andrade.
296. Arnesto Dutra.
297. Jacintho Pereira Sant'Anna.
298. João Francisco Aragão.
299. José Coelho da Silva.
300. José Sebastião de Oliveira.
301. José Ferreira.
302. Luiz Arthur da Silva.
303. Pedro Gonçalves Sant'Anna.
304. Theodorico Silva.

Classe de 1889

305. André Joaquim da Silva.
306. Eduardo Antonio da Silva.
307. Francisco José de Almeida.
308. Joaquim Marques da Silva.
309. José Fraga de Oliveira.
310. Manoel Rosa de Souza.

Santa Cruz, 30 de agosto de 1919.
 Dabao Mochelo Silva, presidente. — Teodoro
 Virgilio Lopes Vieira, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIGAS E TORAS DE MADEIRA DE LEI PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1919

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 1 do proximo mez de setembro do corrente anno, na Intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Vigas de madeira de lei

150 vigas de seis a oito metros de comprimento, esquadria de 0^m,25×0^m,25 até 0^m,40×0^m,40, maximo de m3, 110\$000.

150 vigas de oito e dez centimetros a dez metros de comprimento, esquadria de 0^m,25×0^m,25 até 0^m,40×0^m,40, maximo de m3, 120\$000.

100 vigas de dez m3 e dez centimetros a 12 metros de comprimento, esquadria de 0^m,30×0^m,30 até 0^m,40×0^m,40, maximo de m3, 130\$000.

Essas vigas serão de madeira de lei das constantes das condições geraes para o fornecimento de dormentes, falquejadas nas quatro faces e aparelhadas de modo a apresentarem as dimensões exigidas. Serão de quinás vivas, isentas de brancos, fendas, brocas, nós, carcados ou outros defeitos.

Toras falquejadas de madeira de lei

400 metros cubicos de peroba parda ou amarella, comprimento de quatro e vinte centimetros a dez metros, esquadria minima 0^m,40×0^m,40, maximo de m3, 180\$00.

100 metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de dez metros e dez centimetros, esquadria minima 0^m,40×0^m,40, maximo de m3, 210\$00.

50 metros cubicos de cedro amarello ou rosa, comprimento de quatro e vinte centimetros a dez metros, esquadria minima 0^m,40×0^m,40, maximo de m3, 130\$000.

50 metros cubicos de vinhatico amarello, comprimento minimo de quatro metros e vinte centimetros, esquadria minima 0^m,40×0^m,40, maximo de m3, 120\$00.

200 metros cubicos de jequitibá rosa, comprimento minimo de quatro metros e vinte centimetros, esquadria minima de 0^m,50×0^m,50, maximo de m3, 95\$000.

200 metros cubicos de qualquer das qualidades constantes nas condições geraes, para o fornecimento de dormentes, comprimento minimo de quatro metros e vinte centimetros, esquadria minima de 0^m,40×0^m,40, maximo de m3, 95\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para os unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega á margem da linha em trailego, dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro do corrente anno ou antes, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar de mentes selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

O envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim;

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O fornecedor, a juizo da administração, poderá ficar sujeito a multas, que poderão variar de 200\$ a 2:000\$, caso não faça a entrega nos prazos estabelecidos, perdendo a caução si o fornecimento não estiver completo no prazo marcado.

Além dessas penalidades, poderá a estrada dispensar as quantidades em falta para compral-as onde lhe aprouver, correndo por conta do fornecedor a differença no preço para mais.

Sendo por qualquer motivo desfalçada a caução, fica o contractante obrigado a integral-a immediatamente, desde que receba intimação da directoria.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Públicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de agosto de 1919.—O secretario. José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO DE ALTA VELOCIDADE, SERRAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1919:

(Alteração no edital de 15 de agosto de 1919)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 3 de setembro proximo, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço de alta velocidade «novo» de Jonas & Calver (Self-Hardening)

100 kilos de 1/2" (quadrado).
750 kilos de 3" × 1 1/2".
250 kilos de 2" × 1".
250 kilos de 1 1/2" × 3 1/4".
150 kilos de 1" × 5/8".
125 kilos de 1" × 1/2".
100 kilos de 7/8" × 5/8".
100 kilos de 3/4" × 3/8".
300 kilos de 1 1/2" (quadrado).
250 kilos de 1 1/4" (quadrado).
200 kilos de 1" (quadrado).
150 kilos de 7/8" (quadrado).
100 kilos de 3/4" (quadrado).
Preço maximo do kilo, \$ 2.76.

Aço de alta velocidade para temperar com oleo ou agua, para frezas, machos e alargadores

250 kilos de 1 1/2" (redondo).
300 kilos de 2" (redondo).
400 kilos de 3" (redondo).
400 kilos de 4" (redondo).
Preço maximo do kilo, \$ 1.43.

Navalhas para fazer rebordas de rodas nos tornos de Niles Bement Pond & Co.; de aço de alta velocidade e iguaes as figuras 1 e 2 do desenho n. 677

50 direitas, figura 1, maximo de uma, \$ 110.00.
50 esquerdas, figura 1, maximo de uma, \$ 140.00.
50 direitas, figura 2, maximo de uma, \$ 185.00.
50 esquerdas, figura 2, maximo de uma, 185.00.
50 kilos de levar lubricant, para fazer agua para as machinas de furar, frezas e tornos, maximo do kilo, \$ 0.48.

Serras para metaes (metal slitting saws) pag. 219

12 de 2-1/2" de diametro, 1/32" de grossura e 7/8" de furo, maximo de uma, \$ 1.29.
12 de 2-1/2" de diametro 3/64" de grossura e 7/8" de furo, maximo de uma, \$ 1.24.
12 de 2-1/2" de diametro, 1/16" de grossura e 7/8" de furo maximo de uma, \$ 1.19.
12 de 2-1/2" de diametro, 3/32" de grossura e 7/8" de furo, maximo de uma, \$ 1.19.
12 de 2-1/2" de diametro, 1/8" de grossura e 7/8" de furo, maximo de uma, \$ 1.19.
12 de 2-1/2" de diametro, 5/32" de grossura e 7/8" de furo, maximo de uma, \$ 1.42.
12 de 4" de diametro, 1/16" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 1.59.

- 12 de 4" de diametro, 3/32" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 1.57.
- 12 de 4" de diametro, 1/8" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 1.57.
- 12 de 4" de diametro, 5/32" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 1.71.
- 12 de 4" de diametro, 3/16" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 2.00.
- 12 de 6" de diametro, 1/8" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 3.50.
- 12 de 6" de diametro, 3/16" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 4.56.
- 12 de 7" de diametro, 1/8" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 4.92.
- 12 de 7" de diametro, 3/16" de grossura e 1" de furo, maximo de uma, \$ 4.98.
- 1 machina para aplinar madeira, com tupa e serra circular, para 0,30 de face na mesa, maximo, \$ 850.00.
- 1 serra de fita circular vertical, para corte de 0,300, maximo, \$ 560.00.

Tubos de ferro para caldeira, sem solda

- 4.000 tubos de 20 pés e 3" X 2".
- 4.000 tubos de 15 pés e 6" X 2 1/4".
- 500 tubos de 12 pés e 2" X 1 3/4".
- 500 tubos de 12 pés e 6" X 1 1/2".
- 200 tubos de 12 pés e 7" X 1 7/8".

Preço maximo do kilo, \$ 0.28,48.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros

por conta desta e todas as demais despesas por conta do fornecedor, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução e 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assinatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula decempleta submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 27 de agosto de 1919. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Relação das multas impostas durante o anno de 1918, por contravenção ao art. 19 do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1890, aos proprietarios dos predios abaixo mencionados

Numero das multas — Nomes dos proprietarios — Localidades — Importancias	
1 Joaquim Pedro do Couto Pereira, rua Euphrasia Correa sem numero (junto ao n. 81).....	200\$000
2 Joaquim Pedro do Couto Pereira, rua Euphrasia Correa n. 81.....	200\$000
3 Claudino Pinto de Castro, rua D. Anna Nery n. 638..	100\$000
8 Mosteiro de S. Benito, rua Boa Vista n. 99.....	100\$000
9 Eduardo Kuhu, rua Cerqueira sem numero (Villa Quitto) Ilha de Paqueta.....	100\$000
11 Manoel Joaquim Monteiro, rua Lopes de Souza n. 43.	100\$000
13 José Pereira da Silva, rua Vinte e Quatro de Maio n. 619.....	100\$000
15 Luiz Lopes Ramos, rua Leandro Pinto n. 47.....	100\$000
20 José Braga, rua Uruguay n. 74.....	100\$000
21 Viscondessa de Aguiar Toledo, rua Uruguay n. 128..	100\$000
24 Visconde Gonçalves Pinto, rua Chaves Faria n. 26..	100\$000
25 José da Silva Aranjó, rua S. Luiz Gonzaga n. 643...	100\$000
26 Julia Clauda de Souza Leite, rua Abilio n. 46.....	100\$000
27 Irmandade da Santa Cruz dos Militares, rua Pereira Aranjó n. 18.....	100\$000
32 Eduardo Kuhu, rua Cerqueira sem numero (Villa Quitto) Ilha de Paqueta.....	20\$000
33 Vicente Provenzano, rua Aroal n. 43.....	100\$000
35 Augusto Teixeira Passagem, rua Vinte e Um de Abril n. 12.....	100\$000
36 Manoel Paes de Figueiredo, representante legal de sua filha menor Alice, rua Sant'Anna n. 18, Meyer.....	100\$000
37 Manoel Paes de Figueiredo, representante legal de sua filha menor Alice, rua Sant'Anna n. 20, Meyer.....	100\$000

38 Antonio Augusto Mendes Sarmago, estrada real de Santa Cruz n. 106, Realengo.....	100\$000
39 Antonio Augusto Mendes Sarmago, rua Dr. Lessa n. 33, P. denço.....	100\$000
40 Antonio Augusto Mendes Sarmago, rua Dr. Lessa n. 35, Realengo.....	100\$000
43 Ascendino Antonio Pereira da Rocha, praia José Bonifacio n. 119, ilha de Paqueta.....	100\$000
45 Odila Arruda Leite de Castro, rua Visconde de Santa Isabel n. 68.....	100\$000
47 José Ignacio Rodrigues, rua Santos Titara n. 138, casas n. 1 a 3.....	100\$000
56 José Ferreira Dias, rua Dous de Fevereiro n. 195...	100\$000
57 Hordeiros de Galvão Antonio da Silva, e da do Mendanha sem numero.....	100\$000
59 Felisberta José Alves, rua Alto n. 33.....	100\$000
71 Américo José do Couto Lima, rua do Ouvidor n. 68.	100\$000
75 Francisca Ayrosa Monteiro de Azevedo, rua Francisco Belisario n. 58.....	100\$000
76 Francisca Ayrosa Monteiro de Azevedo, rua Francisco Belisario n. 60.....	100\$000
82 José Ramalho, rua Bomfim n. 192.....	100\$000
83 H. tenacia Figueira de Queiroz, rua Leopoldo n. 34.	100\$000
84 Bento da Costa Pereira, rua Paula Brito n. 146....	100\$000
88 Maria da Silva, rua Paula Brito n. 100.....	100\$000
92 José Maria de Freitas Braga, rua Tavares n. 238...	100\$000
93 José Maria de Freitas Braga, rua Tavares n. 234...	100\$000
94 Lucio da Silva e Souza, rua Saah n. 94.....	100\$000
99 The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Limited, rua Conde Bonifacio n. 94.....	100\$000
102 José Maria de Freitas Braga, rua Tavares n. 238...	200\$000
103 José Maria de Freitas Braga, rua Tavares n. 234...	200\$000
104 Dr. E. Augusto de Sá Peixoto, rua Vinte e Quatro de Maio n. 581.....	100\$000
106 Antonio da Silva Guimarães, rua Arcadas Cordeiro n. 127.....	100\$000
107 Tilia Dulce Machado Nogueira, praça Tiradentes n. 66 (fabrica de cerveja).....	100\$000

110 Julieta de Andrade Pinto, rua Barão de Mesquita n. 164.....	100\$000
111 Banco do Porto, rua Barão de Mesquita n. 426.....	100\$000
112 Manoela Riso Pinto, rua Barão de Mesquita n. 430.....	100\$000
113 Club Dramático do Pedregulho, rua S. Luiz Gonzaga n. 572.....	100\$000
116 Maria Emilia Moreira Guimarães, rua S. Luiz Gonzaga, esquina da do Capitão Felix (chacara de flores).....	100\$030
117 Honorio Figueira, rua Assis Carneiro n. 17.....	100\$000
118 Honorio Figueira, rua Assis Carneiro n. 17 (estancia de lenha).....	100\$000
119 José Salomão Ramiz, rua Conde do Bomfim ns. 896 e 898.....	100\$000
120 José Joaquim Gomes do Carvalho, rua Anna Guimarães n. 30.....	100\$000
123 Anthero Pinto de Almeida, rua Barão de Itapigipe n. 324.....	100\$000
124 Flora Maria Lara de Moura, rua dos Arcos n. 24.....	100\$000
127 João Marques da Silva, ladeira do Faria n. 121.....	100\$000
132 José Alves de Mesquita, rua da Misericórdia n. 112.....	100\$000
136 Dr. José Pinto de Mendonça, rua Alves de Brito n. 18.....	100\$000
Total.....	6:300\$000

Conta n. 11 de 25 de fevereiro de 1918 do 1º distrito, Companhia Ferro Carril Campo Grande-Guaratiba. 47\$850
 Secção de Contabilidade, 15 de agosto de 1919. — Gaspar Silva Guimarães auxiliar.

Visto. Secção de Contabilidade da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 15 de agosto de 1919. — A. J. M. Campos, guarda-livros.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EXERCICIO DE 1919 — 1º SEMESTRE

Relação das contas de concertos de hydrometros, executados pela repartição durante o primeiro semestre de 1919, cujos devedores deixaram de comparecer para satisfazer os seus debitos, apesar da expellção dos respectivos avisos com prazo determinado, os quaes deverão ser chamados por edital na forma da lei:

Numero da conta — Nomes e localidades — Importancias

13. Manoel Marques da Costa Braga, rua Conde do Bomfim n. 251.....	35\$750
15. Carlos Whime, rua da Misericórdia n. 98.....	25\$750
30. Manoel José Vivas, rua Francisco Eugenio n. 296..	26\$950
31. Baroneza de Itacurussá, rua Haddock Lobo n. 419	41\$800
32. Antonio José de Souza Lima, rua General Camara ns. 2 a 6.....	26\$950
38. Irmandade da Santa Cruz dos Militares, rua Barão de Mesquita n. 68.....	38\$500
47. Athanasio José de Moura, rua Marquez de S. Vicente n. 5.....	31\$350
48. Agostinho de Oliveira Leite, rua Santo Amaro n. 94	35\$750
52. Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, rua Jardim Botânico n. 346.....	52\$800
57. José Bento Alves de Carvalho, rua Menezes Vieira n. 124.....	37\$950
58. José Siqueira Villa Forte, rua Senador Alencar n. 79.....	34\$650
61. Condessa de Santa Maria, praia da Saudade n. 18.....	34\$650
63. Santa Casa da Misericórdia, avenida Central n. 177	30\$250
64. Silvestre Gonçalves de Andrade, rua Anna Barbosa n. 15.....	37\$950
67. José Maria Freitas Braga, rua Dr. Archias Cordeiro n. 222.....	42\$650
72. José Fernandes Amaral, rua Fernandes Guimarães n. 61.....	37\$950
77. Companhia Estrada de Ferro Leopoldina Railway, rua Seis sem numero.....	80\$300
84. Irmandade do Santissimo Sacramento (antiga Sé), rua Santo Christo n. 249.....	34\$650
89. João da Rocha Corrêa & Comp., rua Humaytá numero 253.....	31\$650
94. Maria Paulina Antunes Sampaio, rua das Laranjeiras n. 346.....	40\$150
100. José Joaquim do Oliveira Sampaio.....	29\$150
103. Henriqueta Francisca da Costa Moura, rua Goyaz n. 438.....	31\$350
107. Nathalia Raposo de Oliveira, rua Estacio de Sá n. 49.....	45\$100

210. Ordem 3ª do Monte do Carmo, rua Sete de Setembro n. 115.....	35\$750
134. Maria de Deus Bittencourt Nogueira, rua do Mattoso n. 106.....	37\$950
139. Guilherme Lisboa, rua Barão de Guaratiba n. 74..	35\$200
140. Dr. Honorio Ribeiro da Silva, rua Riachuelo n. 208	36\$850
146. Francisca Rosa Coutinho Moura, estrada da Penha n. 759.....	33\$750
148. Antonio Joaquim da Silva, rua Domingos Lopes n. 183.....	31\$350
150. Antonio José Alexandre de Castro, rua General Caldwell n. 173.....	39\$050
152. Dr. Waldemar Schiller, rua Bambina n. 40.....	37\$950
154. Joaquim Teixeira de Macedo, rua Humaytá n. 103.	37\$950
157. Antonio Joaquim Ribeiro, rua Riachuelo n. 113....	33\$350
161. Joaquim Ferreira Cardoso, praia da Cajá n. 59.....	34\$650
162. José Antonio Rodrigues, rua Duque Estrada Meyer n. 137.....	37\$950
163. Gabriela Augusta da Silva, rua Marquez de Abrantes n. 178.....	45\$100
167. Antonio José Barbosa, rua Jorge Rudge n. 43.....	37\$950
176. Antonio Victorino Nunes, rua Visconde de Itamaraty n. 129.....	29\$150
178. Conception Porto Rebello, rua General Caldwell n. 61.....	40\$150
180. Manoel Joaquim de Queroz, rua Dr. Manoel Victorino n. 397.....	39\$050
181. Seraphim Martins Manhães, rua Capitão Rozendo n. 109.....	39\$050
182. José Joaquim Martins, rua Dr. Manoel Victorino n. 357.....	37\$950
184. Lino Alves Fonseca, estrada Real de Santa Cruz n. 2.910.....	37\$950
185. Banco Hypothecario do Brasil, rua Jockey Club n. 139.....	39\$050
186. Georgina Fernandes, rua Rezenle n. 148.....	37\$950
188. José Augusto Alves, rua Barrozo n. 50.....	37\$950
197. Joaquim Gomes da Silva, rua Conselheiro Mayrink n. 71 A.....	39\$050
199. Prazilla Soares Barreiros, rua Aquidaban n. 311..	37\$950
203. Hermano Cardoso da Silva Ramos, rua Gonçalves Dias n. 75.....	29\$150
219. João Henrique Rosas, rua Marechal Floriano Peixoto n. 69.....	31\$350
221. Anna Nunes Roma, rua Guanabara n. 18.....	29\$150
222. Patrimonio Clerigos Pobres, rua Frei Caneca n. 84.	29\$750
223. José Francisco da Silva, rua Coronel Rangel n. 8..	37\$950
226. Dr. Renato de Carvalho Tavares, rua Marechal Floriano n. 140.....	39\$050
227. C. Ribeiro & Comp., rua Frei Caneca n. 87.....	34\$650
229. Joaquim Pedro Guerra dos Santos, rua Marrecas n. 24 A.....	29\$150
230. Marianna Augusta da Rocha, rua Flack n. 2.....	39\$050
233. Augusto Carneiro Rocha Pinheiro Domingues, rua Coronel Pedro Alves n. 22.....	40\$150
234. Cesar Augusto de Mello, rua Ruy Barbosa n. 10...	39\$050
239. Thereza Carlota Gonçalves e outros, rua Assembléa n. 7.....	39\$050
240. Maria do Carmo Costa, rua Casaria n. 101.....	37\$950
241. Escolastica do Amaral, rua Vasco da Gama n. 105.	39\$050
245. Cassio Pereira da Silva, rua Vital n. 32.....	39\$050
248. José Lourenço Rodrigues, rua Gomes Serpa n. 52..	40\$150
254. Luiz Ferreira do Nascimento, rua Adalgisa ns. 44 e 45.....	39\$050
255. Cecília da Silva Maia, rua SA n. 317.....	42\$350
259. José Dias, rua Monteiro da Luz n. 135.....	37\$950
261. Antonio Lopes Figueiredo, rua Silva Guimarães n. 52 A.....	39\$050
262. Domingos Rodrigues Pacheco, rua Paysandú n. 160.	39\$050
263. Constancio Alves dos Santos, estrada Nova da Pavuna n. 161.....	39\$050
264. Maria dos Anjos Pereira da Silva, Boulevard 23 de Setembro n. 20.....	37\$950
265. Francisco Xavier da Silva, rua Visconde de Silva n. 49.....	29\$150
268. Alberto Maria Teixeira de Azevedo, rua S. Luiz Gonzaga n. 567.....	39\$050
271. José Salomão Ramiz, rua Conde do Bomfim ns. 896 e 898.....	29\$150
Somma.....	2:719\$750

Secção de Contabilidade, em 6 de agosto de 1919. — Gaspar Silva Guimarães, auxiliar.

Visto — Secção de Contabilidade da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 6 de agosto de 1919. — A. J. M. Campos, guarda-livros.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE****Primeira secção**

Pela presente fica intimado o ex-thesoureiro da agencia do Corumbá, no Estado do Matto Grosso, Antonio Xavier do Vallo, para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao alcance de 238\$516 verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de junho de 1916 a junho de 1919.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 8 de agosto de 1919. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*. (

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE****Segunda secção**

De accordo com o § 1º do art. 493 do regulamento postal vigente, fica marcado o prazo de dez dias a contar desta data, para João Alves Bezerra, servente de 2ª classe desta directoria geral justificar sua ausencia da repartição, visto estar incurso no n. 8 do artigo 483 do referido regulamento.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1919. — O sub-director, *Ernesto Lirio de Siqueira*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Pelo presente fica intimado o ex-thesoureiro da succursal dos Correios no Estacio de Sá, nesta Capital, Virgilio Werneck Corrêa e Castro, para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal de Contas, e declarar o seu domicilio, para o fim de ser notificado de qualquer decisao, interlocutoria ou definitiva, proferida no processo, relativamente ao alcance de 247:417\$207, verificado na tomada de suas contas, no periodo 29 de novembro de 1912 a 8 de dezembro de 1913, sob pena de revella, na conformidade do art. 141, primeira parte do decreto n. 13.247, de 23 de outubro de 1918.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1919. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*, (

Inspectoria de Esgotos da Capital Federal**AVISO AO PUBLICO**

A Inspectoria de Esgotos da Capital Federal previne ao publico que, em conformidade com os contractos que a União tem com a Companhia City Improvements e regulamentos em vigor, ninguém poderá construir quaesquer obras de esgoto, mesmo as addiconaes ou extraordinarias, sobre as canalizações da referida companhia e alterar ou reconstruir as já existentes, sob pena de multa e demolição immediata das obras a expensas do infractor.

Quando os proprietarios desejarem quaesquer obras dessa natureza, deverão dirigir-se a esta inspectoria por meio de petições convenientemente selladas.

Si se tratar de predios novos ou de reconstruções, taes petições devem ser acompanhadas de duas cópias da planta e da elevação do predio, indicando o local para os dispositivos sanitarios, approvadas essas plantas pela Prefeitura do Districto Federal e com a certidão de numeração ou o ultimo recibo do imposto predial.

Sobre desarranjos e obstrucções deverá tambem o publico dirigir-se a esta inspectoria, das 11 ás 16 horas.

Inspectoria de Esgotos da Capital Federal, (rua D. Manoel n. 10), 28 de março de 1919. — O official, *G. no Felix de Carvalho*. (

Ministerio da Marinha**Escola Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 8 de setembro proximo futuro terão inicio na Escola Naval, na enseada Baptista das Neves, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 12.963, de 17 de abril de 1918, os exames para pilotos da marinha mercante. Os candidatos que se julgarem aptos deverão dirigir seus requerimentos ao director da Escola Naval, instruidos com os seguintes documentos, conforme determina o art. 195 do citado regulamento: certidão de idade, ou documento que o suppra, de identidade e das viagens feitas. A cobrança da taxa será effectuada na Escola Naval. Em Itacurussá haverá um reboador em correspondencia com o trem que sahe da Central ás 6 horas e 5 m. da manhã do referido dia 8.

Escola Naval, 23 de agosto de 1919. — *João Augusto Pereira do Amorim Junior*, secretario. (

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral de Contabilidade**

Convido o Sr. Alcides de Arango Britto, ex-delegado do Serviço de Combate á Lagarta Ros'a no Estado de Pernambuco a, no prazo de dez (10) dias da publicação do presente edital, apresentar a esta directoria geral a comprovação documentada da applicação dada á quantia de seis contos novecentos e vinte e oito mil novecentos e setenta réis (6:928\$970) que lhe foi adiantada para attender a despesas com aquelle serviço, no actual exercicio.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 25 de agosto de 1919. — *Mario B. Carneiro*, director geral.

Directoria de Meteorologia e Astronomia**OBSERVATORIO NACIONAL**

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 1 de setembro do corrente anno, ás treze horas, serão recebidas nesta directoria propostas para construção e assentamento de grades e portão de ferro para o novo edificio do Observatorio Nacional, no morro de S. Januario, de accordo com as seguintes condições:

I

As propostas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envolvero lacrado, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido. Em outro envolvero, nas mesmas condições, serão apresentados os documentos do idoneidade, que serão examinados antes de abertas as propostas. Não será recebida proposta alguma sem que o interessado exhiba documento provando ter recolhido ao Thesouro a quantia de 500\$000, como caução para garantia da execução da obra. Para o recolhimento dessas caucões serão fornecidas as guias aos interessados até ás treze horas do dia anterior ao marcado para o recebimento das propostas.

II

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para o fornecimento a fazer e o prazo para a execução deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata ou offerecer preço superior ao orçamento official de 5:600\$000, ou que exigirem prazo maior de 90 dias para a entrega dos trabalhos inteiramente concluidos.

As propostas dos licitantes que não foram julgados idoneos serão restituídas sem que sejam abertas.

III

A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IV

Antes de qualquer decisão serão as propostas publicadas na integra, no *Diario Official*.

V

O proponente acceto obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos em conjunto e detalhes officialmente fornecidos.

Esses desenhos encontram-se das doze ás dezesseis horas, á disposição dos concorrentes, no escriptorio do engenheiro do Observatorio no morro de S. Januario, em S. Christovão, onde serão dadas todas as informações que desejarem.

VI

Si o empreiteiro não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos o engenheiro fiscal o intimidará, por escripto a demolir, reconsruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacordo com o estabelecido.

A intimação não sendo cumprida, no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o empreiteiro não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo empreiteiro, mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

VII

O empreiteiro não terá a menor jurisdicção sobre o local das obras, correndo, entretanto, sob sua responsabilidade a guarda do material que estiver em seus depositos e dos que tiverem de ser applicados nos trabalhos.

VIII

A fiscalização terá o direito de exigir a retirada de qualquer empregado do empreiteiro, que, a juizo da mesma fiscalização, esteja prejudicando o andamento do serviço.

IX

O pagamento será feito quando terminado o serviço e acceto pela fiscalização. Si o serviço não for entregue dentro do prazo estabelecido pagará o empreiteiro a multa de 50\$ por dia de excesso. Si o excesso for além de dez dias o empreiteiro perderá o direito de continuar a executar a obra e de receber qualquer pagamento pela parte executada, revertendo a favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula I.

X

a concorrência poderá ser annullada sem que, por isso, os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Especificações

Os trabalhos constarão de fornecimento e assentamento de:

- 17 mezzaninos fixos de ferro batido quadrado de 3/4" com aplicação de barra de 3/4x1/4 medindo 1^m,20 de largura por 1^m,20 de altura no centro.
- 1 mezzanino com dobradiça e fechadura com as mesmas dimensões acima.
- 1 portão de ferro batido quadrado de 3/4" com enchimentos de ferro fundido, medindo 2^m,00 de largura por 3^m,60 de altura no centro, sendo a parte superior em semi-circulo, abrindo em duas folhas e levando cada uma no centro um monogramma O/N de bronze patinado. Este portão leva uma fechadura grande no centro.
- 1 marco fixo de ferro quadrado de 3/4" conformando o dito portão, tendo 0^m,50 de largura em toda a volta formando portanto uma frente de 3^m,00 de largura por 4^m,10 de altura no centro, sendo a parte superior em semi-circulo com enchimentos de ferro fundido.
- 1 bandeira semi-circular com 1^m,55 por 0^m,775 de altura com enchimento de construção mixta do mesmo estylo do portão acima.
- 3 grades do peitoris para janellas, de ferro quadrado de 3/4".

Modificações

O Governo reserva-se o direito de fazer modificações. Tais modificações, quando feitas, serão sempre ordenadas por escripto e orçães em separado para fins de abater ou accrescer o custo global do serviço empreitado até o maximo de (2 %) do orçamento official.

Qualidades

Toda mão de obra e material serão da melhor qualidade.

Materiaes

Todo o material a empregar será examinado pelo fiscal e só será utilizado depois de sua acceitação. Todo o trabalho e material que não estejam de accordo com o contracto será promptamente removido, sendo substituido por outro estritamente nas condições especificadas.

Directoria de Meteorologia e Astronomia, 23 de agosto de 1919.—*Laurindo Macedo*, secretario.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Concurrença para o fornecimento e instalação de signaes luminosos por meio de lampadas electricas incandescentes na torre do Observatorio Nacional.

De ordem do Sr. Dr. director, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas abertas e lidas na concorrência publica realizada hoje nesta directoria, para o fornecimento e instalação de signaes luminosos por meio de lampadas electricas e incandescentes na torre de ferro do Observatorio Nacional.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, 30 de agosto de 1919.—*Laurindo de Macedo*, secretario.

Aos trinta dias do mez de agosto de mil novecentos e dezenove, presentes às treze horas na sala da secretaria, os Srs. Drs. Henrique Morize—director, Julião de Oliveira Lacaille, chefe da Secção de Astronomia e Geo-

desia e Laurindo de Macedo, secretario, foram apresentadas as seguintes propostas. Zambelli, Santiago & Comp. e Pampuri & Comp.

Total, duas propostas. Pelo Sr. secretario foi declarado que as propostas se achavam fechadas em envoltorios lacrados e em ordem sendo em seguida abertos, lidas as propostas na presença dos interessados e rubricadas para serem publicadas no *Diario Official* de amanhã, 31 de agosto de 1919.

Para constar, foi lavrada esta acta que vai assignada pelo Sr. Dr. Henrique Morize, director; Julião de Oliveira Lacaille, Pampuri & Comp., Zambelli, Santiago & Comp. e por mim Laurindo de Macedo, secretario que a escrevi.

Zambelli, Santiago & Comp.; negociantes estabelecidos á rua da Saude n. 49, se propõem a fornecer e instalar os signaes luminosos para o serviço da hora, por meio de lampadas electricas e incandescentes, na torre de ferro do Observatorio de accordo com o edital de 14 do corrente pelo preço de 1:245\$000.—*Zambelli, Santiago & Comp.*

Pampuri & Comp. A Empresa de Anuncios Luminosos com escriptorio á rua Sete de Setembro n. 45 e com officina á rua Dr. Joaquim Silva n. 64 nesta cidade, se propõem a fazer a instalação de signaes luminosos para o serviço da hora por meio de lampadas electricas e incandescentes, na torre de ferro do Observatorio Nacional, de accordo com o edital do *Diario Official* de 14 do corrente pelo preço de 1:40\$900.—*Pampuri & Comp.*

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1919.—*Laurindo Macedo*, secretario.

MARCAS REGISTRADAS

N. 14 386

Eugenio M. Pires, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 175, adopta para distinguir formas de chapéus, chapéus para senhoras, chapéus para meninas e creanças, do seu fabrico e commercio a marca acima que poderá variar do cor, dimensão e typos de letras, a qual consiste no nome característico «Au Petit Paquin» numa ficha e a recida de filete com borda lisa na exterior, seguiu as palavras «Rio de Janeiro—Industria Nacional». Estava collada uma estampilha federal de 600 réis devidamente inutilizada pelos seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1919.—*Eugenio M. Pires*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 23 de agosto de 1919.

Registrada sob n. 14 386 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1919.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

O Sr. Dr. director da Secretaria da meretissima Junta Commercial da Capital Federal. Dizem Leal, Santos & Comp. que, tendo apresentado um requerimento a essa meretissima Junta de Oliveira Simões & Comp., do Pará, pedindo o deposito de sua marca de «Cerveja Quinobeer», vem pedir a V. S. se digne mandar passar a respectiva certidão.

E como parece de justiça pedem o E. Deferrimento.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1919.—*Leal, Santos & Comp.* (Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor de \$600 réis).

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Quinobeer», em rotulo com cores e a figura de um indio, registrada na

Junta Commercial do Pará, sob o numero vinte e quatro, foi depositada nesta Junta em trinta e um de julho ultimo, com um exemplar do *Diario Official* d'aquelle Estado, onde sahio publicada, e que distingue uma qualidade de cerveja do fabrico de Oliveira Simões & Companhia.

Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official archivista desta Junta, escrevi e assigno. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 23 de agosto de 1919.—*Carlos Torres de Oliveira*. (Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$100).—Confere, *Leal Santos & Comp.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Gambôa

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA GAMBÔA REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 1919

No dia 25 de janeiro de 1919, reunidos em assembleia geral ordinaria na sede social, á rua da Gambôa n. 110, accionistas da Companhia Gambôa representando mais de metade do capital social, conforme consta do livro de presença, o Sr. Miguel Liebmann, na qualidade de directr da companhia, declarou que, havendo numero para a assembleia, convidava o accionista Sr. Francisco Baptista do Paula Netto para presidir os trabalhos.

Assumindo este a presidencia, convidou o accionista Americo Couto para secretario.

Assim constituída a mesa, o presidente declarou aberta a sessão, mandando que o secretario procedesse á leitura do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, o que feito, foram postos em discussão esses documentos, sobre os quaes ninguém pediu a palavra.

Submettidos á votação, foram approvados, abstenendo-se de votar os dois directores. Em seguida o presidente convidou os accionistas a munirem-se de cédulas para eleição do conselho fiscal que tem de servir no corrente anno.

Feita a eleição, verificou-se terem sido eleitos membros do conselho fiscal os accionistas: Dr. Democrito Barreto Dantas, Dr. José Cortes Sigaud e Americo Couto e supplentes os accionistas Sebastião de Rezende Maia, Dr. Alfredo Teixeira de Carvalho e Dr. Luiz Moraes Junior.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declara encerrados os trabalhos e suspende a sessão, da qual eu, Americo Couto, secretario, lavrei esta acta que vai por todos assignada.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1919.—*Francisco Baptista de Paula Netto*, presidente.—*Americo Couto*, secretario.—*Sebastião de Rezende Maia*.—*Luiz Moraes Junior*.—*Democrito Barreto Dantas*.—*Miguel Liebmann*.—*Edmundo Kuntgen*.

RELATORIO PARA SER APRESENTADO AOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA GAMBÔA NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 25 DE JANEIRO DE 1919

Srs. accionistas — Nada tendo occorrido de anormal na vida da nossa companhia, limitamo-nos a dizer-vos que os negocios realizados durante o anno findo permittiram a distribuição de um dividendo de 200% por accção, depois de deduzidas as verbas determinadas no art. 20 dos nossos estatutos e outras reservas especiaes, como verois do balanço annexo.

Entretanto, si desejardes qualquer informação sobre a marcha dos nossos negocios, vol-a daremos da melhor vontade.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1919.—*Miguel Liebmann*.—*Edmundo Kuntgen*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Gambôa, tendo examinado os livros e documentos da companhia, teem a satisfação de declarar que os encontrados na devida ordem, sendo por isso de parecer seja approvedo o balanço apresentado pela digna directoria.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1919.—
Demócrito Barreto Dantas.— Luiz Moraes Junior.— Sebastião de Rezende Maia.

Industria Brasileira de Agulhas de Malha

Sociedade anonyma

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 1 DE SETEMBRO DE 1919

Srs. accionistas—Do accôrdo com as disposições legais e em obediencia aos nossos estatutos vimos submeter a vossa apreciação o relatório do periodo administrativo comprehendido entre 30 de junho ultimo e a fundação desta empresa em 13 de fevereiro do corrente anno.

Ao assumir o exercicio do seu mandato, procurou a primeira directoria eleita eucetar o mais breve possivel a fabricação de agulhas de malha em quantidade sufficiente para o consumo do nosso mercado, iniciando immediatamente a construção das machinas necessarias a esse fim e executando, nas officinas, as ampliações e transformações que se tornaram indispensaveis, trabalhos esses que se prolongaram por mais de dous mezes.

Fabricado em abril o primeiro stock de produção, verificamos que, comquanto ella obedecesse rigorosamente á conformação exigida para o seu emprego satisfatorio, não offerecia as condições de resistencia desejadas o isso devido á má qualidade da materia prima empregada, a unica que se podia obter na época, com extraordinario esforço.

Resolvou então a directoria suspender a fabricação de agulhas, até a obtenção do aço que, vendido como especial para essa industria, o seja de facto, tendo, nesse intuito, entabulado na America do Norte as negociações tendentes a reduzir a quantidade exigida pelos fabricantes para o primeiro fornecimento do um producto ainda não experimentado.

Graças a aquiescencia de alguns exportadores, esperamos ter obtido, dentro em breve, a materia prima que nos convem exactamente.

Apesar de autorizada a contrahir um emprestimo, que então, mais do que nunca, se tornava necessario para o custeio da empresa, que so via assim privada da sua principal fonte de renda, resolveu a directoria obter, com a exploração da aperfeiçoada officina mecanica que possuímos, os recursos pecuniarios de que necessitava. E com grande satisfação verificou, ao encerrar o balanço relativo ao periodo mencionado, os resultados da orientação seguida, pois durante os tres ultimos mezes foi o custeio da empresa mantido pela renda dos trabalhos executados, cuja perfeição e accitação animaram a directoria a proseguir nessa especialidade, a quo tem procurado dar grande desenvolvimento, contando para isso com o apoio da assemblea geral.

São estes, senhores accionistas, os esclarecimentos que julgamos opportuno fornecer sobre a marcha dos negocios sociaes.

A directoria, entretanto, prestará, com satisfação, quaesquer outras informações.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1919.—A. de Vilhena Ferreira Braga, director-presidente.—Ciro Romano Farina, director-technico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Industria Brasileira de Agulhas de Malha, tendo examinado com o devido cuidado os livros da empresa, e bem assim as contas apresentadas pela directoria, relativas ao periodo administrativo terminado em 30 de junho ultimo, o achando-as de conformidade com o balanço em 30 de junho do corrente anno, é de parecer que sejam approvedas as referidas contas e o balanço.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1919. —
Maltino Ribeiro Caldas Bastos. — Joaquim de Souza Leão Filho, suppleto em exercicio. — Manoel José Pinto, suppleto em exercicio.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1919

Activo	
Accionistas	7:000\$000
Machinismos.....	52:846\$050
Ferramentas.....	3:438\$600
Moveis e utensilios.....	4:606\$800
Materia.....	8:804\$800
Objectos de escriptorio.....	1:316\$000
Despezas de installação.....	4:019\$000
Privilegios	170:790\$000
Accões em caução.....	16:000\$000
Depositos.....	40\$000
Caixa (saldo).....	3:176\$780
Contas correntes (devedores)...	2:607\$800
	274:675\$830

Passivo	
Capital.....	250:000\$000
Deposito da directoria.....	16:000\$000
Contas correntes (credores)....	7:890\$470
Lucros e perdas.....	785\$360
	274:675\$830

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1919.—
A. de Vilhena Ferreira Braga, director-presidente. — M. M. Castro, guarda-livros

Companhia Gambôa

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1918

Activo	
Accões caucionadas.....	20:000\$000
Mercadorias.....	82:601\$330
Caixa.....	7:453\$930
Devedores:	
Por e/correntes..	29:403\$850
Bancos.....	7:010\$300
Depositos diversos.....	9:124\$250
	45:569\$000
Machinas e utensilios.....	52:033\$350
Moveis.....	241\$650
Combustivel.....	3:856\$400
Officina.....	435\$960
	212:191\$620

Passivo	
Capital.....	100:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Fundo de reserva.....	4:013\$900
Fundo de reserva especial....	15:000\$000
Fundo de depreciação de machinas.....	22:250\$000
Lucros suspensos.....	16:798\$340
Porcentagem da directoria...	13:109\$380
Dividendos	20:000\$000
Imposto sobre os dividendos...	1:000\$000
	212:191\$620

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918.—
Os directores, Miguel Liebmann.— Ed Knutgen.

London and Lancashire Fire Insurance Company, Limited

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 de agosto de 1919 archivou-se nesta repartição sob o n. 5.163, os seguintes documentos referentes á London and Lancashire Fire Insurance Company, Limited, a saber: publica forma da carta de autorização do Governo approvando as alterações feitas nos estatutos, e um exemplar do *Diario Offical* de 26 do corrente, que publicou o decreto n. 13.728 do 20 desso mez, referente áquella approvação. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1919, João Hygino de Araujo, 1º official (assignado sobre estampilhas no valor total de 14\$). Visto. J. C. em 29 de agosto de 1919—Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

The British Manufacturers Association Limited

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 de agosto de 1919, archivou-se nesta repartição, sob o n. 5.162, o seguinte documento referente a The British Manufacturers' Association Limited, a saber: Publica forma do recibo do deposito feito no Banco do Brasil do dez por cento do capital com que funciona nesta praça. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1919.—João Hygino de Araujo, 1º official (sobre duas estampilhas federaes no valor de 11\$). Visto.—J. C., em 29 de agosto de 1919 (assinatura illegivel), director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES CIVIS

Junta Patrimonial Baptista do Sul do Brasil

Extractos dos estatutos approvedos em assemblea de 22 de agosto de 1919

(Arts. 18 e 19 do Codigo Civil e art. 4º do decreto n. 173, de 10 de setembro de 1893).

Denominação, fins e séde

A Junta Patrimonial Baptista do Sul do Brasil tem por fim ser depositaria legal do dinheiro, apolices accões e outros quaesquer valores que para esse fim receber da Junta de Missões Estrangeiras de Richmond, Va., de outras sociedades Baptistas, nacionaes ou estrangeiras, de Egrejas Baptistas e de outras quaesquer instituições denominacionais: receber donativos dessas instituições e de qualquer individuo, a julgo da directoria, o administrar esses bens, emprestando o dinheiro necessario ás sociedades patrimoniaes, collegios, hospitais, egrejas, etc. do campo sul do Brasil para a compra de terrenos, mobiliario, etc., e a construção de edificios necessarios ao exercicio da respectiva actividade, sendo a sua séde a cidade do Rio de Janeiro.

Administração

A associação é administrada por uma directoria de sete membros: um presidente, tres vice-presidentes, um secretario thesoureiro e dous secretarios archivistas, sendo representada activa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu presidente.

Reforma de estatutos

Os estatutos são reformáveis pela assembleia geral ordinaria e pelo voto minimo de dous terços dos associados presentes ou representados por procuração.

Responsabilidade dos socios

Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

Da extinção da sociedade

A dissolução da sociedade só poderá ser resolvida pela assembleia geral ordinaria a que compareçam ou sejam representados pelo menos dous terços dos associados e si a decisão for tomada por dous terços dos associados presentes e representados e neste caso, solvidos todos os compromissos sociaes e restituídos os depositos, o remanescente será distribuido proporcionalmente com as igrejas e demais corporações que tiverem contribuido para a formação do fundo social.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1919.

A directoria :

Alonso Bee Christie, presidente.

Ricardo Pitroshi, 1º vice-presidente.

James Jackson Taylor, 2º vice-presidente.

Otis P. Maddox, 3º vice-presidente.

Stephen Lawton Watson, secretario-thesoureiro.

Manoel Avelino de Sousa, 1º secretario-archivista.

L. Thomas Hites, 2º secretario-archivista.

Comité Catholique de Propagande Française à L'Etranger

(Secção do Brasil)

Extracto dos estatutos

O Comité Catholique de Propagande Française à l'Etranger (Secção do Brasil) com sede nesta capital, é filiado ao Comité de Paris, geralmente conhecido sob o nome de Comité Baudrillart.

O Comité reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor.

O fim do Comité identifica-se com o do Comité de Paris: a propaganda franceza. Sua acção se estende por todo o Brasil.

O Comité é administrado por uma directoria composta de: um director, dois vice-directores, dois thesoureiros e dois secretarios.

A directoria será auxiliada por um certo numero de conselheiros que tomarão parte nas sessões ordinarias e nellas terão voto consultivo.

O Comité é representado activa e passiva, judicial e extrajudicialmente pelo director.

Os membros do Comité não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

Os estatutos poderão ser reformados por deliberação da directoria.

No caso de dissolução definitiva do Comité, os fundos disponiveis serão entregues: metade à «Société de Bienfaisance Française de Rio de Janeiro» a outra metade á uma sociedade de beneficencia Brasileira no Rio de Janeiro.

Os recibos passados pelas sociedades assim contempladas serão considerados como importando na exoneração definitiva de toda e qualquer responsabilidade por parte da directoria.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1919.

Liga Brasileira Contra a Tuberculose**ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL**

Aos onze dias do mez de agosto de mil novecentos e dezanove, ás 16 horas, nesta Capital e sede da Liga Brasileira contra a Tuberculose, sob a presidencia do Sr. Dr. Carlos Pinto Seidl

e presentes os seguintes senhores que assignaram o livro de presença, conde de Avellar, Joaquim José da Silva Fernandes Couto, José Pereira de Souza, Guilherme Diniz Rodrigues, Manoel José Lebrão, Dr. Alfredo Nascimento, Dr. José Baptista Gonçalves, José Pinto de Azevedo, João Cordeiro da Graça, Dr. Carlos Augusto de Moraes Sarmiento, Dr. Anjo Coutinho, Ferreira da Rosa, Ricardo Ramos, Dr. Rego Cesar, Dr. José Fortunato de Britto, Antonio Ferrari e Emilio de Araujo, foi aberta a sessão.

O expellente conston de um telegramma do Sr. desembargador Ataulpho dando desculpas de seu não comparecimento e communicação do commendador J. L. Gomes B. Assumpção tambem desculpando-se de não comparecer.

Lida a acta da sessão de 29 de setembro de 1918, foi ella approvada sem discussão.

Annuncia-la a ordem do dia, o Sr. presidente aresenta os numeros do *Jornal do Commercio* e *Diario Official* em que fez a primeira convocação e esta segunda para reunião da assembleia, por isso ia ella funcionar com o numero presente na forma dos estatutos.

Apresenta tambem o relatorio impresso sobre a gestão do anno de 1918, cuja leitura foi dispensada por ser o mesmo conhecido.

Passa então o Sr. Manoel José Lebrão, relator da comissão de contas, a ler o seguinte parecer:

A comissão de contas da Liga Brasileira contra a Tuberculose, abaixo assignada, vem trazer-vos, mais uma vez, as impressões do seu exame nos livros, contas e mappas relativos ao anno de 1918, proximo findo.

Verificou a comissão a ordem, clareza e asseio em que se acham escripturados os respectivos livros, assim como a boa coordenação dos documentos que comprovam a despeza do anno de 1918.

No balanço da receita e despeza verificou a comissão que aquella importou em 134:066\$391 e esta em 86:014\$690, com um saldo de 48:051\$991 para fundo auxiliar. Esta conta, claramente demonstrada, offerece o saldo de 293:704\$ 33.

Examinada a conta do Sanatorio Rainha D. Amelia, verificou a comissão a sua exactidão e se sente satisfeita com o saldo de 409:454\$120 para o breve inicio das respectivas obras.

O balanço geral cujo movimento é de 992:389\$710, demonstra claramente o estado de todas as contas e sua exactidão não offerece a menor dvida.

Assim, a comissão offerece-se ensejo do, mais uma vez, patentear a sua admiração e respeito ao digno thesoureiro, Sr. conde de Avellar, pelo modo claro e escripturoso com que desempenha a sua importante missão.

Ao Sr. Emilio de Araujo, official da secretaria, encarregado da escripturação e mais serviços, a comissão louva o seu zelo e operosidade.

Terminando, a comissão propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria, referentes ao anno de 1918 e mais um voto de louvor a esta, pela boa administração no referido anno de 1918.

Rio de Janeiro, 8 do abril de 1919. —Francisco Antonio Santos. —Manoel José Lebrão. —Luiz Augusto Magalhães.

Finda a leitura do parecer da Comissão, foram postos em discussão o relatorio, contas, actos da administração e o mesmo parecer, sendo todos approvados por unanimidade.

Em seguida o Sr. presidente declara a sua gratidão aos membros presentes, attendendo ao seu convite e especialmente ao Sr. conde de Avellar o zelo e competencia que sempre teve no cargo de thesoureiro durante tantos annos, salientando que por occasião da sua entrada para este posto o patrimonio da Liga era de 315:000\$ e hoje ascende a quantia de 1.093:000\$000.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente justificou os motivos que determinaram a demora da presente assembleia e disse que se ia proceder á eleição da nova directoria para o biennio que corre, e consultava si a assembleia queria fazer a votação por meio de cédulas ou por aclamação. Aceito este modo, apresentou o Dr. Carlos Seidl, presidente, a seguinte lista que submetten á aprovação da assembleia: presidente, desembargador Dr. Ataulpho Napoleão de Paiva; vice-presidente, Dr. Melchiodo Mario de Sá Freire; thesoureiro, major Joaquim José da Silva Fernandes Couto; 1º secretario, Dr. Americo Ludolf; 2º secretario, Dr. Paulo Parreira Horta.

Accepta e approvada a lista para a nova directoria, o Sr. Cordeiro da Graça, depois de justificar a sua recusa de membro do conselho, por ter de ausentar-se desta Capital, offerecendo em qualquer parte onde se ache sua cooperação em beneficio da Liga, apresentou a seguinte lista para o novo conselho deliberativo e comissão de contas, que pedia que fosse aclamado da mesma forma que a directoria: Dr. Alfredo de Almeida Russel, Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, Dr. Alfredo Nascimento Silva, Dr. Alexandre Soares de Mello, Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, Carlos do Carmo Oliveira, Dr. Carlos Pinto Seidl, Conde de Avellar, Dr. João Pinto do Rego Cesar, Ricardo Ramos. Comissão de contas: conselheiro Luiz Augusto de Magalhães, Manoel José Lebrão, Francisco Antonio dos Santos. Supplentes: commendador J. L. Gomes B. Assumpção, Dr. Carlos Soares Guimarães, Dr. Marciano do Aguiar Moreira.

Igualmente ficou accepto pela assembleia o novo conselho deliberativo e comissão de contas.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, declarando o presidente que opportunamente convocará a sessão conjuncta da antiga e nova directoria para a cumprimento do art. 47 dos estatutos.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.447 — Memorial descriptivo de «um salto aperfeiçoado de borracha, para calçados, denom. ad. Berrugain, para que pretende privilegio Raul Berrugain, domiciliado nesta Capital Federal

Refere-se a invenção a um salto aperfeiçoado, de borracha, para calçados de quaesquer dimensões, para homens, senhoras e crianças.

Os saltos de borracha geralmente usados são redondos e de dimensões menores do que as dos saltos dos calçados a que se applicam, e, como a sua superficie é plana, são fixados por meio do prégos, tachões, parafusos ou semelhantes, cujas cabeças ficam mais ou menos salientes. Da diferença entre as dimensões e formas dos saltos e da saliencia dos fixadores, advem a desvantagem principal, entre outras, da instabilidade do equilibrio da pessoa que os usa. E' assim que em subida de escadas, passagem de vias publicas sobre trilhos ou calçamentos irregulares, a pessoa está sempre sob o risco de tropeços, ás vezes fataes.

Para obviar esses inconvenientes os saltos, que fazem objecto dessa invenção, são providos de seis orificios, ou tantos quantos se desejarem, com rebordos da mesma altura, estes para formarem um plano igual do assentamento dos pés sobre o solo liso ou accidentado, e aquelles para receberem os dispositivos de fixação, cujas cabeças ficarão abaixo do nivel do alludido plano.

Os saltos, fabricados exclusivamente de material nacional, podem ser de quaesquer dimensões, para se adaptarem a calçados para homens, senhoras ou crianças, e bem assim para serem appostos directamente sobre a sola dos calçados, como saltos propriamente ditos, ou sobre os saltos usuacs servindo-lhes de protectores.

As amostras juntas esclarecem perfeitamente a invenção.

Em resumo, reivindico como de minha invenção: um salto aperfeiçoado, de borracha, para calçados denominado «Berrogain» de diferentes dimensões e tendo na superficie inferior um certo numero de orificios para os fixadores com re-altos formando um plano igual de assentamento, e destinado a servir de salto propriamente dito ou de protector de salto de calçado para homens, senhoras ou crianças, tudo como se descreveu e se representa nas amostras.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1919. — Por procuração, *Euclydes Ferreira da Silva*.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL BRASILEIRO

Nova edição, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919:

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional, um volume a 2\$000

Obras que se acham á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional por Affonso Duarte Ribeiro :

Anuario de legislação da fazenda, referente ao anno de 1916..... 6\$000

Anuario de legislação da fazenda, referente ao anno de 1917..... 10\$000

Promptuario dos impostos do consumo..... 6\$000
Sello (Abecedario do imposto do). 6\$000

MANUAL DO COLLECTOR FEDERAL — G. Catramby e Adolpho Cario (funcionarios da Fazenda).

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional, pelo preço de 10\$ cada exemplar.

Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 6 de setembro proximo futuro, ás 3 horas da tarde, na sede social, á rua do Ouvidor n. 104, afim de resolverem sobre uma proposta para a realização do um emprestimo por obrigações ao portador e para reforma dos estatutos.

Os Srs accionistas, cujas acções forem ao portador, deverão depositar-as nos cofres da sociedade até a vespera do dia da assemblea que só poderá deliberar com a presença de accionistas que representem, pelo menos, tres quartos do seu capital.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1919. — Os directores, *Salvador Santos*. — *Raul Santos*.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(8ª convocação)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria para resolverem sobre uma proposta referente ao art. 2º parographo unico, alinea D dos nossos estatutos, que terá logar ás 2 horas da tarde do dia 2 de setembro proximo futuro. A assemblea resolverá com qualquer numero.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1919. — *José Ferraz Simões*, presidente.

Companhia São Luiz e Caxias

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assemblea geral ordinaria a realizar-se em 12 de setembro proximo futuro, no escriptorio da companhia á rua da assemblea n. 33, sobrado, ás 14 horas. Nessa reunião proceder-se-ha tambem á eleição para preenchimento da vaga de um director effectivo.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1919. — A directoria.

Companhia Pan Commercial

Assemblea geral de constituição

Achando-se preenchidas as formalidades legais, ficam os Srs. subscriptores convidados para esta assemblea que realizar-se-ha ás 11 horas do 1 de setembro proximo futuro, á praça José de Alencar n. 1. — O fundador.

Concordata Preventiva de F. Laginestra

Os commissarios abaixo assignados, nomeados para funcionarem nesse processo de concordata, que corre pelo Juizo da 3ª Vara Civil, desta Capital, avisam a todos os interessados que se acham á sua disposição nos seus estabelecimentos commerciaes, das 14 ás 16 horas, notadamente, á rua da Prainha numero 20.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1919. — Os commissarios, *Padula & Comp.* — *Bordalo & Comp.* — *P. Salles & Comp.*

Provincia Carmelitana Fluminense

SORTEIO DE TITULOS

Foram sorteados os titulos de numeros seguintes:

107	798	2.142	3.263
188	815	2.143	3.328
209	816	2.145	3.367
220	906	2.147	3.433
284	1.187	2.230	3.503
327	1.280	2.338	3.610
425	1.321	2.350	3.687
466	1.377	2.520	3.718
473	1.387	2.616	3.723
494	1.504	2.639	3.726
496	1.672	2.691	3.742
607	1.699	2.882	3.827
623	1.747	2.984	3.889
691	1.918	2.993	3.930
723	2.040	3.230	3.935

Esses titulos devem ser apresentados ao sorteio do dia 1 ao dia 15 do proximo mez, época em que serão pagos os juros do semestre vencido.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1919. — Dr. *J. P. Fortuna*, syndico.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Publicação dos premios pelo antigo e pel novo systemas

ANTIGO SYSTEMA

Pela Loteria da Capital Federal de quarta-feira, 27 de agosto de 1919, foram contempladas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 647, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 46.647.

Inscrição n. 711, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 26.711.

Inscrição n. 457, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 10.457.

NOVO SYSTEMA

(Approvado por decreto ministerial de 18 de fevereiro de 1919)

Inscrição 051, pelos tres algarismos finais do premio maior 14.051 da primeira loteria da semana (segunda-feira, 25 de agosto de 1919).

Inscrição 647, pelos tres algarismos finais do premio maior 46.647 da segunda loteria da semana (quarta-feira, 27 de agosto de 1919).

Inscrição 767, pelos tres algarismos finais do premio maior 9.767 da terceira loteria da semana (quinta-feira, 28 de agosto de 1919).

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felicio dos Santos.

N. B. — Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações pagas semanalmente.

O preço destas prestações varia de accordo com o valor da mercadoria escolhida. Cada inscrição concorre a tres sorteios por semana.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIRAS

81, Rua da Quitanda, 81

Companhia Cervejaria Brahma

Levamos ao conhecimento dos Srs. portadores de debentures desta companhia que, em reunião conjuncta da directoria e conselho fiscal, foram hoje sorteadas as seguintes debentures, as quaes serão resgatadas no escriptorio desta companhia, á rua Marquez de Sapucahy n. 200, do dia 1 de outubro de 1919 em diante, das 12 ás 14 horas, a saber:

00.036 — 00.040	00.046 — 00.050	00.121 — 00.125	00.136 — 00.140	00.436 — 00.440	00.311 — 00.315
00.326 — 00.330	00.396 — 00.400	00.401 — 00.405	00.446 — 00.450	00.451 — 00.455	00.501 — 00.505
00.821 — 00.825	00.596 — 00.600	00.616 — 00.620	00.846 — 00.850	00.871 — 00.875	00.886 — 00.890
00.981 — 00.985	01.256 — 01.260	01.376 — 01.380	00.396 — 01.400	01.451 — 01.455	01.546 — 01.550
01.711 — 01.715	01.761 — 01.765	01.771 — 01.775	01.811 — 01.815	01.861 — 01.865	01.876 — 01.880
02.046 — 02.050	02.31 — 02.135	02.171 — 02.175	02.206 — 02.210	02.241 — 02.245	02.266 — 02.270
02.286 — 02.290	02.431 — 02.435	02.836 — 02.840	02.911 — 02.915	02.931 — 02.935	03.141 — 03.145
03.171 — 03.175	03.181 — 03.185	03.486 — 03.490	03.681 — 03.685	03.756 — 03.760	03.831 — 03.835
03.916 — 03.920	04.266 — 04.270	04.356 — 04.360	04.521 — 04.525	04.631 — 04.635	04.651 — 04.655
04.701 — 04.705	04.796 — 04.800	04.811 — 04.815	04.821 — 04.825	04.966 — 04.970	05.86 — 05.900
05.251 — 05.255	05.296 — 05.300	05.366 — 05.370	05.381 — 05.385	05.591 — 05.595	05.96 — 05.960
05.611 — 05.615	06.031 — 06.035	06.101 — 06.105	06.131 — 06.135	06.166 — 06.170	06.211 — 06.215
06.296 — 06.300	06.301 — 06.305	06.326 — 06.330	06.471 — 06.475	06.711 — 06.715	06.741 — 06.745
06.921 — 06.925	07.301 — 07.305	07.346 — 07.350	07.371 — 07.375	07.411 — 07.415	07.436 — 07.440
07.441 — 07.445	07.821 — 07.825	07.826 — 07.830	07.871 — 07.875	07.901 — 07.905	07.901 — 07.910
08.001 — 08.005	08.126 — 08.130	08.51 — 08.55	08.186 — 08.190	08.241 — 08.245	08.521 — 08.525
08.601 — 08.605	08.951 — 08.955	09.176 — 09.180	09.236 — 09.240	09.381 — 09.385	09.446 — 09.450
09.471 — 09.475	09.491 — 09.495	09.691 — 09.695	09.796 — 09.800	09.811 — 09.815	09.831 — 09.835
09.841 — 09.845	09.876 — 09.880	09.961 — 09.965	09.966 — 09.970	09.981 — 09.985	10.146 — 10.150
10.231 — 10.235	10.341 — 10.345	10.361 — 10.365	10.681 — 10.685	10.721 — 10.725	10.786 — 10.790
10.821 — 10.825	10.906 — 10.910	10.996 — 11.000	11.011 — 11.015	11.016 — 11.020	11.046 — 11.050
11.116 — 11.120	11.176 — 11.180	11.181 — 11.185	11.611 — 11.615	11.276 — 11.280	11.301 — 11.305
11.396 — 11.400	11.446 — 11.450	11.556 — 11.560	11.731 — 11.735	11.861 — 11.865	11.821 — 11.825
11.856 — 11.860	11.896 — 11.900	11.931 — 11.935	11.981 — 11.985	12.11 — 12.115	12.036 — 12.040
12.046 — 12.050	12.306 — 12.310	12.336 — 12.340	12.351 — 12.355	12.411 — 12.415	12.496 — 12.500

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1918. — A directoria.

Companhia Nacional de Gazethyl

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

1ª convocação

Convido os Srs. accionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral ordinária, ás 3 horas da tarde do proximo dia 6 de setembro, na séde social—edifício da fabrica—á rua da Alegria n. 70, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao primeiro exercicio social, terminando em 31 de julho ultimo, e eleição do novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1919. — J. A. Silva, director-presidente.

Companhia Materiaes de Construção

Ficam os Srs. accionistas convidados a apresentar no escriptorio da companhia, á rua Buenos Aires n. 23, lota, do dia 1 de setembro proximo futuro em diante, das 13 ás 15 horas, as cautelas renresen ativas das accões que possuem, afim de lhes ser pago o decimo quarto dividendo relativo ao primeiro semestre de 1919, á razão de 25 % ao anno sobre o capital de 2 \$ por accção.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1919. — P. B. de Cerqueira Lima, director-presidente.

Provincia Carmelitana Fluminense

PAGAMENTO DE JUROS

No Convento do Carmo da Lapa, se pagam os juros do 22º semestre do emprestimo desta Provincia, da 1 ás 2 horas da tarde de todos os dias uteis, de 1 a 15 de setembro.

Rio, 28 de agosto de 1919.

Companhia S. Luiz a Caxias

33 Rua da Assembléa n. 33

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1919. — A directoria.

Irmandade de Nossa Senhora das Mercês de Mar de Hespanha

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, tendo esta Irmandade recebido remover os ossos existentes no comiterio velho para um jazigo, no cemiterio novo, tal remoção deverá ser feita trinta dias após a publicação do presente. As pessoas que tiverem parentes inhumados no cemiterio velho e desejarem trasladar os respectivos ossos para jazigo especial, no cemiterio novo, deverão providenciar dentro do dito prazo, sob pena de irem taes ossos para o jazigo commun. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mando lavar o presente que será publica do pela imprensa desta cidade de Belo Horizonte e do Distrito Federal, lido e passado nesta cidade de Mar de Hespanha, 31 de agosto de 1919. — O procurador, Antonio Collas Viçeira.

Caixa Geral das Familias

AVENIDA RIO BRANCO N. 87

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinária no dia 17 de setembro de 1919, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, e elegerem um director, o conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1919. — Prudente de Moraes Filho, director-presidente.

Sociedade Anonyma «A Razão»

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 6 de setembro do corrente anno, ás 14 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 65, para tomarem conhecimento do relatório, parecer do conselho fiscal, balanço e inventario da sociedade, bem como elegerem os membros do referido conselho, que deverão servir no exercicio de 1919-1920. Na séde social, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1919. — A directoria.

Companhia do Gandarella

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não tendo comparecido á assembléa convocada para a 25 do corrente numero legal de accionistas, são os mesmos novamente convidados para comparecerem no dia 8 de setembro proximo futuro, á rua da Candelaria n. 4, ás 2 horas da tarde, afim de ser apresentado o laudo dos louvados e os documentos da legalização do augmento do capital autorizado.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1919. — A directoria.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 27 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio central da companhia, á rua da Candelaria n. 11, pavimento terreo, para deliberarem sob proposta do augmento de capital e reforma dos estatutos. Ficam suspensas as transações das accões tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1919. — Thomaz José da Silva Cunha, director-presidente.

Companhia Industrial Norte e Sul Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, para ratificação e ratificação da assembléa de constituição, que terá lugar amanhã, 1 de setembro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 101.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1919. — A directoria.

Declaração

José Maria Otto Veil Marques de Fayal participa que d'ahi por diante se assignará Otto Veil.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1919. — José Maria Otto Veil Marques de Fayal.